



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº015 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00705434/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO LINHARES PONTES**, CPF 209.256.893-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº15422416, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº13.787/2006	R\$ 1.056,46
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 158,47
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 422,58
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R\$ 211,29
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 105,65
TOTAL	R\$ 1.954,45

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 452,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,43
TOTAL	R\$ 2.655,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02076852/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DONINHA BRAGA MONTEIRO**, CPF 140.372.463-68, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0687021X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº13.333/2003	R\$ 546,97
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/74	R\$ 82,05
Gratificação de Regência de Classe - 45% art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 246,14
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº12.066/1993	R\$ 109,39
Gratificação de Localização 20% (art. 3º da Lei nº11.812/91 até 06/2009)	R\$ 109,39
TOTAL	R\$ 1.093,94

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº14.431/200921	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 284,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 253,04
TOTAL	R\$ 1.518,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05602566/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº15.567, de 07/04/2014 a servidora **FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF 209.358.113-20 que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08020213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/03/2009 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	1.219,06
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	182,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº11.072/85	609,53
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	243,81
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	121,91
TOTAL	2.377,17

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	253,50
TOTAL	2.788,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02460420/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA NEVES ANGELIM PINHEIRO**, CPF 214.723.273-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01769219, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/05/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº13.787/2006	R\$ 1.109,27
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – – art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R\$ 221,85
TOTAL	R\$ 1.941,22

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02557586/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº15.567, de 07/04/2014 a servidora **TEREZINHA DE ANDRADE CAVALCANTE**, CPF 163.915.513-91 que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01567519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2008 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	1.344,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	201,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº11.072/85	672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	268,81
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	134,40
Gratificação de Excepcionais de 30% (art. 62,IV, Lei Estadual 10.884/1984)	403,21
TOTAL	3.024,09

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	334,20
Gratificação de Excepcionais de 20% (art. 62,IV, Lei Estadual 10.884/1984)	412,86
TOTAL	3.676,39

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02063992/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA EUDAIR CAVALCANTE SAMPAIO**, CPF 113.681.873-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15260211, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2005 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº13.627/2005	R\$ 498,32
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 74,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/1985	R\$ 199,33
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R\$ 99,66
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 99,66
TOTAL	R\$ 971,72

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,43
TOTAL	R\$ 1.448,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05270150/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **BRIGIDA GUILHERME DE SALES OLIVEIRA**, CPF 171.602.943-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01818910, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/08/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº13.908/2007	R\$ 1.093,96
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 164,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% – art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº13.932/2007	R\$ 492,28
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R\$ 218,79
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 109,40
TOTAL	R\$ 2.078,52

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 452,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,43
TOTAL	R\$ 2.655,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04309576/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **FRANCISCA ARAÚJO SOARES DE PAIVA**, CPF 938.719.538-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03084914, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº13.787/2006	R\$ 1.109,27
Progressão Horizontal 25% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 277,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/1985	R\$ 443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R\$ 221,85
Gratificação de ExtraClasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 110,93
TOTAL	R\$ 2.163,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 187,24
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 597,34
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 265,69
TOTAL	R\$ 2.922,66

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03828895/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº15.567, de 07/04/2014 a servidora **MARIA ZILDA ROCHA SPINOSA**, CPF 192.721.623-00 que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07602413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2006 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	337,29
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	50,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	134,92
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	33,73
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	67,46
TOTAL	623,99

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	60,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	113,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	155,56
TOTAL	933,33

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04054627/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, à servidora, **ADELINA DE SOUZA VALENTIM**, CPF 208.577.803-87, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07299915, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº13.908/2007	R\$ 546,97
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 82,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% – art. 1º da Lei nº13.932/2007	R\$ 246,14
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº12.066/1993	R\$ 109,39
Gratificação de Extra Classe de 20% art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 109,39
TOTAL	R\$ 1.093,94

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº14.431/200921	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,43
TOTAL	R\$ 1.448,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00310718/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA ALDAIR FROTA**, CPF 163.432.043-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0939631-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - (Lei nº13.908/2007)	945,02
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº14.182/08	378,01
Gratificação de Incentivo Profissional 10% - (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	94,50
TOTAL RS	1.417,53

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00738684/2002 e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº9.826/1974 e Lei nº12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº12.102/1993), nº11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº13.787/2006, à servidora **MARIA NELI TEIXEIRA RODRIGUES**, CPF 052.611.633-15 que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07284217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº13.155/2001	R\$ 401,07
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 100,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 160,43
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 80,21
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993	R\$ 80,21
TOTAL	R\$ 822,19

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 284,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 253,04
TOTAL	R\$ 1.518,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02141965/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA MARTA SAMPAIO VIANA**, CPF 104.861.193-00, exerce a função de ENFERMEIRO, nível/referência despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40038817, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.285 de 08/01/2013	4.373,62
Gratificação de Risco de Vida – 20% - Art. 12, § 2º, da Lei nº12.712 de 28.08.1990	874,72
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §I da Lei nº9.826 de 14.05.1974	656,04
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº12.078 de 05.03.1993	1.530,77
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, da Lei nº12.287, de 20.04.1994	2.186,81
TOTAL	9.621,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00870807/2005, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 a servidora **FRANCISCA LUCILEIDE DE SOUSA LIMA**, CPF 920.440.267-91, exercente da função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, nível/referência 08, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4053461-X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 62,59%, a partir de 12/03/2005, conforme laudo médico nº2005/005794 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2005, cujo valor é de R\$ 205,04 (DUZENTOS E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADA NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei 13.512/2004 – 62,59%	127,29
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43 da Lei Estadual nº9.826 de 14/05/1974	12,73
TOTAL	140,02

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº05262021/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ANASTÁCIO LINHARES**, CPF 045.755.393-68, exerce a função de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08675716, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Art. 1º da Lei nº14.867 de 25/01/2011	1.115,11
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% – Art. 43º, §1 da Lei nº9.826 de 14.05.1974	278,77
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	223,02
TOTAL	1.616,90

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11.04.2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05.06.2012, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO ANASTÁCIO LINHARES, matrícula nº08675716. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07765330/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS FREIRE**, CPF: 059.876.953-68, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40484515, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, “Post Mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/01/2011, conforme laudo médico nº2011/000490 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuições previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2010, cujo o valor é de 678,22 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.098 de 29.12.2011	747,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Art. 43º, §1 da Lei nº9.826 de 14.05.1974	74,76
TOTAL	822,32

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03410192/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº15.567, de 07/04/2014 a servidora **MARIA ILMA CARDOSO MESQUITA**, CPF 468.317.383-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº14177515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2006 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	221,85
TOTAL	1.941,22

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01280305/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **TEREZA DE JESUS SILVA SARAIVA**, CPF 391.532.823-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07184611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº13.333/2003	R\$ 368,35
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/74	R\$ 55,25
Gratificação de Regência de Classe - 40% art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 147,34
Gratificação de Incentivo Profissional 10% - art. 32 da Lei nº12.066/1993	R\$ 36,84
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 73,67
TOTAL	R\$ 681,45

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 138,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 189,08
TOTAL	R\$ 1.134,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01845010/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20/98, combinado com o art. 156, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA PEREIRA DE SOUSA CHAVES**, CPF 19216181320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02120712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%, a partir de 04/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº13.333/2003	R\$ 716,38
Gratificação de Progressão Horizontal de 20% - Art. 43 da Lei nº9.826/74	R\$ 179,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei Estadual nº11.072/1985	R\$ 286,55
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº12.066/93	R\$ 143,28
Gratificação de Extraclasse de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 71,64
TOTAL	R\$ 1.396,94

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº14.431/2009	R\$ 1.426,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/09	R\$ 142,66
Parcela Nominalmente Identificada – PNI, inciso III, art.7º e 12, da Lei nº14.431/09	R\$ 548,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável -VPNI – art.3º da Lei nº15.567/14	R\$ 211,72
TOTAL	R\$ 2.328,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00546860/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA NETO**, CPF: 031.717.953-53, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40188010, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, “Post Mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/02/2007, conforme laudo médico nº2007/003245 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuições previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2007, cujo o valor é de R\$ 3.187,03 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.098 de 29.12.2011	1.943,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% – Art. 43º, §I da Lei nº9.826 de 14.05.1974	388,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	388,71
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § único, Inciso I, Lei nº12.078 de 05.03.1993	680,25
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, lei nº12.287 de 20.04.1994	971,78
TOTAL	4.373,01

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 15.11.2013 e publicado no DOE de 30.04.2014, que concedeu aposentadoria ao servidor PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA NETO, matrícula nº40188010, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05750954/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **KATIA ALVES ABREU**, CPF 360.308.643-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº13761817, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº17.939/2022)	R\$ 6.264,13
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019	R\$ 2.054,01
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº15.243/2012 c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 123,80
TOTAL	R\$ 8.441,94

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06977067/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA PEROTE**, CPF 393.662.863-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11211410, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº18.353/2023)	R\$ 8.335,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 2.733,25
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 120,30
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.322,87
TOTAL	R\$ 12.512,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03093646/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **IVANA COSTA MAGALHAES**, CPF 228.576.723-49, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40406611, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por invalidez, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/05/2019, conforme laudo médico nº9234618190708 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº16.513/2018 c/c Decreto nº32.551/2018	R\$ 808,86
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 14,20% - Decreto nº22.077/1992 c/c Lei 15.294/2013 e 16.129/2016	R\$ 114,86
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294 de 08.01.2013	R\$ 248,89
TOTAL	R\$ 1.172,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10508909/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **EVANDRA PAULA SOBREIRA DA CRUZ**, CPF 348.394.613-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 49215118, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por invalidez, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 35,44%, a partir de 12/03/2019, conforme laudo médico nº 8581564190416 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de ABR/2008 a FEV/2019, cujo valor é de R\$ 401,32. Para o benefício previdenciário em referência ficam assegurados os proventos da servidora no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no(a) Decreto Federal nº 9.661/2019, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos da servidora, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05487917/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FLAVIO DE ARAUJO QUEIROZ**, CPF 377.296.673-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério Superior- MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00030317, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 02/03/2020, conforme laudo médico nº 7889867200925 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a FEV/2020, cujo valor é de R\$ 2.371,61. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10539685/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE ROGERIO LIRA DA SILVA**, CPF 219.254.453-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01006916, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/12/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento- Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 808,86
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 17,8% - Decreto nº 22.077/1992, Lei 15.294/2013, Lei nº 16129/2016	R\$ 143,98
Gratificação de Parcelas Nominalmente Identificável - Lei nº 15.294/2013	R\$ 80,48
TOTAL	R\$ 1.033,32

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), com fundamento no(a) Lei Federal nº 14.013/2020, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12180309/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA ACIOLI MOTA**, CPF 073.022.903-34, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe IV, nível referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40416412, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 2.200,18
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 220,02
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto 22.077/1992	R\$ 440,04
Gratificação Especial de Desempenho (70%) - Lei nº 12.078/1993	R\$ 1.540,13
TOTAL	R\$ 4.400,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00142352/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA PEREIRA DE SOUSA FERREIRA**, CPF 243.602.873-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40429417, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento : Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 471,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% Art.43. Lei nº 9.826/1974	R\$ 47,12
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde -20% - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 94,24
TOTAL	R\$ 612,56

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos à servidora no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com fundamento no(a) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01394969/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOAQUIM EVANDO FREIRE**, CPF 116.222.103-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência H, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00058114, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/02/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento – Professor Assistente H – 40 horas – Lei nº18.356/2023 c/c DECRETO Nº35.521/2023	R\$ 5.813,77
Gratificação de Dedicação Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 2.325,50
Gratificação de Incentivo Profissional (60%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 3.488,26
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 58,13
TOTAL	R\$ 11.685,66

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032002249202572, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ALINE ALICE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, CPF 042.670.283-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00663816, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 19.203/2025	R\$ 8.763,85
Gratificação de Dedicação Exclusiva (40%) - Art 24, inciso III, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 3.505,54
Gratificação de Incentivo Profissional (80%) - Art. 28 da Lei Estadual nº 14.116/2008	R\$ 7.011,08
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art. 24, inciso II, da Lei Estadual nº 14.116/2008	R\$ 87,64
TOTAL	R\$ 19.368,11

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02030261/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA JOSE TORQUATO**, CPF 316.912.933-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06466915, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Classe/Referência 4º E - Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024.	R\$ 22.994,94
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 1.149,74
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016.	R\$ 1.769,94



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c das Leis Estaduais nº 14.969/2011, nº 17.393/2021, nº 17.998/2022 e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.	R\$ 12.322,26
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006.	R\$ 3.449,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.998/2022.	R\$ 3.964,52
TOTAL	R\$ 45.650,64

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00715500/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **REJANE MARIA GOMES DA SILVA**, CPF 201.281.693-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00027413, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/03/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Professor Adjunto L – 40 horas – Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023, DOE 19/06/2023	R\$ 7.389,07
Progressão Horizontal (5%) - art. 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	R\$ 369,45
Gratificação de Dedicação Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 2.955,63
Gratificação de Incentivo Profissional (80%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 5.911,26
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 73,89
TOTAL	R\$ 16.699,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 03 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31022001841202495, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOAQUIM ALVES NETO**, CPF 185.620.004-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência H, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0003181X, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024	R\$ 6.307,44
Gratificação de Dedicação Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 2.522,98
Gratificação de Incentivo Profissional (40%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 2.522,98
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 63,07
TOTAL	R\$ 11.416,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 03 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00616021/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA SOARES DE ARAUJO**, CPF 492.386.553-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0003441X, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/02/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Professor Adjunto I – 40 horas – Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023, DOE 19/06/2023	R\$ 6.568,93
Gratificação de Dedicação Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 2.627,57
Gratificação de Incentivo Profissional (60%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 3.941,36
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 65,69
TOTAL	R\$ 13.203,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 03 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01216353/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JOSELITA FERREIRA BRAGA**, CPF 070.431.043-00, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível referência A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00707619, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/04/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Classe/Referência 3ª A - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023.	R\$ 15.220,77
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 3.044,15
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016.	R\$ 1.675,76
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c das Leis Estaduais nº 14.969/2011, nº 17.393/2021, nº 17.998/2022 e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.	R\$ 11.555,29
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.998/2022.	R\$ 3.753,57
TOTAL	R\$ 35.249,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03144664/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **DOMENICO SAVIO ROCHA CAVALCANTE**, CPF 169.580.803-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência H, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00056316, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/04/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 5.097,02
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Lei Estadual nº 14.116/2008	R\$ 2.038,81
Gratificação de Incentivo Profissional (40%) - Lei Estadual nº 14.116/2008	R\$ 2.038,81
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 50,97
TOTAL	R\$ 9.225,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00086316/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ELIDIO FERREIRA NETO**, CPF 436.977.633-34, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 2, nível referência A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00998818, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Classe/Referência 2ª A - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023.	R\$ 13.070,75
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 1.960,61
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016.	R\$ 1.675,76
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c EC Federal nº 103/2019 e LC Estadual nº 210/2019.	R\$ 11.354,39
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.998/2022.	R\$ 3.753,57
TOTAL	R\$ 31.815,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08892810/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VERONICA MARIA COSTA ALVES DE SOUSA**, CPF 194.809.203-44, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, classe V, nível referência 25, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 43032011, lotada no (a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/11/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento/Salário/Provento, Decreto nº 32.551 de 22/03/2018, Lei nº 16.513 de 15/03/2018, DOE de 23/03/2018, página 3.	R\$ 3.126,88
Gratificação de tempo de serviço, Lei nº 9.826 de 14/05/1974, artigo 43, c/c Lei nº 11.712 de 24/07/1990, Portaria nº 13/1996, DOE de 02/04/1996, página 30.	R\$ 312,69
Gratificação de risco de vida ou saúde, Lei nº 9.826 de 14/05/1974, artigo 132, inciso VI.	R\$ 625,38
TOTAL	R\$ 4.064,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04341732/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PEDRO FERREIRA BARROS**, CPF 516.917.448-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4304141X, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Professor Associado O - 40 horas, Decreto nº 34.514, 17/01/2022, DOE de 17/01/2022, Lei nº 17.871, de 30/12/2022.	R\$ 8.309,39
Gratificação de Tempo de Serviço 10% Lei nº 9.826, de 14/05/1974	R\$ 1.661,89
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 3.323,78
Gratificação de Incentivo Profissional 80% - Lei nº 14.116/2008.	R\$ 6.647,56
Gratificação de Efetivo Exercício 1%. Lei 14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008.	R\$ 83,09
TOTAL	R\$ 20.025,71

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04015746/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DULCINEA DA SILVA LOUREIRO**, CPF 298.347.083-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43047817, lotada no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Professor Associado O - 40 horas, Decreto nº 34.514, 17/01/2022, DOE de 17/01/2022, Lei nº 17.871, de 30/12/2022.	R\$ 7.906,45
Gratificação de Tempo de Serviço 5% Lei nº 9.826, de 14/05/1974.	R\$ 395,32
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 3.162,58
Gratificação de Incentivo Profissional 100% - Lei nº 14.116/2008.	R\$ 7.906,45
Gratificação de Efetivo Exercício, Lei 14.116 de 26/05/2008, artigo 24, Inciso II, página 3, DOE de 27/05/2008, página 1	R\$ 79,06
TOTAL	R\$ 19.449,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01065231/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA APARECIDA CARDOSO COSTA**, CPF 283.917.133-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43050117, lotada no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/04/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento – Professor Associado L – 40 horas, DECRETO Nº35.521/2023/c Lei nº LEI Nº18.356/2023.	RS 7.389,07
Gratificação Dedicção Exclusiva, Lei nº 14.116, 26/05/2008, DOE de 27/05/2008.	RS 2.955,63
Gratificação de Incentivo Profissional, Lei nº 14.116, 26/05/2008, página 3, alínea IV, DOE de 26/05/2008.	RS 4.433,44
Gratificação de Efetivo Exercício, Lei nº 14.116, página 3, alínea II, DOE de 27/05/2008.	RS 73,89
TOTAL	RS 14.852,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001126645202480, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **FRANCIVANIA ALVES DA COSTA**, CPF 369.466.484-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11934714, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Base - Lei Estadual nº 18.719/2024.	RS 7.985,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	RS 2.618,46
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022	RS 213,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	RS 698,50
TOTAL	RS 11.515,71

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04348621/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RONALD DE FIGUEIREDO E ALBUQUERQUE**, CPF 059.291.213-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43053515, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento – Professor Associado O – 40 horas, Decreto nº 34.514, 17/01/2022, DOE de 17/01/2022, Lei nº 17.871, de 30/12/2022.	RS 8.309,39
Gratificação de Tempo de Serviço 20%, Lei nº 9.826, de 14/05/1974.	RS 1.661,87
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	RS 3.323,75
Gratificação de Incentivo Profissional 80% - Lei nº 14.116/2008.	RS 6.647,51
Gratificação de Efetivo Exercício, Lei nº 14.116, artigo 24, Inciso II, DOE de 27/05/2008, página 01.	RS 83,09
TOTAL	RS 20.025,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05202053/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **CLEIDE CORREIA DE OLIVEIRA**, CPF 194.760.433-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43078518, lotada no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/04/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento – Professor Associado O – 40 horas – Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023, DOE 19/06/2023	RS 8.558,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	RS 3.423,46
Gratificação de Incentivo Profissional (100%) - Lei nº 14.116/2008	RS 8.558,67
Gratificação de Efetivo Exercício, Lei nº 14.116, artigo 24, Inciso II, DOE de 27/05/2008, página 01.	RS 83,09
TOTAL	RS 20.623,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31012002542202497, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ENEIDA FEITOSA**, CPF 231.148.863-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43082019, lotada no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento/Proventos, Decreto nº 36.085, de 28/06/2024, Lei nº 18.702, de 20/03/2024, DOE de 28/06/2024.	RS 9.285,40
Gratificação de Dedicção Exclusiva, Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008.	RS 3.714,16
Gratificação Incentivo Profissional, Doutorado, Lei nº 14.116, de 26/05/2008, art. 24 e 28, DOE de 26/12/2017.	RS 7.428,32
Gratificação de Efetivo Exercício, Lei 14.116, de 26/05/2008, art. 24, inciso II, DOE de 27/05/2008.	RS 92,85
TOTAL	RS 20.520,73

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07139209/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IVA MOURA DE SOUSA**, CPF 166.293.963-91, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07860617, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022 e Lei nº 15.033/2011	R\$ 1.446,48
Gratificação por tempo de serviço de 15%, (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 216,97
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE 20,97 % (Lei nº 16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021)	R\$ 303,33
TOTAL	R\$ 1.966,78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001122822202459, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ANA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, CPF 235.701.303-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11240917, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.719/2024)	R\$ 9.244,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 3.031,20
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 213,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.775,67
TOTAL	R\$ 14.264,34

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/10/2024, que concedeu aposentadoria à ANA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11240917. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001123481202439, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA ARLENE MAIA DE ANDRADE**, CPF 404.278.543-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12044011, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.719/2024	R\$ 7.605,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.493,77
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 213,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 930,75
TOTAL	R\$ 11.243,00

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/11/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA ARLENE MAIA DE ANDRADE, matrícula nº 12044011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001126583202414, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, ao servidor **VICENTE DE PAULO SANTOS DA SILVA**, CPF 166.293.293-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11421814, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base - Lei Estadual nº 18.719/2024.	R\$ 8.804,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.886,85
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 213,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.131,34
TOTAL	R\$ 13.035,46

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/10/2024, que concedeu aposentadoria à VICENTE DE PAULO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11421814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02019322/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FRANCISCO ANTONIO TOMAZ RIBEIRO RAMOS**, CPF 032.850.813-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério Superior MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00006319, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento – Professor Adjunto I – 40 horas – Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024, DOE 28/06/2024	RS 6.938,10
Progressão Horizontal (10%) - art. 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	RS 693,81
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	RS 2.775,24
Gratificação de Incentivo Profissional (80%) - Lei nº 14.116/2008	RS 5.550,48
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	RS 69,38
TOTAL	RS 16.027,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01596140/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA FABIANA GOMES NOGUEIRA**, CPF 312.835.513-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12265611, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	RS 4.166,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei complementar nº 200/2019 e Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.536/2018	RS 1.366,13
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	RS 132,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	RS 884,66
TOTAL	RS 6.549,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01646652/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ANGELA NOROES MENEZES DINIZ**, CPF 311.550.903-06, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12337116, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	RS 65,31
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017	RS 146,39
TOTAL	RS 1.517,90

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001127115202459, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ANA CLEA FREITAS CARVALHO**, CPF 483.977.093-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11555918, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Base - Lei nº 18.719/2024.	RS 4.402,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	RS 1.443,43
Gratificação de Professor de Aluno Excepcional - 30% (Art. 62 e 64 da Lei nº 10.884/1984)	RS 1.320,61
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	RS 106,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	RS 1.311,14
TOTAL	RS 8.583,82

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/10/2024, que concedeu aposentadoria à ANA CLEA FREITAS CARVALHO, matrícula nº 11555918. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CEARAPREV Nº02/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria; RESOLVE: Art. 1º **Nomear**, de ofício, a servidora **ANDRÉA KELLY SILVA DUARTE**, matrícula nº 3000111-7, para exercer o Cargo de Ouvidor Setorial Substituto da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV, devendo cumprir o disposto no Decreto nº 33.485/2020 e na Instrução Normativa CGE nº 01/2020. Parágrafo único. Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções do Ouvidor Setorial na sua ausência. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº018/ 2026 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** Glória Francisca Burlamaqui Carvalho, matrícula nº 300278-1-7 que exerce a função de Coordenadora, como gestora e Diana Carneiro da Cunha Câmara, matrícula nº 30013-5-4, que exerce a função de Orientadora de Célula, como fiscal do contrato, cujo objeto versa sobre **aquisição de acervo de livros educativos** através de Ata de Registro de Preços - do Pregão nº 02/2025, oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Imperatriz MA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA N 019/2026 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANA LÚCIA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 401810-1-6, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 15.12.2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Braga em 18.12.2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS N°16/2026 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Coordenadores da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), em consonância com o artigo 31º do Decreto n.º 32.419, de novembro de 2017; CONSIDERANDO as férias da Coordenadora Administrativo-Financeira, no período de 02 a 12 de fevereiro de 2026; CONSIDERANDO que esse Órgão de Execução Instrumental, devido à natureza das suas funções, não pode permanecer vago; RESOLVE: Art. 1.º **Designar** o Sr. **DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO**, matrícula 3002993-3, Coordenador-DNS-2, para responder pela Coordenadoria Administrativo-Financeira-COAFI, exercendo as funções, a partir de 02 de fevereiro de 2026, e término em 12 de fevereiro de 2026, em substituição à Sra. CARLA MANUELA DA SILVA VIEIRA COSTA, matrícula nº 3002353-6. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA N°017/2026 - SEAS.

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO IMEDIATA DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DISCIPLINARES NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS ALDADI BARBOSA MOTA, SÃO MIGUEL E SÃO FRANCISCO.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO CEARÁ - SEAS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de readequação da infraestrutura existente nos Centros Socioeducativos Aldaci Barbosa Mota, São Miguel e São Francisco, para atender às demandas de novos espaços, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata desativação dos espaços destinados ao cumprimento de medidas disciplinares nos Centros Socioeducativos Aldaci Barbosa Mota, São Miguel e São Francisco.

Art. 2º Os espaços nos quais eram executadas as medidas disciplinares serão readequados de acordo com as demandas de novos espaços em cada uma das unidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO A
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - POSIC
DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS

Novembro/2024
SUPERINTENDENTE

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Jean Marçal Lima Cunha
ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

Larissa de Almeida Moraes Camerino
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Wilma Jales de Brito
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Analuisa Macedo Trindade
CORREGEDOR

Carlos Eduardo Nunes Sena
OUVIDOR

Domingos Alves Evangelista Neto
ASSESSORA ESPECIAL DE DIRETRIZES SOCIOEDUCATIVAS

Ana Paula Iris Medeiros
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

Alberto Sergio Holanda Banhos
ASSESSORA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Bianca Aderaldo Lobo Moreira
COORDENADORA DA REDE SOCIOEDUCATIVA

Adilson José dos Santos
COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ana Maria Tavares Cruz
NÚCLEO ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO

Jéssica Muriel de Sousa

FICHA TÉCNICA

ELABORAÇÃO 08/08/2024	REVISÃO 14/11/2024
Alberto Sergio Holanda Banhos	Alberto Sergio Holanda Banhos
Analuisa Macedo Trindade	Analuisa Macedo Trindade
Bianca Aderaldo Lobo Moreira	
Carlos Eduardo Nunes Sena	
Domingos Alves Evangelista Neto	
Jean Marçal Lima Cunha	
Larissa de Almeida Moraes Camerino	
Leticia Simões Rivelini	
Roberto Jackson Silva Filho	
Wilma Jales de Brito	
APROVAÇÃO	
Roberto Bassan Peixoto	

SIGLAS E ABREVIATURAS

AILOG	Assessoria Especial de Infraestrutura e Logística
CEGEP	Célula de Gestão de Pessoas
CGAI	Comitê Gestor de Acesso à Informação
CGSI	Comitê Gestor de Segurança da Informação
CPD	Centro (Central) de Processamento de Dados



CSAI
CSEP
CI
IAM
LAI
LGPD
MFA
NUTIC
OSC
PoSIC
SEAS
SIC
SIC
TI

Comitê Setorial de Acesso à Informação
Comissão Setorial de Ética Pública
Comitê de Integridade
Gerenciamento de identidade e acesso
Lei de Acesso à Informação
Lei Geral de Proteção de Dados
Mecanismos de autenticação multifator
Núcleo Tecnologia da Informação e Comunicação
Organização da Sociedade Civil
Política de Segurança da Informação e Comunicação
Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
Serviço de Informação ao Cidadão
Serviço de Informação ao Cidadão
Tecnologia da Informação

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) estabelece princípios, diretrizes, normas e procedimentos gerais para a gestão da segurança da informação dos ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - Seas, gerenciados pelo Núcleo Tecnologia da Informação e Comunicação - Nutic, com vista à preservação da integridade, da confidencialidade e da disponibilidade das informações do órgão e à proteção contra diversos tipos de ameaças que, se efetivadas, possam gerar prejuízos à organização.

1.2. A PoSIC deve ser seguida por todas as áreas e aplicada às instalações, equipamentos, materiais, documentos, pessoas e sistemas de informações da Seas, assim como às atividades dos servidores, colaboradores, consultores, estagiários e prestadores de serviços que exercem atividades no âmbito da sede da Superintendência ou dos Centros Socioeducativos, quanto aos serviços de rede de dados, internet, telecomunicações, estações de trabalho, correio eletrônico e demais recursos de informação e comunicação.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos desta PoSIC:

- I. Apresentar, de forma clara, a visão desta instituição e de sua administração superior relacionada à segurança da informação e comunicação;
- II. Definir diretrizes que orientarão a criação de normas e procedimentos relacionados à segurança da informação e comunicação no âmbito desta instituição;
- III. Prover meios para atingir a excelência na qualidade dos serviços prestados pela instituição quanto à confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não-repúdio das informações;
- IV. Fomentar uma cultura de conscientização em segurança da informação e cibernética, garantindo que todos os usuários compreendam e sigam as políticas e procedimentos estabelecidos.

3. PRINCÍPIOS

3.1. São princípios desta PoSIC:

- I. Autenticidade: diz respeito ao conjunto de meios que permite assegurar que os dados enviados e recebidos provêm das entidades declaradas;
- II. Confidencialidade: se baseia em conceitos que permitam assegurar que a informação não pode ser acessada por pessoas não autorizadas;
- III. Disponibilidade: é o princípio que garante que a informação estará sempre disponível para uso legítimo do destinatário;
- IV. Integridade: diz respeito às técnicas que possibilitam verificar se os dados foram alterados ou suprimidos indevidamente;
- V. Não-Repúdio: são formas de impedir que uma entidade (emissor ou receptor) negue a participação em uma troca de informação;
- VI. Legalidade: diz respeito à obediência aos princípios constitucionais, administrativos e legais aplicáveis.

4. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

4.1. São competências comuns a todos os usuários:

- I. Estar ciente, manter-se atualizado e seguir as diretrizes desta PoSIC, suas normas complementares e procedimentos relacionados, buscando informações junto ao Nutic sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à obtenção, tratamento, uso e/ou descarte de informações;
- II. Comunicar ao Nutic, via sistema de chamados, e-mail ou canal de whatsapp, qualquer incidente de segurança de que venha a tomar conhecimento, seja suspeito ou confirmado;
- III. Cumprir e difundir as regulamentações descritas nesta política;
- IV. Reportar descumprimentos desta política ao Nutic;
- V. Contribuir para a melhoria dos níveis de segurança da informação e comunicação;
- VI. Responder por toda atividade executada por meio de sua identificação;
- VII. Zelar pela segurança de seu usuário corporativo, departamental ou de rede local, bem como de seus respectivos dados e credenciais de acesso;
- VIII. Seguir, de forma colaborativa, às orientações fornecidas pelos setores competentes em relação ao uso dos recursos corporativos de informação e comunicação, utilizando-os sempre de forma ética, legal e consciente;

4.2. São competências do Nutic:

- I. Desenvolver ações para capacitar e conscientizar os membros da instituição sobre segurança da informação;
- II. Desenvolver ações relacionadas à gestão de risco, conforme previsto nesta política;
- III. Desenvolver ações relacionadas à auditoria e conformidade, conforme previsto nesta política;
- IV. Monitorar as ações que envolvam informações e comunicação, sempre que possível, de forma a identificar a ocorrência de incidentes de segurança;
- V. Definir processos para tratar e responder aos incidentes de segurança identificados e reportados;
- VI. Desenvolver ações relacionadas à gestão de continuidade, conforme previsto nesta política;
- VII. Propor normas e procedimentos seguindo as diretrizes desta política;
- VIII. Auditar o cumprimento desta política, bem como das normas e procedimentos ligados a esta;
- IX. Homologar e autorizar o uso e acesso de ativos, sistemas e dispositivos de processamento de informações em suas instalações;
- X. Realizar a gestão do acesso do usuário a recurso computacional da Seas, ao colaborador que for desligado da instituição ou a qualquer tempo, quando evidenciados riscos à segurança da informação, e informar o incidente ao gestor máximo da instituição;
- XI. Propor, analisar e aprovar normas, procedimentos e soluções específicas que atendam às necessidades de segurança da informação e comunicação;
- XII. Apoiar a implementação das ações de segurança da informação e comunicação;
- XIII. Analisar os casos relacionados à segurança da informação e comunicação omissos nesta política.

4.3. São competência da autoridade máxima da Seas:

- I. Aprovar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e seus normativos;
- II. Garantir os recursos necessários para implementação destas diretrizes;
- III. Promover, incentivar e disseminar permanentemente esta PoSIC;

5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

5.1. Para os fins desta política, considera-se:

- I. Acesso: ato de entrar, visualizar ou usar informações e recursos da instituição;
- II. Artefato Malicioso: programa ou código criado para danificar, roubar informações ou interromper sistemas;
- III. Ativo: qualquer recurso, físico ou digital, que possui valor para a instituição;
- IV. Ativo de Informação: recurso que armazena e processa informações valiosas;
- V. Backup: cópia de segurança de dados usada para recuperação em caso de perda ou dano;
- VI. Capacitação em Segurança da Informação: treinamentos para ensinar aos colaboradores sobre práticas seguras no manejo de informações;
- VII. Classificação da Informação: processo para definição do nível de proteção necessário para cada tipo de informação;
- VIII. Conformidade: aderência às leis, normas e políticas de segurança da informação;
- IX. Conscientização em Segurança da Informação: campanhas e ações para educar os colaboradores sobre a importância da segurança da informação;
- X. Conteúdo Ilegal: qualquer dado ou material que viole leis ou regulamentos vigentes;
- XI. Centro de Tratamento de Incidentes: unidade responsável por gerenciar e responder a incidentes de segurança;
- XII. Dados Sensíveis: informações pessoais ou institucionais que, se divulgadas, possam causar danos ou discriminação;
- XIII. Diretrizes: instruções que orientam a criação de normas e procedimentos de segurança;
- XIV. E-mail Institucional: serviço de correio eletrônico fornecido pela instituição para comunicação oficial;
- XV. Evento: qualquer ocorrência relevante em um sistema ou rede de computadores;
- XVI. Evento Adverso: ocorrência negativa que impacta a segurança da informação, como falhas de sistemas ou acessos não autorizados;

- XVII. Gestor de Ativo: pessoa responsável pela administração e segurança de um recurso específico;
- XVIII. Hardening: processos para aumentar a segurança de sistemas e reduzir vulnerabilidades;
- XIX. Incidente de Segurança: evento que compromete a segurança das informações ou sistemas;
- XX. Log de Dados: registro de atividades e eventos em sistemas computacionais;
- XXI. Norma: conjunto de regras que devem ser seguidas para garantir a segurança da informação;
- XXII. Membros da Instituição: todos os servidores, funcionários, alunos da Escola de Socioeducação, estagiários e demais colaboradores que utilizam os recursos da instituição;
- XXIII. Política de Segurança da Informação: conjunto de princípios e diretrizes que orientam a proteção das informações da instituição;
- XXIV. Ponto de Acesso: dispositivo que permite conexão a uma rede de computadores;
- XXV. Procedimento: conjunto de ações padronizadas para executar tarefas específicas;
- XXVI. Protocolo Criptográfico: métodos para criptografar e proteger dados durante a transmissão;
- XXVII. Público-alvo: grupos ou indivíduos atendidos ou afetados pela PoSIC;
- XXVIII. Responsável pela Segurança da Informação: pessoa designada para gerenciar e monitorar a segurança da informação na instituição;
- XXIX. Serviços de Segurança da Informação: conjunto de procedimentos e ferramentas oferecidos para proteger as informações da instituição;
- XXX. Serviço de Anonimato: ferramenta para ocultar a identidade dos usuários na rede;
- XXXI. Sensibilização em Segurança da Informação: atividades para alertar sobre práticas seguras no uso de informações;
- XXXII. Spam: mensagens eletrônicas não solicitadas enviadas em massa;
- XXXIII. Spammer: pessoa ou entidade que envia mensagens de spam;
- XXXIV. Tratamento de Incidentes: processo de identificação, análise e resposta a incidentes de segurança;
- XXXV. Usuário Autenticado: usuário cuja identidade foi verificada e tem permissão para acessar determinados recursos;
- XXXVI. Vulnerabilidade: fraqueza em sistemas ou redes que pode ser explorada para causar danos ou acessos não autorizados.

6. CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

6.1 Para fins de adoção das diretrizes previstas nesta Portaria, a informação classifica-se em:

- I. De Interesse Público: toda aquela informação não classificada como de caráter pessoal ou como sigilosa, nos termos das legislações estadual e federal;
- II. Sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, podendo ser classificada em Reservada, Secreta e Ultrassegreda:

- a) Informação Reservada: as que ficam sob sigilo durante o prazo de 5 (cinco) anos;
- b) Informação Secreta: as que ficam sob sigilo durante o prazo de 15 (quinze) anos;
- c) Informação Ultrassegreda: as que ficam sob sigilo durante o prazo de 25 (vinte e cinco) anos;

III. Pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

IV. Sensível: são dados confidenciais que devem ser mantidos seguros e fora do alcance de usuários externos, protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

6.2 Não é permitida a cessão, fornecimento ou divulgação de informações da Seas que estejam definidas como sigilosas, pessoais ou sensíveis.

6.3 Todos os pedidos de acesso à informação devem ser encaminhados ao Comitê Setorial de Acesso à Informação da Seas - CSAI, a quem cabe deliberar sobre o assunto, conforme determina a legislação federal e estadual, devendo-se observar o fluxo contido no anexo B (NP-5), desta portaria.

6.4 Os pedidos de informações deverão ser analisados pelo CSAI levando em consideração as classificações da Portaria CGAI nº 01/2016, que dispõe sobre a uniformização na classificação de informação sigilosa de matéria comum a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

7. CONTROLE DE ACESSO

7.1 O controle de acesso é o conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso ao uso de recursos físicos ou computacionais e, via de regra, requer procedimentos de autenticação.

7.2 O Nutic deve ter o controle de todos os usuários e terminais utilizados na Seas e a ele caberá:

- I. Implementação de políticas de autenticação, autorização e monitoramento de acesso aos sistemas e informações;
- II. Uso de sistemas de gerenciamento de identidade e acesso (IAM) para garantir a aplicação das políticas de acesso;
- III. Implementação de mecanismos de autenticação multifator (MFA) para acessos críticos e de alto risco;
- IV. Suspender os e-mails institucionais de colaboradores afastados em virtude de impedimentos, licenças e férias, após a comunicação pela Célula de Gestão de Pessoas (Cegep) dos respectivos afastamentos;
- V. Providenciar o cadastro de notificação automática durante os períodos de ausência dos colaboradores, com a configuração de respostas automáticas informando sobre a ausência e fornecendo contatos alternativos;
- VI. Revisar periodicamente as permissões de acesso dos usuários e remoção de privilégios desnecessários.

§ 1º. Fica estabelecido um procedimento para conceder acessos temporários em casos de emergência, por meio de solicitação e validação de um superior responsável pelo setor que pretende realizar o acesso.

§ 2º. São vedadas tentativas de obter acesso não autorizado, tais como tentativas de fraudar autenticação de usuário ou segurança de qualquer servidor, rede, conta ou sistema, ficando o agente sujeito às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

7.3 Quanto à segurança em redes e sistemas/aplicações, caberá ao Nutic:

- I. Configurar e manter firewalls para proteger a rede interna de ameaças externas;
- II. Implementar soluções de detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS) para identificar atividades suspeitas e bloquear ataques;
- III. Aplicar patches e atualizações de segurança em sistemas operacionais e aplicativos, seguindo um cronograma de manutenção preestabelecido;
- IV. Observar e cumprir de forma integral as políticas, procedimentos e gestão de TIC;

7.4 Quanto à segurança física, caberá ao Nutic:

- I. Implementar medidas de segurança para proteger o acesso às áreas críticas e aos dispositivos físicos que armazenam e processam informações, como câmeras de segurança, controle de acesso e alarmes;
- II. Estabelecer diretrizes para a destruição segura de mídias físicas e dispositivos de armazenamento de informações.

7.5 Quanto ao acesso a internet:

- I. O acesso à internet em ambiente corporativo da Seas e de suas unidades será feito exclusivamente pelos meios autorizados e configurados pelo Nutic, sendo expressamente proibido o uso de proxies externos ou similares;
- II. O acesso à internet será disponibilizado pelo Nutic para uso nas atividades relacionadas ao trabalho, sendo o uso para fins pessoais limitado aos princípios da ética, razoabilidade e legalidade;
- III. No caso de visitantes, o cadastro de usuário provisório proverá acesso limitado e em separado dos serviços disponibilizados pelo Nutic dentro da rede de dados da Seas;
- IV. Para servidores públicos, colaboradores terceirizados e das OSC's parceiras, os procedimentos para acesso à internet estão contidos no anexo B (NP-1);
- V. Por motivos de segurança, todo acesso à internet será monitorado e os registros serão mantidos pelo Nutic;
- VI. Em caso de indícios de descumprimento das diretrizes previstas neste procedimento, a chefia imediata ou superior solicitará, justificadamente, ao Nutic a realização de auditoria extraordinária;
- VII. Todos os dados relativos à Seas e aos Centros de Socioeducação devem ser mantidos no servidor por meios físicos ou por plataforma em nuvem, onde deve existir sistema de backup periódico.

8. DO TRATAMENTO DE AMEAÇAS E INCIDENTES

8.1 A política de tratamento de incidentes estabelece um conjunto de normas e procedimentos para tratar os incidentes de segurança, de forma a minimizar impactos e restabelecer a normalidade.

8.2 O Nutic deverá prover a atualização de vacinas da ferramenta de antivírus nas estações, notebooks e servidores de rede, bem como os procedimentos a serem seguidos em caso de contaminação por malware.

8.3 O Nutic será responsável por coordenar as ações de resposta a incidentes de segurança da informação mediante as seguintes regras:

- I. O incidente deverá ser classificado com base em seu impacto potencial sobre as operações:
- a) Baixa: impacto mínimo, sem interrupções significativas.
- b) Média: pode causar interrupções em um departamento ou setor específico.
- c) Alta: impacto significativo, com potencial de interromper operações críticas.
- II. Desenvolver e manter um plano de resposta a incidentes de segurança que contemple a identificação, contenção, erradicação, recuperação e comunicação dos incidentes;
- III. Estabelecer um processo de notificação e reporte de incidentes de segurança que envolva todas as partes interessadas e promova a ação rápida e efetiva na resolução de problemas;
- IV. Realizar análises pós-incidente para identificar as causas e implementar medidas preventivas;

8.4 Todos os colaboradores devem reportar imediatamente qualquer suspeita de incidente de segurança ao Nutic por meio das ferramentas de comunicação, utilizando o sistema de chamados, e-mail ou canal de whatsapp.

8.5 Os usuários devem entender os riscos associados à sua condição e cumprir rigorosamente as políticas, normas e procedimentos vigentes de segurança da informação e comunicações.

8.6 Cada gestor deverá manter os processos sob sua responsabilidade aderentes às políticas, normas e procedimentos específicos de segurança da informação e comunicação da Seas, adotando as ações necessárias para cumprir tal responsabilidade.

9. USO ADEQUADO DOS RECURSOS DE TI

9.1 Os recursos de TI devem ser utilizados exclusivamente para fins relacionados ao trabalho, de acordo com as responsabilidades e funções dos usuários na organização.

9.2 O uso pessoal dos recursos de TI deve ser limitado, não interferindo nas atividades profissionais e não deve comprometer a segurança ou o desempenho dos sistemas.

9.3 O usuário deve sempre bloquear o equipamento ao se ausentar de sua mesa/ilha/local de trabalho através do comando Ctrl + Alt + Del ou botão Windows + L.

9.4 Os ativos de TI físicos, sejam servidores, roteadores, desktops, laptops, dispositivos de rede, equipamentos de sistema de CFTV e periféricos, deverão ser instalados em locais adequados, conforme normas e procedimentos contidos no anexo B (NP-2).

9.5 As regras e os procedimentos para prevenir o acesso físico não autorizado a interferências nas instalações e informações, além de proteger e restringir acesso a informações ou sistemas que armazenem dados sigilosos da instituição considerando perímetros de segurança estão contidos no anexo B (NP-2).

10. PENALIDADES

10.1 Todo prejuízo ou dano decorrente da não obediência às diretrizes e normas referenciadas nesta PoSIC e nas normas e procedimentos específicos dela decorrentes é de inteira responsabilidade do usuário que o der causa.

10.2 A Seas poderá, a qualquer tempo, revogar credenciais de acesso concedidas a usuários em virtude do descumprimento desta PoSIC ou das normas complementares e procedimentos específicos dela decorrentes.

10.3 O desconhecimento das regras desta PoSIC não exime o usuário de suas responsabilidades por atos praticados em sua desconformidade.

10.4 As violações das diretrizes, normas ou procedimentos que, juntas, formam esta PoSIC resultarão em responsabilização administrativas, cíveis e penais, sendo devidamente aplicadas as sanções cabíveis, conforme previsão legal.

10.5 Fica assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa nas eventuais penalidades decorrentes da aplicação destas normas.

ANEXO B - NORMAS E PROCEDIMENTOS

NP 1 - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O USO DA INTERNET

- I. Para acessar o serviço de Internet, o usuário deverá ser autenticado.
- II. É bloqueado o acesso a sites com conteúdos indevidos ou inadequados ao ambiente de trabalho da Seas.
- III. É vedada a instalação de software sem a devida autorização.
- IV. Os acessos realizados pelos usuários serão monitorados e os logs de acessos serão armazenados.
- V. É proibida a utilização de software P2P (tais como µTorrent, BitTorrent, Emule e similares).
- VI. É proibida a realização de download de software que infrinja os direitos autorais.
- VII. É proibida a utilização de serviços de anonimato para acesso à internet.
- VIII. As informações e os recursos de TI para acesso à rede desta instituição e seus recursos agregados devem ser disponibilizados, única e exclusivamente, àqueles que necessitem deles para o exercício de suas funções.
- IX. É proibido divulgar sua senha de acesso à rede para qualquer pessoa, por ser informação de caráter pessoal e intransferível.
- X. É proibido acessar ou utilizar arquivos e dados de outro usuário sem a devida autorização.

NP 2 - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA USO ADEQUADO DOS RECURSOS DE TI

- I. Condicionamento dos equipamentos de TI: o Nutic ficará responsável pelo procedimento que se aplica aos ativos de TI na infraestrutura da Seas, incluindo desktops, notebooks, roteadores, switches, firewall e outros dispositivos de rede.
- II. Instalação de equipamentos: os equipamentos de TI devem ser instalados em locais devidamente inspecionados pela equipe da Nutic ou Ailog, garantindo os requisitos de energia, climatização e layout da sala.
- III. Configurações de software: equipamentos de TI que haja necessidade de instalação/configuração de software, deverão ser executados por profissionais do Nutic, observando o licenciamento e atualizações do aplicativo.
- IV. Das não conformidades: Não será permitida alteração de mesas nos layout das salas preestabelecidas pela Ailog.
- V. Não será permitida a instalação de software não licenciado.
- VI. Os servidores e estações de trabalho devem possuir e manter ativos sistemas de detecção e bloqueio de programas maliciosos (malware), tais como, detecção de intrusos, programas antivírus, programas de análise de conteúdo, etc.
- VII. O uso de ativos de TI externos, sejam eles cedidos ou adquiridos, só será permitido após passarem por revisão e homologação pelo Nutic, levando em consideração as regras de atualizações e licenciamento contidas nesta política de segurança.

NP 3 - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O USO DE E-MAIL

- I. O E-mail é uma ferramenta de comunicação interna/externa empregada para melhor desempenhar atividades da Seas em ambiente corporativo.
- II. A concessão de contas de e-mail corporativo depende de pedido fundamentado pelo(a) gestor(a) responsável pela respectiva área, informando: nome completo do usuário, cargo, setor no qual está desempenhando suas atividades e justificativa da necessidade da conta de e-mail.
- III. As mensagens de e-mail devem ser escritas em linguagem profissional e que não comprometa a imagem do Seas, bem como não vá de encontro à legislação vigente e nem aos princípios do Código de Ética da Seas.
- IV. O usuário do correio eletrônico institucional terá responsabilidade e responderá pelo seu uso inadequado.
- V. Caso o usuário receba, por algum motivo, uma mensagem que por erro lhe foi enviada deve proceder da seguinte maneira: a) caso seja uma mensagem de endereço @Seas.ce.gov.br, informe ao remetente o ocorrido e remova a mensagem da sua caixa de entrada; b) caso não seja do ambiente @Seas.gov.br, considere a exclusão da mensagem da sua caixa de entrada.
- VI. O usuário deve alterar a senha fornecida no primeiro acesso e guardar a nova senha em sigilo.
- VII. É vedado o encaminhamento de e-mails para listas de distribuição não autorizadas.
- VIII. É vedado o uso da conta de correio eletrônico para fins pessoais.
- IX. O usuário é responsável por utilizar os serviços de correio eletrônico de maneira profissional, ética e legal.
- X. Não devem ser solicitadas informações pessoais dos usuários através de correio eletrônico.
- XI. O usuário não deve clicar em links que solicitem a atualização de suas informações pessoais.
- XII. O usuário deve reportar ao Nutic sobre o recebimento de mensagens suspeitas ou que violem estas normas.
- XIII. O usuário tem total responsabilidade pelo envio de anexos nas mensagens, ficando o mesmo também responsável pela garantia da não violação do princípio da legalidade.
- XIV. Quando o usuário for passar um período sem acessar o e-mail, o mesmo deverá deixar uma mensagem de ausência e indicar quem pode ser procurado no seu lugar.
- XV. O usuário deve excluir com frequência e-mails desnecessários, inclusive e-mails da lixeira e da pasta de mensagens enviadas, para não sobrecarregar os recursos tecnológicos.
- XVI. É proibido encaminhar mensagens que representem a opinião pessoal do autor, colocando-a em nome da Seas.
- XVII. As mensagens eletrônicas por e-mail e respectivos arquivos anexados a elas, devem sofrer verificação por ferramenta antivírus.

NP 4 - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INATIVAÇÃO, EXCLUSÃO E BACKUP DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS

- I. O usuário não deve manter qualquer expectativa de privacidade sobre as mensagens criadas, armazenadas, enviadas ou recebidas por meio do sistema de e-mail corporativo.
- II. A Seas, como proprietária do sistema de e-mail corporativo, poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, monitorar o uso do sistema e inclusive o conteúdo das mensagens quando julgar necessário.
- III. Os e-mails corporativos são disponibilizados aos usuários como ferramenta de trabalho e, portanto, são propriedades da Seas.
- IV. Após o desligamento do usuário com a Seas, a conta de e-mail será desativada sem acesso de leitura por parte do usuário, seja via IMAP, POP3 ou Webmail. As mensagens armazenadas na caixa postal no momento da desativação serão mantidas por 6 meses.
- V. Antes do término do vínculo ativo com a Seas, cabe ao usuário efetuar cópia de segurança (backup) de dados de seu interesse.
- VI. Sob hipótese alguma será fornecido conteúdo de caixa postal desativada para usuário sem vínculo ativo com a Seas.
- VII. Não serão salvaguardados nem recuperados dados armazenados localmente, nos microcomputadores dos usuários ou em quaisquer outros dispositivos fora dos centros de processamento de dados mantidos pelas unidades de TI, ficando sob a responsabilidade do indivíduo que usa o(s) dispositivo(s).
- VIII. A comunicação da dispensa é de responsabilidade da Cegep, que informará ao Nutic. Caso a mesma não seja efetuada, o gestor assumirá a responsabilidade do usuário que ainda esteja com acessos a informações corporativas.
- IX. A Cegep deverá estabelecer os procedimentos e fluxos para que as áreas de gestão de pessoas de cada unidade da Seas informe sobre situações de movimentação, aposentadoria e desligamento de servidores no âmbito da Superintendência, para fins de atualização das contas de e-mail da Seas.
- X. O não cumprimento das regras descritas neste documento que complementa a PoSIC, constitui falta grave e o usuário estará sujeito a penalidades administrativas e/ou contratuais.
- XI. Cabe ao(a) gestor(a) responsável pela área do usuário do e-mail inativado, informar ao Nutic antes do período de 6 meses sobre a necessidade de realizar o backup de dados contidos ou ampliação de espera.
- XII. O pedido de acesso aos dados do e-mail inativado dependerá de prévia autorização do CSEP e CI.
- XIII. Sempre que julgar necessário para a preservação da integridade dos recursos computacionais da Seas, dos serviços fornecidos aos usuários ou das informações contidas nestes serviços, os administradores do serviço de e-mail poderão suspender as contas temporariamente e comunicar aos setores responsáveis pela demanda a suspeita de alguma violação. Nesse caso, o responsável pela conta será devidamente notificado por mensagem de e-mail institucional e/ou pessoal, com as justificativas da suspensão, o tempo de suspensão e os procedimentos para reativar a conta.

NP 5 - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO, ENCAMINHAMENTO, ANÁLISE E RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO

RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ENCAMINHAMENTO	Os pedidos de acesso à informação deverão ser apresentados por meio de requerimento ao Serviços de Informação ao Cidadão, seja presencialmente, pelo Site Ceará Transparente ou pela Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria pelo telefone 155. Pedidos de informação recebidos por ofício, e-mails, ou por telefone devem ser encaminhados ao SIC, para cadastro e prosseguimento do fluxo. Esse fluxo não se aplica aos pedidos de informações provenientes do Poder Judiciário, dos Ministérios Públicos Estadual, Federal e do Trabalho e da Defensoria Pública.
ANÁLISE PRELIMINAR PELO SIC	O operador do SIC deverá analisar se a informação está em transparência ativa. Caso positivo, encaminhar a informação ao cidadão. Caso a informação não esteja em transparência ativa, o operador deverá analisar se a informação solicitada encontra-se classificada como sigilosa, pessoal ou sensível. Caso positivo, deve encaminhar ao CSAI para providenciar a certidão de negativa.
ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA ÁREA INTERNA	Caso a informação não esteja classificada como sigilosa, pessoal ou sensível, o operador do SIC encaminhará a solicitação para a(s) área(s) internas que disponham das informações, concedendo um prazo de 15 dias para a devolutiva. Recebido o pedido de informação, a área interna deverá avaliar: 1. a disponibilidade das informações; 2. a possibilidade de encaminhar ao SIC dentro do prazo preestabelecido; 3. a necessidade de prorrogação de prazo; 4. a possibilidade de a resposta não ser apresentada e; 5. a necessidade de trabalho adicional para a coleta e organização dos dados. Informar ao SIC caso não disponha das informações, não consiga fornecer dentro do prazo estipulado ou necessite de trabalho adicional para o fornecimento das informações. Encaminhar ao SIC dentro do prazo preestabelecido a resposta da solicitação ou as justificativas (não existência, necessidade de mais prazo, necessidade de trabalho adicional); A área interna não possui competência para a negativa de fornecimento, cabendo encaminhar, junto com a resposta, suas alegações para avaliação do CSAI.
ANÁLISE FINAL DO CSAI E PROVIDÊNCIAS	Caso entenda ser possível fornecer os dados, o CSAI autorizará o operador do SIC a encaminhar a resposta. Caso delibere não fornecimento, os membros do CSAI devem elaborar a certidão negativa e encaminhar ao solicitante.

NP 6 - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE DADOS

I.	Para verificação da adequação às normas da LGPD, quando houver interesse de alguma coordenadoria realizar pesquisa, censo ou aplicação de qualquer tipo de questionário, de forma on-line ou presencial, faz-se necessária prévia aprovação do CSEP e CI.
II.	A solicitação de consentimento fornecido deve ser explícita, restando o usuário responsável pela escolha informado. Não se deve usar formulários com ideias implícitas ou de difícil acesso.
III.	O usuário pode requerer que seus dados sejam removidos a qualquer momento.
IV.	O coordenador do setor que aplicará o questionário será o responsável legal pela guarda dos dados coletados.
V.	O acesso à política de privacidade deve ser de fácil localização. Os cookies são considerados dados pessoais, pois conseguem identificar as pessoas por meio de informação adquirida quando acessam a internet.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVAS

Legislação Federal

Lei Federal 8.777, 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

Lei Federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011 – Lei Federal de Acesso à Informação.

Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Lei Federal nº 13.460, 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Legislação Estadual

Decreto nº 32.555, 22 de março de 2018 – Dispõe sobre o compartilhamento de dados dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado do Ceará, para permitir sua utilização pelo projeto “big data ceará”, e dá outras providências.

Decreto nº34.100, de 08 de junho de 2021 - Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicação dos Ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Governo do Estado do Ceará e sobre o Comitê Gestor de Segurança da Informação do Governo do Estado do Ceará – CGSI.

Lei nº 15.175, 28 de julho de 2012 – Lei Estadual de Acesso à Informação. Define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal Nº 12.527, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará.

Decreto Estadual nº 31.199/2013 - Dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e dos serviços de informações ao cidadão do poder executivo do Estado do Ceará, instituídos pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012,

Portaria do Comitê Gestor de Acesso à Informação nº 01/2016. - Dispõe sobre a uniformização na classificação de informação sigilosa de matéria comum a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual

*** **

PORTARIA SEAS Nº19/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando a transferência de um socioeducando de unidade, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art 8º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº19/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
OTHON RICARDO DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3001973-3	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	21/01/2026	0,5	137,78	68,89

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **JOAO ROMEU ACCIOLY FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), socioeducador(a), matrícula nº 3000292-X. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 13 de janeiro de 2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000180/2026-10. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9 e JOAO ROMEU ACCIOLY FERREIRA, Socioeducador, matrícula nº 3000292-X. Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **NADABIA DIAS QUEIROZ**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), matrícula nº 3000469-8. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 16 de janeiro de 2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000260/2026-67. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9 e NADABIA DIAS QUEIROZ, Socioeducador, matrícula nº 3000469-8. Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2022-SEAS

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENIENTE: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - INDESA**, CNPJ nº 08.472.181/0001-60. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, inciso I, alíneas c, e e f, c/c com o § 4º, todos do artigo 65 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e inteiro teor no Processo Administrativo nº 47011.006755/2025-19.. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 4710 0004.08.243.163.20752.03.335041.1.5009100000.0. VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$2.289.973,59 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), o qual corresponde apenas e tão somente à renovação dos créditos orçamentários inerente à execução dos próximos 12 (doze) meses, bem como fica autorizada a utilização dos rendimentos no montante de R\$13.207,50 (treze mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), totalizando em R\$2.303.181,09 (dois milhões trezentos e três mil cento e oitenta e um reais e nove centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, com vigência até 08 de fevereiro de 2027. Poderá ser proposta a rescisão amigável antecipada do presente instrumento, nos moldes do § 1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 caso seja finalizado e homologado procedimento de Chamada Pública para seleção de OSC para execução do objeto deste. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da SEAS; Francisco das Chagas Holanda de Almeida - Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental; Carla Manuela da Silva Vieira - Coordenadora Administrativo-Financeira; Francisco Eliano Gomes de Oliveira Filho - Gestor do Termo; Almir Almeida Magalhães - Fiscal do Termo; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o resultado do Pregão Eletrônico nº 20250002 - SRH, que tem por objeto a aquisição de material gráfico para atender às necessidades dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo declarado vencedor do certame a empresa **FIBRA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ nº 11.210.634/0001-95, com valor global de R\$ R\$ 98.016,40 (noventa e oito mil e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme o disposto nos autos do Processo NUP 29001.001440/2025-12. **Homologo**, em consequência, em favor da empresa supra, o objeto licitado. Assinado em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026 por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de planejamento e gestão interna - SEXEC PGI, respondendo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 15 de janeiro de 2026.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250020**

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, torna público o RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos Grupos 3, 4, 5, 10, 12 e 13 da Licitação nº 91374/2025 Comprasnet de interesse da COGERH, cujo OBJETO é a prestação dos serviços de Apoio Logístico, Técnico e Operacional em Eventos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo declarado como **VENCEDORES** dos respectivos grupos as **EMPRESAS**: A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 11.438.158/0001-64) para os Grupos 3 e 10; MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 06.133.408/0001-18) para os Grupos 4 e 13; e AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA (CNPJ nº 32.008.414/0001-53) para os Grupos 5 e 12, perfazendo o valor total parcial de R\$ 443.597,24 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). Registre-se que os Grupos 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11 e 14 permanecem em fase de análise de proposta. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> ASJUR: 21/01/2026

Yuri Castro de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **AMANDA ARRUDA PESSOA URSULINO**, matrícula 30031962, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIA FRANCISNEIDE OLIVEIRA DUTRA**, matrícula 00921912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula 10206111, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EMANUEL MARTINS DA SILVA**, matrícula 49565216, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELZA GADELHA LIMA**, matrícula 40446915, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIOLA ALENCAR DE BISCOCCIA**, matrícula 30160258, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FERNANDA VASCONCELOS SOUSA**, matrícula 30010582, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA VALDIENE FERNANDES BARBOSA BRITO**, matrícula 49557310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GRACA MARIA DE LIMA**, matrícula 30115716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **INGRID SAMANTHA TAVARES DE FIGUEIREDO**, matrícula 30033299, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE**, matrícula 99993855, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JESSIKA PRUDENTE DE OLIVEIRA**, matrícula 30028082, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **KARENE FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula 49181418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **KATIA VALERIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 40543813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LAURO SANTOS NETO**, matrícula 00801518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO**, matrícula 30038207, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCENYRA MARIA E SILVA LIMA LINHARES**, matrícula 30037723, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARA SUELI PINTO DE MACEDO**, matrícula 09513418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCELA MOURA FRANCA DO CARMO**, matrícula 49519915, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ALDENIRA MOREIRA**, matrícula 4955981X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ARACI DE ANDRADE PONTES**, matrícula 49335318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES MARTINS REIS**, matrícula 49640919, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA TEREZA PINTO DA COSTA**, matrícula 40420118, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARLENE CHAGAS PASCOAL**, matrícula 30015169, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **REGINA LUCIA VALE BARROSO**, matrícula 00347116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RENATO PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula 40052313, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RICRISTHI GONCALVES DE AGUIAR GOMES**, matrícula 49602618, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VERA LUCIA GOMES DE SOUSA**, matrícula 12503113, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **AMANDA ARRUDA PESSOA URSULINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIA FRANCISNEIDE OLIVEIRA DUTRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ELZA GADELHA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 36.949 de 21 de Novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, **EMANUEL MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo/função/emprego de enfermeiro, matrícula 0522350, lotado(a) no órgão do(a) MUNICÍPIO DE ACOPIARA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.949 de 21 de Novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR, FABIOLA ALENCAR DE BISCOCCIA**, com cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 43024310, pertencente ao órgão URCA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FERNANDA VASCONCELOS SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA VALDIENE FERNANDES BARBOSA BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **INGRID SAMANTHA TAVARES DE FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 36.949 de 21 de Novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR, GRACA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo/função/emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 0580386, lotado(a) no órgão do(a) MINISTERIO DA SAUDE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JESSIKA PRUDENTE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **KARENE FERREIRA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LAURO SANTOS NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.949, de 25 de Novembro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, LEILA PINTO POMPEU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 36.949 de 21 de Novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO**, ocupante do cargo/função/emprego de médica, matrícula 1837718, lotado(a) no órgão do(a) EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 36.949 de 21 de Novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, LUCENYRA MARIA E SILVA LIMA LINHARES**, ocupante do cargo/função/emprego de enfermeira, matrícula 1213954, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Itapiuna, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARA SUELI PINTO DE MACEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARCELA MOURA FRANCA DO CARMO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA ALDENIRA MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.949, de 25 de Novembro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, MARIA ARACI AMARAL DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor II, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES MARTINS REIS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA TEREZA PINTO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 36.949 de 21 de Novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR, MARLENE CHAGAS PASCOAL**, ocupante do cargo/função/emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 0542185, lotado(a) no órgão do(a) MINISTÉRIO DA SAÚDE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **REGINA LUCIA VALE BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RENATO PEREIRA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RICRISTHI GONCALVES DE AGUIAR GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **VERA LUCIA GOMES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0020/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JOSE WILMAR DIAS BARROSO FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **ELLCIANE OLIVEIRA DA COSTA PAIXAO**, em virtude de Férias, no período de 12 de Janeiro de 2026 a 21 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº030/2026 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº00291670/2019 do VIPROC e Apensos, acatando integralmente o relatório da Primeira Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **absolver** o servidor **JOSE NAPOLEÃO MONTE DA CRUZ**, que ocupa o cargo de Farmacêutico, matrícula nº404003-1-1, lotado nesta Secretaria, da imputação constante da Portaria nº2019/1813 de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 203, de 24 de outubro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0031/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Laboratório Central de Saúde Pública, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0033/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, GRACA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Enfermagem, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0034/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JESSIKA PRUDENTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Arquivo Médico e Estatística, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **



PORTARIA CC 0035/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARA SUELI PINTO DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0036/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCELA MOURA FRANCA DO CARMO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria Clínica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0037/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** **MARIA ARACI AMARAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria Técnica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0038/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES MARTINS REIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria Técnica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº0038/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 1.384,85 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), à empresa **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.282.661/0001-41, estabelecida à rua Raphael de Marco, nº 350, Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra/SP, CEP: 06.765-350,, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.109918/2025-38, referente ao fornecimento do objeto constante na Nota de Empenho nº 2025NE027490, emitida em 24/10/2025, vinculada ao(à) ata de registro de preços nº 2024/17515, decorrente do(a) pregão eletrônico nº 2024/1195. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2026.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA CC 0039/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **REGINA LUCIA VALE BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria Administrativa-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº039/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Subcláusula 13.1.1, alínea “d” do contrato nº 100/2022, **RESOLVE aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$ 6.806,56 (seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), à empresa **EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, estabelecida na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171, em decorrência da inadimplência apurada no NUP 24001.082319/2025-60, referente ao atraso no pagamento do vale-alimentação e no pagamento do salário de agosto de 2025 dos colaboradores vinculados ao Contrato nº 100/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1529/2020, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa aplicada ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2026

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA CC 0041/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RENATO PEREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Financeiro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0042/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **AMANDA ARRUDA PESSOA URSULINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **



PORTARIA CC 0043/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR, FABIOLA ALENCAR DE BISCUCCIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0045/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR, LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0046/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR, LUCENYRA MARIA E SILVA LIMA LINHARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Atendimento ao Usuário, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0047/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR, MARLENE CHAGAS PASCOAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0049/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR LEILA PINTO POMPEU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Custos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0061/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)ANTONIA FRANCISNEIDE OLIVEIRA DUTRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Laboratório Regional de Saúde Pública de Tauá, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0062/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0063/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)ELZA GADELHA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria da Qualidade, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0064/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)FERNANDA VASCONCELOS SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Administrativo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0066/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)INGRID SAMANTHA TAVARES DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Técnica de Produtos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0067/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)KARENE FERREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Biologia Médica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **



PORTARIA CC 0070/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LAURO SANTOS NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Engenharia Clínica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de Janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0071/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA TEREZA PINTO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Preparo de Insumos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0072/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RICRISTHI GONCALVES DE AGUIAR GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria da Rede de Laboratórios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0073/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VERA LUCIA GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Financeiro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0074/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA VALDIENE FERNANDES BARBOSA BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Quixadá, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0076/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.949 de 25 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA ALDENIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência Técnica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0077/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.949, de 21 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR**, **EMANUEL MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Igatu, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/00407

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251543 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.057643/2025-40. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; ITEM: 1; 722558 - ALIMENTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES 100%, DENSIDADE CALORICA DE 1 KCAL/ML, USO ORAL OU ENTERAL, ISENTO DE PROTEINAS LACTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE, LATA MINIMO 400G, CRIANCAS ATE 10 ANOS COM DIAGNOSTICO DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO, UNIDADE 1.0 GRAMA- Obs.: QUANT.: 32.746.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4862; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251543; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026 CEO/CISVALE

PROCESSO Nº24001.002439/2026-72

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1039, de 19 de abril de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional de São Gonçalo do Amarante, localizado no município de São Gonçalo do Amarante, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE. VALOR: R\$ 335.573,64 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026; FORO: Comarca de São Gonçalo do Amarante/CE; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026; SIGNATÁRIOS: Marcelo Ferreira Teles e Naumi Gomes de Amorim.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2026**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 825,00; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 730.000,00; PROCESSO Nº: 24001.096150/2025-25 / SUITE / SESA OBJETO: **Contratação da empresa ERGOMEDICINA COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.331.917/0001-92, **visando a aquisição de material médico hospitalar**: Filtro microbiológico (bacteriano/viral) para exame de pletismografia, para diagnóstico da função pulmonar, compatível com o pletismógrafo MODELO BODYSTIK – GERATHERM. Estéril (item 01); da empresa G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.713.483/0001-68, visando a aquisição de material médico hospitalar: Bocal adaptador descartável para uso em espirometria – Tubo papelão com revestimento plástico na face externa, dimensões: 70mm x 23mm x 25mm. Não estéril (item 02); da empresa HITEC MEDICAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.243.752/0001-70, visando a aquisição de material médico hospitalar: Circuito de rota de respiração do paciente (round oval) para função pulmonar compatível com o pletismógrafo MODELO PLATINUM ELITE SERIE – MEDGRAPHICS. Não estéril (item 04), Sensor de fluxo para função pulmonar compatível com o pletismógrafo MODELO PLATINUM ELITE SERIE – MEDGRAPHICS. Não estéril (item 05) e Filtro bacteriológico para função pulmonar, compatível com o pletismógrafo MODELO PLATINUM ELITE SERIE – MEDGRAPHICS. Não estéril (item 06); e da empresa PROEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.518.694/0001-07, visando a aquisição de material médico hospitalar: Bocal adaptador/pediátrico para uso em pletismógrafo MODELO PLATINUM ELITE SERIES – MEDGRAPHICS. Não estéril (item 03), para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG/SESA. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade imediata de aquisição de materiais indispensáveis à realização de exames de função pulmonar no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, quais sejam: • Filtro microbiológico (bacteriano/viral) para exame de pletismografia, compatível com o pletismógrafo MODELO BODYSTIK – GERATHERM; • Bocal adaptador descartável para uso em espirometria – tubo de papelão com revestimento plástico na face externa, dimensões 70mm x 23mm x 25mm; • Bocal adaptador pediátrico para uso em pletismógrafo MODELO PLATINUM ELITE SERIES – MEDGRAPHICS; • Circuito de rota de respiração do paciente (round oval) para função pulmonar, compatível com o pletismógrafo MODELO PLATINUM ELITE SERIES – MEDGRAPHICS; • Sensor de fluxo para função pulmonar, compatível com o pletismógrafo MODELO PLATINUM ELITE SERIES – MEDGRAPHICS; • Filtro bacteriológico para função pulmonar, compatível com o pletismógrafo MODELO PLATINUM ELITE SERIES – MEDGRAPHICS. Ressalta-se que tais materiais são essenciais para a continuidade dos exames de avaliação e diagnóstico da função pulmonar, fundamentais no acompanhamento de pacientes portadores de doenças respiratórias graves e crônicas, como asma, DPOC e fibrose pulmonar, além de serem imprescindíveis para o monitoramento de pacientes no pré e pós-operatório de transplante pulmonar – atividade de alta complexidade desempenhada por este hospital. A ausência desses insumos compromete diretamente a prestação de serviços assistenciais essenciais, podendo causar prejuízos irreparáveis à saúde dos pacientes e descontinuidade das atividades do setor de função pulmonar. VALOR GLOBAL: R\$ 730.825,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8719 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 e 8721 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **ERGOMEDICINA COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, HITEC MEDICAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** DISPENSA: 14/01/2026 - Adriano Veras Oliveira RATIFICAÇÃO: 14/01/2026- Adriano Veras Oliveira

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** ** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2026**

PROCESSO Nº: 24001.103711/2025-50 / SUITE SESA OBJETO: **aquisição do medicamento (VOLANESORSENA (SÓDICA), 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 1,5 ML)**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: A presente solicitação de compra tem por finalidade o cumprimento de ordem judicial que condenou o Estado do Ceará a adquirir e fornecer medicamento pleiteado judicialmente. Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessário a compra do medicamento para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual em razão das sanções que podem ser impostas (como sucessivos bloqueios de verba pública dos cofres estaduais) Considerando a relevância clínica e terapêutica do medicamento supracitado, informamos que o medicamento volanesorsena está indicado como adjuvante da dieta em pacientes adultos com: Síndrome de quilomicronemia familiar (SQF) geneticamente confirmada e com risco elevado de pancreatite, cuja resposta à dieta e a terapêutica de redução de triglicérides demonstrou ser inadequada e Lipodistrofia parcial familiar (LPF) com hipertrigliceridemia. Ressaltamos a relevância clínica e terapêutica do medicamento, e que a falta deste item pode impedir o tratamento adequado aos pacientes e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, o óbito do paciente. VALOR GLOBAL: 7.475.473,26 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais, vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.91000 00.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **PTC FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 15/01/2026 Icaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 15/01/2026 Icaro Tavares Borges

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO Nº28/2026

Termo de rescisão unilateral do Contrato no 1530/2024 firmado entre a Secretaria da Saúde do ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS - SESA/HGCC e a empresa MAGNA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS - SESA/HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, estabelecido na Av Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE, denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Diretor Geral, SR. ANTONIO DE PADUA ALMEIDA CARNEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2003002260889 e no CPF sob nº 394.815.063-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, em conformidade com os elementos contidos no NUP nº 24001.109369/2025-00, com esteio nos arts. 137, V, e 138, I, ambos da Lei 14.133/2021, resolve **rescindir unilateralmente o Contrato n.º 1530/2024**, celebrado com a empresa **MAGNA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.023/0001-73, com sede na Avenida Deputado Joaquim de Figueiredo Correia, 126, Sala 4, 1º Andar, Pátio Sul, Cambéba, CEP 60.822-360, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) SR(A). IRIMILSON ALBANO DE MATOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2001.006.007.707, inscrito (a) no CPF sob o nº 220.716.603-15, devendo esta rescisão ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026; SIGNATÁRIOS: ANTONIO DE PADUA ALMEIDA CARNEIRO

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 04 de Janeiro de 2026, **da designação de SUZYANE CORTES BARCELOS**, constante na Portaria Nº 01/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de Janeiro de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** ** *



PORTARIA CC 0006/2026-ESP/CE O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 35.750, de 10 de Novembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JULIANA ALENCAR MOREIRA BORGES**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, a partir de 16 de Janeiro de 2026 até ulterior deliberação. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0006/2026-ESP/CE O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.750, de 10 de Novembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR JULIANA ALENCAR MOREIRA BORGES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Gerência de Inovação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº5221/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.056587/2025-15, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5221/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5960/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antonio Rogerio Pereira do Nascimento	Policial Militar	309.148-1-3	01 Revólver cal. 38	R\$ 600,00	85,71
Delânio Rodrigues de Oliveira	Policial Militar	305.440-1-3			85,71
Iure Alves de Araújo	Policial Militar	300.260-8-X			85,71
Eduardo Facundo de Oliveira	Policial Militar	300.185-3-2			85,71
Ezequiel Araújo Moraes	Policial Militar	308.933-1-X			85,71
Francisco Mickael de Sousa Rodrigues	Policial Militar	300.047-7-9			85,71
Pedro Victor Anselma Braga Gois	Policial Militar	300.248-4-2			85,71
TOTAL:					599,97

*** **

PORTARIA Nº5449/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.063532/2025-53, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5449/2025-GS DE 13 DE JANEIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939 - 5961/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
VITOR OLIVEIRA PEREIRA	Policial Militar	308.437-1-1	43 Munições cal. 9mm	R\$ 516,00	129,00
FRANCISCO RELRY VICTOR OLIVEIRA	Policial Militar	301.424-1-1			129,00
TAFAREL ABREU DE MARANGUAPE	Policial Militar	308.876-2-X			129,00
RODRIGO DAMASCENO BARBOSA	Policial Militar	309.175-5-3			129,00
TOTAL:					516,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº113-676/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ALCEU PINTO PINHEIRO	Policial Militar	302.391-1-3	01 Pistola cal. 380	R\$ 630,00	157,50
ROBERTO DE SOUSA	Policial Militar	306.820-1-7	05 Munições cal. 380		157,50
FRANCISCO ANDRÉ ARAGÃO DA SILVA	Policial Militar	304.924-1-2			157,50
DOUGLAS FERREIRA DE ARAÚJO SILVA	Policial Militar	308.904-6-9			157,50
TOTAL:					630,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº130 - 604/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	Policial Militar	304.044-1-6	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	159,00
VINICIUS ARAÚJO BRAGA	Policial Militar	306.667-1-2	06 Munições cal. 38		159,00
ANTONIO VICTOR MARTINS DE ALMEIDA	Policial Militar	305.785-1-1			159,00
THIAGO SOARES DA SILVA	Policial Militar	308.737-1-8			159,00
TOTAL:					636,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº130 - 609/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ALCEU PINTO PINHEIRO	Policial Militar	302.391-1-3	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	79,50
ANDERSON TEODOSIO HOLANDA	Policial Militar	307.045-1-7	06 Munições cal. 38		79,50
BENJAMIN LEAL MARQUES	Policial Militar	308.933-6-0			79,50
GLEBER GOMES DA SILVA FERREIRA	Policial Militar	308.885-6-1			79,50
FRANCISCO GILSON DA SILVA FERREIRA	Policial Militar	103.679-1-3			79,50
JARDEL MOREIRA RODRIGUES	Policial Militar	301.425-1-9			79,50
FRANCISCO RELRY VICTOR OLIVEIRA	Policial Militar	301.424-1-1			79,50
RAFAEL SILVA DOS SANTOS	Policial Militar	303.860-1-9			79,50
TOTAL:					636,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 116 - 2455/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ADRIANO LIMA	Policial Militar	304.430-1-2	01 Espingarda cal. 22	R\$ 648,00	162,00
CILFARNEI ROQUE DO NASCIMENTO JUNIOR	Policial Militar	305.924-1-7	03 Munições cal. 9mm		162,00
KLEDSON AZEVEDO DE CARVALHO	Policial Militar	308.698-9-3	01 Munição cal. 40		162,00
ISRAEL DOS SANTOS DE BRITO	Policial Militar	308.735-5-6			162,00
TOTAL:					648,00

*** **

PORTARIA Nº33-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoiar no serviço de recolhimento de antena de comunicação, a fim de viabilizar a sua deslocação, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 43/2026, concedendo-lhes diárias na forma discriminada no referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33-D/2026-GS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Augusto Saraiva	Orientador de Célula	08391114	II	20/01 a 21/01/2026	Camocim-CE	1,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 206,67

*** **

PORTARIA Nº34-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de transportar mobílias para os quartéis PM do interior do Estado (Crato, Juazeiro, Barbalha), que se encontram em fase de finalização de manutenção predial., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 39/2026, concedendo-lhes diárias na forma discriminada no referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº34-D/2026-GS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Roberto de Oliveira Sampaio	3º Sargento	30260813	II	20/01 a 21/01/2026	Juazeiro do Norte-CE	2 (meia)	R\$ 137,78	0,00	275,56
				22/01 a 22/01/2026	Crato-CE	1 (meia)	R\$ 137,78	0,00	137,78
				23/01 a 23/01/2026	Barbalha-CE	0,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	68,89
TOTAL									R\$ 482,23

*** **

PORTARIA Nº35-D/2026-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viagem** tem como finalidade viabilizar a participação da equipe da codes/sspds em iniciativa que integra um conjunto de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da política de defesa social e da segurança cidadã no interior do estado, incluindo ação de emissão do documento da carteira de identidade nacional(cin), realizada em parceria com a pericia forense do estado do ceará (pefoce)., conforme solicitação de diária e Ajuda De Custo Nº 35/2026, Concedendo-lhes Diárias Na Forma Discriminada No Referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Em Fortaleza, 19 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº35-D/2026-GS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Hilario Rocha de Calda	Orientador de Célula	84395684	II	03/02 a 07/02/2026	Camocim-CE	4,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 620,01
Fabryne Plycia Bastos Maia	Orientador de Célula	3000440X	II	03/02 a 07/02/2026	Camocim-CE	4,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 620,01
TOTAL									R\$ 1.240,02

*** **

PORTARIA Nº36-D/2026-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de diárias de viagem para a equipe do NUTCOM, para Aracati e Beberibe, para visitação e inspeção de equipamentos de Radiocomunicação da SSPDS., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 44/2026, Concedendo-lhes Diárias Na Forma Discriminada No Referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº36-D/2026-GS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Eduardo Araújo Montenegro	Supervisor de Núcleo	11106013	II	22/01 a 23/01/2026	Aracati-CE	1,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
João Batista Barbosa da Silva	1º Sargento	13520518	II	22/01 a 23/01/2026	Aracati-CE	1,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 413,34

*** **

PORTARIA Nº37-D/2026-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de diárias destinadas ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Canindé e Crateús, com a finalidade de realização de visitas técnicas atinentes à instalação dos equipamentos de videowall. Locais: Canindé e Crateús, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 42/2026, Concedendo-lhes Diárias Na Forma Discriminada No Referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº37-D/2026-GS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	
Carlos Alberto Campos Lopes	Agente Administrativo	00015318	II	22/01 a 23/01/2026	Canindé-CE	1,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 206,67

*** **

PORTARIA Nº38-D/2026-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de transportar mobiliários para os quartéis PM do interior do Estado (Crato, Juazeiro, Barbalha), que se encontram em fase de finalização de manutenção predial., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 41/2026, Concedendo-lhes Diárias Na Forma Discriminada No Referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº38-D/2026-GS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	
José Edmilson Gomes	Motorista	10057019	II	20/01 a 21/01/2026	Juazeiro do Norte-CE	2 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 275,56
				22/01 a 22/01/2026	Crato-CE	1 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 137,78
				23/01 a 23/01/2026	Barbalha-CE	0,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 482,23

*** **

PORTARIA Nº39-D/2026-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de diárias destinadas ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Canindé e Crateús, com a finalidade de realização de visitas técnicas atinentes à instalação dos equipamentos de videowall. Locais: Canindé e Crateús, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 38/2026, Concedendo-lhes Diárias Na Forma Discriminada No Referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº39-D/2026-GS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	
Jeová Duarte da Silva	3º Sargento	30791010	II	22/01 a 23/01/2026	Canindé-CE	1,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 206,67

*** **

PORTARIA Nº40-D/2026-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocamento dos servidores desta Célula abaixo relacionados às cidades de Tianguá e Camocim no período de 26 a 30.01.2026 para realização de manutenção técnica em equipamentos de comunicação e sistema de despacho de ocorrências. , conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 47/2026, Concedendo-lhes Diárias Na Forma Discriminada No Referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40-D/2026-GS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	
Lucinásio Lima de Melo	Supervisor de Núcleo	10718813	II	26/01 a 30/01/2026	Tianguá-CE	4,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 620,01
Marcos Paulo Aires Maia	Supervisor de Núcleo	13615810	II	26/01 a 30/01/2026	Tianguá-CE	4,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 620,01
TOTAL									R\$ 1.240,02

*** **

PORTARIA Nº41-D/2026-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores das Bases CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 49/2026, Concedendo-lhes Diárias Na Forma Discriminada No Referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº41-D/2026-GS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	
Magneudo Carvalho Martins	Inspetor Polícia Civil	1679371X	II	19/01 a 26/01/2026	Sobral-CE	8 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 551,12
TOTAL									R\$ 551,12

*** **



PORTARIA Nº42-D/2026-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores das Bases CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 48/2026, Concedendo-lhes Diárias Na Forma Discriminada No Referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº42-D/2026-GS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Davi Lima Barroso	Capitão	30845919	II	19/01 a 22/01/2026	Sobral-CE	3,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 482,23
Bruno Aquino Moura Sampaio	1º Tenente	30040457	II	20/01 a 26/01/2026	Sobral-CE	7,0 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 482,23
Francisco Eudemar Cabral Filho	3º Sargento	30428919	II	19/01 a 26/01/2026	Sobral-CE	8.0 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 551,12
Francisco Alexandre Taboza Barboza	Cabo	30561511	II	19/01 a 26/01/2026	Sobral-CE	8.0 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 551,12
TOTAL									R\$ 2.66,70

*** **

PORTARIA Nº43-D/2026-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Quixadá-CE, a fim de compor a equipe da Base CIOPAER de Fortaleza-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 45/2026, Concedendo-lhes Diárias Na Forma Discriminada No Referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº43-D/2026-GS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Sérgio Estevam de Freitas Filho	2º Tenente	11004512	II	19/01 a 25/01/2026	Fortaleza-CE	7 (meia)	R\$ 137,78	35,00	R\$ 651,01
TOTAL									R\$ 651,01

*** **

PORTARIA Nº44-D/2026-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve Autorizar Os **SERVIDORES** Públicos Relacionados No Anexo Único Desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de diárias operacionais para a realização de TESTES DO 190, 193 E APLICATIVO 190 em municípios do interior do Estado do Ceará abaixo especificados. b. Municípios Paracuru, São Gonçalo do Amarante, Caucaia, Beberibe, Cascavel, Horizonte, Eusébio, Pindoretama, outros. c. Viatura S10 cinza de placas PMJ7H20 d. Período 26 A 30 de janeiro de 2026., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 51/2026, Concedendo-lhes Diárias Na Forma Discriminada No Referido Anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de janeiro 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44-D/2026-GS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Eduardo Lima dos Anjos	Supervisor de Núcleo	11846211	II	26/01 a 30/01/2026	Beberibe-CE	4,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 620,01
Saulo Marques Caetano	Cabo	30835115	II	26/01 a 30/01/2026	Beberibe-CE	4,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 620,01
Victória Luzia Carioca Monteiro	Cabo	30578112	II	26/01 a 30/01/2026	Beberibe-CE	4,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 620,01
TOTAL									R\$ 1.860,03

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1480/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, que viajaram para Itarema/CE, do dia 16/12/2025 ao dia 19/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária, em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs; conforme processo nº 10051.039823/2025-40, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art.1º; caput do art.4º; inciso II do §2º do art.4º; art.15; art.16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1480/2025-CEFIN DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA	404.183-1-2	Delegado	Fortaleza	Itarema	16/12/2025	1/2	131,43	65,71
JOSÉ GILVAN DE LIMA PINTO	404.956-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
HENRIQUE AGUIAR SIMÕES	300.754-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
JOSÉ OTÁVIO VASCONCELOS LENDEGUE DA COSTA	300.008-6-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
CICERO CÉSAR PINTO DA CUNHA FILHO	301.241-2-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
ADRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	300.009-5-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
VANDSON DA CRUZ ALBANO	300.127-6-3	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO BOSCO DE ABREU FILHO	300.842-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
PEDRO TOMAZ JÚNIOR	405.074-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	300.125-0-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
LEONARDO ALVES PASSOS	300.103-7-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
NILSON GLEZIO DA SILVA	301.234-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	16/12/2025 a 19/12/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	5.125,71

*** **

PORTARIA Nº1485/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao DPIS, que viajaram para Fortaleza/CE, do dia 10/12/2025 ao dia 11/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de Mandados Judiciais, conforme processo nº 10051.039918/2025-63, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1485/2025-CEFIN DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	300.033-0-6	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
EDSON DE ARAUJO NETO	300.094-9-5	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
BARBARA MEDEIROS DE AQUINO	300131-0-7	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	300.105-9-0	Oficial Investigador de Polícia	Russas	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	300.095-5-X	Oficial Investigador de Polícia	Russas	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	300.104-4-2	Oficial Investigador de Polícia	Russas	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.182,84

*** **

PORTARIA Nº1486/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional do DPI SUL da cidade de Juazeiro do Norte/CE, que viajaram para Icó/CE, no dia 11 de dezembro de 2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências para angariar um conjunto probatório em investigação sigilosa, conforme processo nº 10051.039676/2025-16, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1486/2025-CEFIN DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE ARMANDO DE MORAIS NETO	300.007-4-9	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Icó	1/2	131,43	65,71
MARCOS ANTONIO DA SILVA	300.037-2-1	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Icó	1/2	131,43	65,71
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	301.208-3-3	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Icó	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** **

PORTARIA Nº1490/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 1ª Delegacia de Homicídios, que viajaram para Quixadá/CE, no dia 17/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão, conforme processo nº 10051.040452/2025-49, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1490/2025-CEFIN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	300.033-7-3	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Quixadá	1/2	131,43	65,71
ANTÔNIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	404.653-1-6	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Quixadá	1/2	131,43	65,71
GEOVANI SOUZA SILVA	301.132-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Quixadá	1/2	131,43	65,71
ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA	300.004-7-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Quixadá	1/2	131,43	65,71
BRUNO GURGEL FROTA SOARES	301.009-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Quixadá	1/2	131,43	65,71
ALEX COSTA CAVALCANTE	301.240-7-3	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Quixadá	1/2	131,43	65,71
VICTOR HUGO LACERDA LOPES	300.125-2-6	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Quixadá	1/2	131,43	65,71
JOÃO RAIMUNDO GONÇALVES JÚNIOR	301.213-2-5	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Quixadá	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	525,68

*** **

PORTARIA Nº1492/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Roubos e Furtos-DRF, que viajaram para Tianguá/CE, do dia 23/11/2025 ao dia 27/11/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de missão policial, conforme processo nº 10051.036785/2025-73, concedendo-lhes 4 e ½ (quatro e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1492/2025-CEFIN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
HELIO DE FARIAS CARNEIRO	137.413-1-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tianguá	4 e 1/2	131,43	591,43
FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS SILVA	167.962-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tianguá	4 e 1/2	131,43	591,43
DANIEL BEZERRA DE ANDRADE	168.003-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tianguá	4 e 1/2	131,43	591,43
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.774,29

*** **

PORTARIA Nº1493/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Icapuí, que viajaram para Tibau do Norte - RN, no dia 11/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências e lavratura de flagrante (Inquérito Policial nº 00244451/2025) referente a crime de homicídio, conforme processo nº 10051.040440/2025-14, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1493/2025-CEFIN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GUILHERME MACIEL BARBOSA	30121090	Oficial Investigador de Polícia	Icapuí-CE	Tibau do Norte-RN	1/2	354,84	177,42
THALLES JOSE DE MELO LIMA	30124359	Delegado	Icapuí-CE	Tibau do Norte-RN	1/2	354,84	177,42
TOTAL	-	-	-	-	-	-	354,84

*** **

PORTARIA Nº1494/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Senador Pompeu, que viajaram para Acopiara/CE, no dia 17/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a condução do custodiado Antônio Altanísio Parente ao Centro de Triagem, conforme processo nº 10051.040592/2025-17, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1494/2025-CEFIN DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	30008820	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
SAMUEL PEREIRA PARENTE	30002679	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
ROBSON DUARTE DE SOUZA	30004043	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** **

PORTARIA Nº1495/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPI-NORTE, que viajaram para Sobral/CE, do dia 22/12/2025 a 23/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em investigações, conforme processo nº 10051.040726/2025-08, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1495/2025-CEFIN DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	300.566-1-2	Delegado	Fortaleza	Sobral	1 e 1/2	131,43	197,14
MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	301.209-9-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

*** **

PORTARIA Nº1497/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **GEOVANY CASTRO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Aracati, matrícula nº 300.495-1-9, que viajou para Fortaleza/CE, no dia 18/12/2025, com a finalidade de recambiar pessoa presa; conforme processo nº 10051.040652/2025-00, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1498/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ENILSON MOURA PONTES FILHO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na DECOR, matrícula nº 167.968-1-6, que viajou para Aurora, Caririçu e Juazeiro do Norte - CE, do dia 22/12/2025 a 24/12/2025, com a finalidade de efetivar diligências complementares relativas à Ordem de Missão Policial nº 27/2025, inerente ao MP 01.2024.00015829-1; conforme processo nº 10051.040860/2025-09, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1499/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DRACO NORTE, que viajaram para Fortaleza/CE, no dia 15/10/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de receber um computador junto ao Complexo de Delegacias Especializadas (CODE), conforme processo nº 10051.031836/2025-71, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1499/2025-CEFIN DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE	300.091-0-x	Oficial Investigador de Polícia	Sobral	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
CARLOS JHEAN BENÍCIO JÚNIOR	300.113-4-1	Oficial Investigador de Polícia	Sobral	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** **

PORTARIA Nº1500/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Senador Pompeu, que viajaram para Acopiara/CE, no dia 18/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de custodiado até o Centro de Triagem, conforme processo nº 10051.040733/2025-00, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1500/2025-CEFIN DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GLEICIANE OLIVEIRA PEREIRA	30008073	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
SAMUEL PEREIRA PARENTE	30002679	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** **

PORTARIA Nº1501/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao DPIS, que viajaram para Cedro/CE, do dia 08/12/2025 ao dia 09/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de Mandados Judiciais, conforme processo nº 10051.039943/2025-47, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1501/2025-CEFIN DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	300.589-1-7	Delegado	Lavras da Mangabeira	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
CICERO SOBREIRA GOMES	300.390-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Lavras da Mangabeira	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSE JUNIOR DE SOUSA BEZERRA	300.707-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Lavras da Mangabeira	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FELLIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	300.557-1-3	Delegado	Ipaumirim	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSE FERNANDES PESSOA NETO	300.630-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Ipaumirim	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
WESCLEY SANTANA SILVA	300.275-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Ipaumirim	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ANDERSON MONTEIRO GOMES	300.248-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Ipaumirim	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ONIELSON SALVIANO DE SOUSA	791.111-2-0	Delegado	Orós	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
REGIS EUZEBIO	169.017-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Orós	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
RUBENS MARTINS SOARES	167.970-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Orós	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
PEDRO JORGE DE OLIVEIRA	167.961-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Icó	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ESIO ARAGAO BASTOS	168.027-1-9	Oficial Investigador de Polícia	Icó	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
CHRISTIANO PESCA PEREIRA	300.916-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Icó	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	300.126-9-0	Oficial Investigador de Polícia	Acopiara	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
SILVIO CORREIA DOS SANTOS	301.235-9-X	Oficial Investigador de Polícia	Acopiara	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
CHARLES TEOFILO DA SILVA	301.028-1-9	Oficial Investigador de Polícia	Acopiara	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	300.801-1-4	Delegado	Várzea Alegre	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
MARCO AURELIO VIEIRA LIMA	405.025-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Várzea Alegre	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSE MARCELO BEZERRA	167.854-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Várzea Alegre	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ANTONIO WESLLEY SILVA	300.132-4-7	Oficial Investigador de Polícia	Jucás	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ROBSON DOS SANTOS E SILVA	300.632-1-X	Oficial Investigador de Polícia	Jucás	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FRANCISCO DE SALES RIBEIRO	167.765-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Jucás	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	300.132-7-1	Oficial Investigador de Polícia	Saboeiro	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA	301.189-9-5	Oficial Investigador de Polícia	Saboeiro	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	300.129-9-2	Oficial Investigador de Polícia	Saboeiro	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES	167.757-1-1	Oficial Investigador de Polícia	Tauá	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO	301.084-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Tauá	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	300.110-0-7	Oficial Investigador de Polícia	Tauá	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JEFFERSON ALEXANDRINO	404.869-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Tauá	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOAO HEBERT DA COSTA LUZ	300.094-5-2	Oficial Investigador de Polícia	Tauá	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JUNIOR	300.128-8-7	Oficial Investigador de Polícia	Tauá	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	300.121-3-5	Oficial Investigador de Polícia	Tauá	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSE ARLAN EMÍDIO DE SOUSA	301.243-9-1	Oficial Investigador de Polícia	Tauá	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	300.972-1-1	Oficial Investigador de Polícia	Tauá	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	301.224-0-2	Oficial Investigador de Polícia	Tauá	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO	791.114-1-4	Delegado	Mombaça	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
DELANO ALENCAR LEITE	300.331-1-6	Oficial Investigador de Polícia	Mombaça	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	155.292-1-0	Oficial Investigador de Polícia	Mombaça	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
HELDER BESERRA DOS SANTOS	300.820-1-X	Delegado	Senador Pompeu	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA	300.339-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSE MAXDELY MINEIRO DE CARVALHO	198.314-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	300.088-2-0	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
SAMUEL PEREIRA PARENTE	300.026-7-9	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSE IRAPUAN GUERRA PESSOA	012.816-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Solonópole	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
SANDRA ARAUJO UCHOA	300.130-8-5	Oficial Investigador de Polícia	Solonópole	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	300.108-5-X	Oficial Investigador de Polícia	Solonópole	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
REGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	301.185-5-3	Oficial Investigador de Polícia	Solonópole	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FRANCISCO HELIO GOMES	106.260-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	301.208-3-3	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	301.220-3-8	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FELIPE BARROS CAVALCANTE	404.774-1-1	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSE ARMANDO DE MORAIS NETO	300.007-4-9	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
MARCOS ANTONIO DA SILVA	300.037-2-1	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FELIPE DE FREITAS FERREIRA	300.015-3-2	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JULIANO MARTINS ARAUJO	300.021-0-5	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR	167.973-1-6	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FILIPE SALES CORDEIRO	404.753-1-1	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	404.766-1-X	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	300.093-0-4	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	301.221-8-6	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
HUGO DE CARVALHO FEITOSA	300.700-1-1	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
MURILO ANTÃO DE ALENCAR	404.891-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ANTONIO CESAR ALMIÑO LOBO	300.411-1-9	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
TIAGO PINTO ARARUNA	300.980-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	301.220-7-0	Oficial Investigador de Polícia	Crato	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
VANDER DA SILVA FELIPE	300.013-7-0	Oficial Investigador de Polícia	Crato	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
DANIEL GOMES SILVA	301.219-3-7	Oficial Investigador de Polícia	Crato	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
PEDRO ALVES DE LIMA NETO	167.785-1-6	Oficial Investigador de Polícia	Crato	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	300.297-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Crato	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ERLESSON MENEZES VILAR	404.694-1-9	Oficial Investigador de Polícia	Crato	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
CARLOS RONALDO BELO DA SILVA	301.199-2-4	Oficial Investigador de Polícia	Assaré	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
XIMENE CAITANO DE SOUSA	301.210-6-6	Oficial Investigador de Polícia	Assaré	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
JOAO ITALO SILVA COELHO	300.008-5-4	Oficial Investigador de Polícia	Assaré	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA	300.785-1-9	Delegado	Nova Olinda	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
HIONARA CLEMENTE DE SOUZA	301.195-0-9	Oficial Investigador de Polícia	Nova Olinda	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	301.222-0-8	Oficial Investigador de Polícia	Nova Olinda	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
ALEXANDRE ALENCAR DE ANDRADE FEITOSA	300.006-8-4	Oficial Investigador de Polícia	Nova Olinda	Cedro	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	15.179,78

*** ** *

PORTARIA Nº1502/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Russas, matrícula nº 30118634, que viajou para Quixadá/CE, no dia 25/12/2025, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo nº 10051.041277/2025-15, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº1503/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Assessoria de Segurança Institucional, que viajaram para Sobral/CE, do dia 22 a 23/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a segurança do Delegado-Geral no evento de inauguração do batalhão da PMCE e promoção de oficiais e praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Ceará, conforme processo nº 10051.041395/2025-15, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1503/2025-CEFIN DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCUS VINÍCIUS COELHO SA MARROCOS	106.327-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1 e 1/2	131,43	197,14
EDSON MUNIZ DIOGENES	106.221-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

*** ** *

PORTARIA Nº1504/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Assessoria de Segurança Institucional, que viajaram para Crato/CE, do dia 23 a 24/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a segurança do Delegado-Geral no evento de promoção de oficiais e praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Ceará, conforme processo nº 10051.041401/2025-34, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1504/2025-CEFIN DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	300.955-1-0	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Crato	1 e 1/2	131,43	197,14
ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	301.210-2-3	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Crato	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

*** **

PORTARIA Nº1505/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **GEOVANY CASTRO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 300.495-1-9, que viajou para Fortaleza/CE, no dia 24/12/2025, com a finalidade de recambiar preso; conforme processo nº 10051.041222/2025-05, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1506/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Russas, matrícula nº 30118634, que viajou para Quixadá/CE, no dia 28/12/2025, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo nº 10051.041279/2025-04, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1507/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **GILENO DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 106.276-1-3, que viajou para Fortaleza/CE, no dia 20/12/2025, com a finalidade de recambiar preso; conforme processo nº 10051.040950/2025-91, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1508/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 4ª Seccional do Interior Sul – Iguatu/CE, que viajaram para Fortaleza/CE, no dia 23/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar entrega de armamentos na PEFOCE e de aparelhos celulares na COIN, conforme processo nº 10051.041116/2025-13, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1508/2025-CEFIN DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GUSTAVO ÍCARO HENRIQUES	300.033-2-2	Oficial Investigador de Polícia	Iguatu	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
MARIA MARIAH MOREIRA SALES	300.109-5-7	Oficial Investigador de Polícia	Iguatu	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

*** **

PORTARIA Nº1509/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **JORGE CÂNDIDO SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 404944-1-3, que viajou para Fortaleza/CE, no dia 20/12/2025, com a finalidade de realizar o recambiamento de preso para a Delegacia de Capturas (DECAP); conforme processo nº 10051.041223/2025-41, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1510/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 1ª Seccional do Interior Sul – Russas/CE, que viajaram para Fortaleza/CE, no dia 30/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar entrega da viatura Trailblazer (placa SBT2E45) para manutenção na Divisão de Transporte da Polícia Civil, conforme processo nº 10051.041469/2025-13, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1510/2025-CEFIN DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	300.095-5-X	Oficial Investigador de Polícia	Russas	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	300.104-4-2	Oficial Investigador de Polícia	Russas	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** **



PORTARIA Nº1511/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DIP, que viajaram para Itarema/CE, do dia 12/12/2025 ao dia 15/12/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar coleta de dados de inteligência, conforme processo nº 10051.039783/2025-36, concedendo-lhes 3 e ½ (três e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPREINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1511/2025-CEFIN DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RENNE GONDIM RUIVO	16798118	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	3 e 1/2	131,43	460,00
ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	30120922	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	3 e 1/2	131,43	460,00
ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	30124634	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itarema	3 e 1/2	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.380,00

*** **

PORTARIA Nº01/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.000064/2026-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** ocupantes do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA abaixo listados para exercício funcional nas unidades de lotação integrantes da Polícia Civil do Ceará, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01/2026-GAB/PCCE

Nº	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO
01.	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	30009061	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MARANGUAPE	DPM
02.	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	19251329	4ª Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa da Região Metropolitana de Fortaleza	DHPP

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº4/2026/GABDG/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** a Delegada de Polícia Civil **VALESKA BASÍLIO FEIJÓ FRANÇA PINTO**, matrícula funcional nº 198.453-1-1, para responder pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil, durante o afastamento de seu titular Delegado de Polícia Civil Marciliano de Oliveira Ribeiro, no período de 07/01/2026 até 16/01/2026, por ocasião de suas férias. GABINETE DO DELEGADO-GERAL, em Fortaleza/CE, 7 de janeiro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº05/2026-GAB/PCCE Aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa M. G. L. DA SILVA LTDA. NUP: 10051.021411/2025-53 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, considerando a observância do devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), considerando o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 003/2025/COAFI – SPU nº 10051.021411/2025-53, instaurado para apuração de inadimplemento de obrigações relacionadas ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 2023/0046-SEPLAG, cujo objeto consiste no fornecimento de material de consumo para atendimento das atividades administrativas da Polícia Civil; RESOLVE **aplicar** à empresa **M. G. L. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.091.838/0001-40, com sede na Rua São Miguel, nº 64, Guagiru, Caucaia/CE, CEP 61.629-230, a **penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão do inadimplemento no cumprimento de obrigações legais e regulamentares estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 2023/0046-SEPLAG, conforme apurado no procedimento mencionado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº06/2026-GAB/PCCE Aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa M. G. L. DA SILVA LTDA. NUP: 10051.021482/2025-56 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, considerando a observância do devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), considerando o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 004/2025/COAFI – SPU nº 10051.021482/2025-56, instaurado para apuração de inadimplemento de obrigações relacionadas ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 2023/0046-SEPLAG, cujo objeto consiste no fornecimento de material de consumo para atendimento das atividades administrativas da Polícia Civil; RESOLVE **aplicar** à empresa **M. G. L. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.091.838/0001-40, com sede na Rua São Miguel, nº 64, Guagiru, Caucaia/CE, CEP 61.629-230, a **penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão do inadimplemento no cumprimento de obrigações legais e regulamentares estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 2023/0046-SEPLAG, conforme apurado no procedimento mencionado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº18/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.000047/2026-79, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, LEANDRO OLIVEIRA PERNAMBUCO**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.141-7-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ACARAÚ, vinculado(a) ao Departamento de Polícia do Interior Norte da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06/01/2026, implementando-se a indenização de moradia, no valor de R\$ 476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.183/2025, de 12.03.2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de janeiro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº23/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.001336/2026-95, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, A PEDIDO, JOSE CLEOFILO RODRIGUES MELO ARAGAO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 013.082-1-1, para exercício funcional no(a) 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MARACANAÚ, vinculado(a) ao Departamento de Polícia da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 19/01/2026. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de janeiro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº26/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.001146/2026-78, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, LEANDRO COELHO MIRANDA**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.114-9-X, para exercício funcional no(a) 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MARACANAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA CC 0034/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.030, de 22 de Dezembro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA**, a partir de 14 de Janeiro de 2026, para o exercício no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanau, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.043716/2025-05 resolve **promover** pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a SUBTENENTE PM **MARTA MARIA RODRIGUES DE LIMA**, MF.:110.883-1-7, a contar de 12 de agosto de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.060477/2024-69, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ERMESON DE CASTRO PEIXOTO**, MF.: 112.793-1-7, a contar de 03 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.045602/2024-19, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO FIGUEIREDO JANUARIO**, MF.108.803-1-9, a contar de 12 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 4930361/2003-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.696-1-3 - **FRANCISCO RUFINO FIGUEIREDO**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Subtenente PM, a partir de 28/05/2003, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único, da Lei nº 10.072/76, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	104,63
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,39
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	477,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	646,74
TOTAL	1.259,92

TORNANDO SEM EFEITO os atos governamentais publicados no DOE de nº 146 e no DOE nº 242, datados de 01/08/2012 e 20/12/2019 respectivamente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00869260/2000, relativo a REFORMA “EX OFFICIO”, por ter sido julgado incapaz, do Tenente-Coronel da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.238-1-2 - **JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA**, e considerando decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0729082-93.2000.8.06.0001, da 10ª Vara da Fazenda Pública, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Tenente-Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Coronel PM, a partir de 15/10/1999, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso V, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 76, inciso IV, da Lei nº 11.176, de 07 de janeiro de 1986, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas, vedado o pagamento de retroativos financeiros pela via administrativa:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	162,63
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	48,79
Indenização de Função Policial Militar - 80% - Lei nº 11.941, de 25/05/1992	130,10
Indenização de Habilitação - 80% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	130,10
Indenização de Moradia-25% - Lei nº 11.195, de 11/06/1986	40,66
Gratificação de Risco de Vida e Saúde-50% - Lei nº 11.941, de 25/05/1992	81,32
Indenização de Representação - 80% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 (Comandante Geral)	2.335,74
SUBTOTAL	2.929,34
Indenização Adicional de Inatividade - 50% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	81,32
TOTAL	3.010,66

DESCRIÇÃO (VALORES EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR R\$
Soldo-Lei nº 12.840, de 14/07/1998	162,63
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	48,79
Gratificação Militar - Lei nº 13.035, de 30/06/2000	1.462,00
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.035, de 30/06/2000	1.976,00
TOTAL	3.649,42

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04157972/2003-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 3º SARGENTO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.491-1-5 - **ANTONIO CHAVES BARRETO**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de 3º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/07/1994, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, paragrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:



HISTÓRICO EM 08/07/1994 (DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CR\$)
Soldo (Lei nº 12.287, de 20/04/1994)	33,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% (Lei nº 11.167/86)	10,16
Indenização de Habilitação-40% (Lei nº 11.167 de 07/01/1986)	13,55
Indenização de Moradia - 25% (Lei nº 11.195 de 11/06/1986)	8,47
Indenização de Função Policial - 80% (Lei nº 11.941 de 25/09/1992)	27,10
Gratificação de Risco de Vida e Saúde - 50% (Lei nº 11.941 de 25/09/1992)	16,94
TOTAL	110,10
Indenização Adicional de Inatividade-50% (Lei nº 11.167 de 07/01/1986)	55,05
TOTAL	165,15

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo (Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço-30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	19,52
Gratificação Militar (Lei nº 13.035,30/06/2000)	280,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	10,57
TOTAL DOS PROVENTOS	754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08448205/2013 - VIPROC, relativo à Reforma “Ex-Officio” “Post Mortem”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.898-1-4 - **TARCÍSIO GOMES BRAGA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/08/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	99,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	29,96
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	443,31
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	599,27
TOTAL	1.172,42

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP: 10061.012798/2025-38 – SUITE, relativo à Reforma ex-officio por ter sido julgado incapaz, do 2º TENENTE RR da Polícia Militar do Ceará, **JOSÉ MARIA ASSIS SIMPLÍCIO**, matrícula funcional nº 029.673-1-6, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de 2º Tenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/08/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167/86	35,40
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	6.625,41
TOTAL	9.069,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04930310/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do SUBTENENTE PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.756-1-2 – **JOSÉ SENA SOBRINHO**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de SUBTENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/08/1986, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, paragrafo único da lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (EM 20/08/1986, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CZ\$)
Soldo Lei nº 11.165, de 20/12/1985	1.200,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167/86	360,00
Indenização de Habilitação – 60% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	720,00
SUBTOTAL	2.280,00
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	1.140,00
TOTAL	3.420,00

*Moeda corrente à época – Cruzado (Cz\$) – Período de 28/02/1986 a 15/01/1989

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,84
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	408,00



HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	590,07
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	31,71
TOTAL DOS PROVENTOS	1.699,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024 .

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04643737/2003 – VIPROC, relativo a Reforma “EX OFFICIO”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, **MANOEL DO NASCIMENTO VERAS**, matrícula funcional nº 017.907-1-4, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 25/12/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, e art. 95 § único da Lei nº 10.072/76 na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 13.145 de 18/09/2001	71,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,47
Gratificação Militar Lei nº 13.145 de 18/09/2001	308,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145 de 18/09/2001	416,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1 Lei nº 15.070, de 20/12/2011	139,57
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	11,62
TOTAL	969,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02822456/1998 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº 105.707-1-9, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 29/06/1998, por decisão judicial que consta no processo nº 1155/98 – 98.02.05324-4 da 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES REFERENTES AO SOLDADO PM EM ABRIL/1996)	VALOR (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	43,48
Gratificação de Tempo de Serviço – 05% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2,17
Indenização de Habilitação Policial Militar – 25% Lei nº 11.941, de 25/09/1992	10,87
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	34,78
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86.	10,87
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992.	21,74
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	21,74
TOTAL	145,65

HISTÓRICO (VALORES REFERENTES AO SOLDADO DE 3º SGT PM EM JUNHO/1998)	VALOR (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995.	62,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 05% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	3,11
Indenização de Habilitação Policial Militar – 25% Lei nº 11.941, de 25/09/1992	15,53
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	49,68
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86.	15,53
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992.	31,05
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	31,05
TOTAL	208,04

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04643761/2003-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM, do 2º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.085-2-X – **MANOEL ALEXANDRE DA SILVA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/09/1995 fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, paragrafo único da lei nº 10.072 DE 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR 01/09/1995 DATA QUE COMPLETO 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo- Lei nº 12.436, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30%- Lei nº 11.167/86	20,98
Indenização de Habilitação – 40% - Lei nº 11.167 de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25%- Lei nº 11.195 de 11/06/1986	17,47
Indenização de Função Policial – 80%-Lei nº 11.941 de 25/09/1992	55,89
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50%- Lei nº 11.941 de 25/09/1992	34,93
TOTAL	227,07
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	113,54
TOTAL	340,61



HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (CR\$)
Soldo- Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30%- Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar- Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	10,57
TOTAL DOS PROVENTOS	754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01662204/1996 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por ter sido julgado incapaz, do 2º Sargento da Polícia Militar do Ceará, **FRANCISCO FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 014.547-1-8, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/01/1997, com fundamento no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso IV, e 99, inciso II, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 15/01/1997, DATA EM QUE FOI JULGADO INCAPAZ)	VALOR R\$
Soldo (2º Tenente) Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167/86	10,48
Indenização de Função Policial – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	55,89
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195 de 11/06/1986	17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	34,93
SUBTOTAL	216,57
Indenização Adicional de Inatividade – 40% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	86,63
TOTAL	303,19

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,98
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	46,77
TOTAL DOS PROVENTOS	892,93

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 261, DE 24/02/1999. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04930485/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” do 2º SARGENTO da Polícia Militar do Ceará, **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula funcional nº 022.304-1-0, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da graduação da mesma graduação a partir de 03/03/1998, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, paragrafo único da lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 03/03/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	77,64
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167/86	27,17
Indenização de Habilitação – 35% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	27,17
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195 de 11/06/1986	19,41
Indenização de Função Policial – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	62,11
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	38,82
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	38,82
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	87,35
TOTAL DOS PROVENTOS	378,50

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,60
TOTAL DOS PROVENTOS	871,39

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00581629/2002 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-officio” por ter sido julgado incapaz, do Major RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.046-1-9 – **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA FERREIRA**, e em cumprimento à Ação Judicial/Mandado de Segurança da lavra do Exmº. Srº. Desembargador José Arísio Lopes Costa (Tribunal de Justiça), processo nº 1004.0013.7218-5/0, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Major PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 21/12/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos 93, 94, inciso II, 96, inciso IV, 97 e 99, inciso II da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:



HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	138,25
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº. 11.167, de 07/01/1986	41,48
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	919,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	1.243,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1 Lei nº 15.070, de 20/12/2011	96,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	1.843,02
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 3	10,57
TOTAL	4.291,93

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04929100/2003 – VIPROC, relativo à Reforma “ex-officio”, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.946-1-7 – **ANTÔNIO AILSON NOGUEIRA DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/10/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, do art. 93 da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	76,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,82
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	327,47
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	443,25
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	880,19

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04644504/2003 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio post mortem, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.519-1-8 – **ANTÔNIO ALBINO MARTINS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 27 cotas da mesma graduação, a partir de 29/01/1983, fundamentado nos dispositivos dos art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 29/01/1983, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 10.644, de 29/04/82	17.410,41
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 9.660/72	3.482,08
Gratificação da Função Policial Militar – 30% Lei nº 10.669/82	6.964,16
TOTAL	27.856,65
Indenização Adicional de Inatividade – 20% Lei nº 10.632/82	5.571,33
TOTAL	33.427,98

Moeda corrente à época: Cruzeiro, no período de 15/05/1970 à 27/02/1986

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	46,98
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,37
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	249,30
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	336,60
TOTAL	642,25

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04928936/2003 – VIPROC, relativo à reforma “ex officio” por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.993-1-2 – **ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/01/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	109,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,47
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	501,02
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	679,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	790,46
TOTAL	2.107,89

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 007, DE 10/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01863687/1997 – VIPROC, relativo à Reforma “Ex-officio” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, **PAULO SÉRGIO AGUIAR DA COSTA**, matrícula funcional nº 104.798-1-9, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/06/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso II e 97, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei nº 11.167, de 07/01/1986, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 27/06/1997, DATA EM QUE FOI JULGADO INCAPAZ)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	43,48
Gratificação de Tempo de Serviço – 05% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2,17
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	34,78
Indenização de Habilitação Policial Militar – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,39
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	10,87
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,74
Indenização Adicional de inatividade – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,39
TOTAL	147,83

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº13.035, DE 30/06/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	45,55
Gratificação de Tempo de Serviço – 05% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2,28
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	266,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	361,00
TOTAL	674,83

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 447, DE 25/11/1999. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06429470/2015 – VIPROC, relativo a Reforma “ex- officio” por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, **ELIAS CECILIO DE MORAIS**, , matrícula funcional nº 016.876-1-1, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/05/2012, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts.187, 188, inciso I, alínea “c.1” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, na quantia de

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)
Soldo Lei nº 14.425, de 29/07/2009	150,99
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	45,30
Gratificação Militar Lei nº 14.423, de 29/07/2009	1.081,75
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.425, de 29/07/2009	933,28
TOTAL	2.211,32

Tornando sem efeito Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/11/2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02843783/2008 – VIPROC, relativo à Reforma EX OFFICIO, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.164-1-8 – **ULISSES PEREIRA DE ALMEIDA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/07/1996, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 17/07/1996, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	77,64
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,17
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	62,11
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,06
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	19,41
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	38,82
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	38,82
TOTAL	295,03

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,46
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	361,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	488,00
TOTAL	958,79

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04167480/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.285-1-2 – **MANOEL GONÇALVES JUSTINO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de 2º Tenente PM, a partir de 25/12/1982, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único, combinado com o art. 49, inciso II, parágrafo único, alínea “b”, da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:



HISTÓRICO (VALORES EM 25/12/1982 , DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CR\$)
	MENSAL
Soldo Lei nº 10.644, de 29/04/1982	52.740,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 9.660, de 06/12/1972	15.822,00
Indenização de Função Policial Militar Cat. I – 60% Lei nº 10.669, de 29/05/1982	31.644,00
SUBTOTAL	100.206,00
Indenização Adicional de Inatividade 50% Lei nº 10.632 de 23/03/1982	50.103,00
TOTAL	150.309,00

*Moeda corrente no período: Cruzeiro (de 15/05/1970 à 27/02/1986) TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 021 DE 30/01/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10460934/2022 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.013-1-2 – **MADIEL FRANCISCO DOS SANTOS**, RESOLVE **reformá-lo** no posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/11/2014, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 187, 188, inciso I, alínea “b” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729, de 10/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 15.526, de 20/01/2014	288,66
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/86	72,17
Gratificação Militar Lei nº 15.526, de 20/01/2014	2.427,43
Gratificação Qualificação Policial Lei nº 15.526, de 20/01/2014	2.384,82
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	6.199,99

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024 .

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09774490/2021, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.214-1-0 – **RAIMUNDO EDVAR DE LIMA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 28/10/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	95,12
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,53
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002.	422,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002.	570,73
TOTAL	1.116,58

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00872563/2000 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do 1º Tenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.264-1-7 – **MARCELO RODRIGUES COSTA**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de 1º Tenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 11/08/2000, de conformidade com os arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso V, da Lei nº 10.072/76, combinado com os o arts. 76, inciso IV da Lei nº 11.167/86, e o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	121,98
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,59
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 03/06/2000	544,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 03/06/2000	735,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	1.448,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04928995/2003– VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.524-1-3 – **MOISÉS FERREIRA LOPES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/08/1990, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO (VALORES EM 17/08/1990, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR CRS
Soldo Lei nº 11.720, de 28/08/1990	7.423,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2.226,90
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2.969,20
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	1.855,75
TOTAL	14.474,85
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	7.237,43
TOTAL	21.712,28

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	754,14

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 113, DE 19/06/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04929126/2003 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.411-1-9 – **MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS RESOLVE: reformá-lo**, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 07/05/1998, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso I, letra “c” e 95, Parágrafo Único da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 07/05/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	85,40
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,62
Indenização de Habilitação – 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	59,78
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167/86	68,32
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	42,70
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	21,35
Indenização Adicional de Inatividade 50% Lei nº 11.167/86, alterada pela EC nº 21/95	42,70
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	108,89
TOTAL	454,76

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº13.035, DE 30/06/2000)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,40
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	361,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	488,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	965,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024 .

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01663197/1996 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do CABO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.891-1-8 – **GILBERTO MARQUES DE LIMA, RESOLVE reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos proporcionais a base de 24 (Cotas), a partir de 12/06/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 73, parágrafo único e 77 da Lei nº 11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo (24 cotas) Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	39,75
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,94
Indenização de Habilitação – CFC – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,91
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/92	31,80
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	9,94
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/92	19,87
TOTAL	125,21

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo (24 cotas) Lei nº 12.840, de 14/07/1998	41,64
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,41
Gratificação Militar (24 cotas) Lei nº 13.035, de 30/06/2000	221,60
Gratificação de Qualificação Policial (24 cotas) Lei nº 13.035, de 30/06/2000	299,20
TOTAL	572,85

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 12/03/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09884568/2018 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do CB RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 025.428-1-1 – **FRANCISCO GONÇALVES DE ALENCAR**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos proporcionais a base de 99,36% da mesma graduação, a partir de 29/04/2015, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187 e 188, inciso I alínea c.3 e art. 189, parágrafo único da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2015	122,12
Gratificação Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,58
Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2015	1.095,66
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2015	891,70
Gratificação de Desempenho Social e Cidadania Lei nº 15.747, de 15/12/2015	1.053,36
TOTAL	3.187,38

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04643516/2003 - VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 021.950-1-1 – **MANUEL ALVES RIBEIRO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe o soldo do posto de 2º Tenente PM, a partir de 27/10/1985, fundamentado nos dispositivos dos artigos 93, 94 inciso I, alínea c, art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (EM 27/10/1985, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CZ\$)
Soldo Lei nº 11.039, de 25/06/1985	705.000,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	246.750,00
Indenização de Função Policial Militar - 20% Lei nº 9.660, de 06/12/1972	141.000,00
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	176.250,00
Indenização de Representação – 10% Lei nº 11.039, de 25/06/1985	603.000,00
SUBTOTAL	1.872.000,00
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 10.632, de 23/03/1982	936.000,00
TOTAL	2.808.000,00

* Moeda corrente no período Cruzado (Cz\$), de 15/05/1970 a 28/02/1986.

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,31
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI I	605,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI II	32,93
TOTAL	1.719,79

TORNANDO SEM EFEITO Ato Governamental publicado no DOE nº 131, de 16 de julho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00356215/2001 – VIPROC, relativo à Reforma Ex-Officio por ter sido julgado incapaz total e definitivamente para toda e qualquer atividade profissional, o Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.354-1-7 – **HENRIQUE DO AMARAL BRASILEIRO NETO**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Tenente Coronel PM, a partir de 16/03/2001, competindo-lhe soldo relativo ao posto de Coronel PM, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso II da Lei 10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art. 74 da Lei nº 11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840 de 14/07/1998	162,63
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	48,79
Gratificação Militar Lei nº 13.035 de 30/06/2000	1.171,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035 de 30/06/2000	1.583,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	941,20
TOTAL	3.906,62

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo sob nº 04643702/2003 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.961-1-9 – **MILTON CLEMENTE DA COSTA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 20/06/1994, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 20/06/1994, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 12.287, de 20/04/1994	93.159,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27.947,70
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	74.527,20

HISTÓRICO (VALORES EM 20/06/1994, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CR\$)
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	37.263,60
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	23.289,75
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	46.579,50
TOTAL	302.766,75
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	151.383,38
TOTAL	454.150,13

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº13.035, DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	10,57
TOTAL	754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04643990/2003-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.713-2-4, **MAURO DA COSTA NERI**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/02/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO VALORES EM 24/02/1997, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE	VALOR (R\$)
Soldo Lei Estadual nº 12.436-A, de 11/05/1995	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Gratificação de Habilitação Policial Militar – 40% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	29,27
Indenização de Moradia – 25% Lei Estadual nº 11.195, de 01/06/1986	18,29
Indenização de Função Militar – 80% Lei Estadual nº 11.941, de 25/09/1992	58,54
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei Estadual nº 11.941, de 25/09/1992	36,59
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	36,59
Indenização de Representação – 18% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	501,71
TOTAL	776,12

HISTÓRICO VALORES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº13.035, DE 30/06/2000	VALOR (R\$)
Soldo Lei Estadual nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	19,51
Gratificação Militar Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 13.512, de 16/07/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – I	10,57
TOTAL	754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04922164/2003 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.162-2-5 – **RAIMUNDO FRANCOLINO DE SOUZA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/10/1998, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 05/10/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 11/05/1995	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	58,54
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,27
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	18,30
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,59
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	118,92
TOTAL	356,76

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº13.035, DE 30/06/2000)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04922997/2003 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 029.233-2-7, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/08/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 21/08/1997, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	55,89
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	34,93
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	34,93
Abono Compensatório Emenda Constitucional 21/95	140,70
Gratificação de Representação de Gabinete Lei nº 10.722, de 15/10/1982	153,02
TOTAL	555,70

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1 Lei nº 10.722, de 15/10/1982	160,29
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	434,75
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 3	10,57
TOTAL	1.349,18

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00852030/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA EX OFFÍCIO por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.875-1-3 – **VICENTE VIEIRA DE CASTRO**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/01/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, da Lei nº 10.072/76, combinado com a Lei nº 12.098, de 05/05/1993, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 24.338, de 16/01/1997, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.840 de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Gratificação Militar Lei nº 13.035 de 30/06/2000	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035 de 30/06/2000	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,60
TOTAL	867,73

Tornando sem efeito Ato Governamental publicado no Diário Oficial nº 229, de 08/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04922202/2003 – VIPROC, relativo à Reforma “ex-officio” post mortem, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.440-2-9 – **RAIMUNDO DE SOUSA MARTINS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/06/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, do art. 93 da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/2000	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,51
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	754,14

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 207, DE 04/11/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos processos nºs 04167404/2003 e 04114471/2019 – VIPROC, RESOLVE REFORMAR EX OFFICIO por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sgt RR PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.765-1-7 – **MANOEL MACIEL DE ARAÚJO**, RESOLVE, **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 12/02/1996, de acordo com o Acórdão do Mandado de Segurança nº 0629242-83.2018.8.06.0000, com trânsito em julgado em 14/05/2020, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, da Lei nº 11.167/86, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 12/02/1996, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (R\$)
Soldo (Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995)	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% (Lei nº 11.941, de 25/05/1992)	55,89
Indenização de Habilitação Policial Militar– 40% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,94
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% (Lei nº 11.195, de 25/05/1992)	34,93
Indenização de Moradia – 25% (Lei nº 11.195, de 01/06/1986)	17,47
Gratificação de Representação de Gabinete (Lei nº 10.722, de 15/10/1982)	41,92
Indenização Adicional de Inatividade – 50% dos proventos (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	34,93
Abono Compensatório (Emenda Constitucional nº 21, de 14/12/1995)	241,02
TOTAL	544,92

VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº13.035 DE 30/06/2000	VALOR (R\$)
Soldo (Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167/1986)	24,40
Gratificação Militar (Lei nº 13.035, de 30/06/2000)	361,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.035, de 30/06/2000)	488,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI-I)	406,46
TOTAL	1.361,19

TORNANDO SEM EFEITO, Ato Governamental publicado no DOE nº 113, de 19 de junho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04644245/2003 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.004-1-8 – **MOISÉS CÉSAR DE FREITAS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos da mesma da graduação, a partir de 11/10/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	104,63
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,62
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	477,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	646,74
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	38,50
TOTAL	1.303,65

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04157646/2003 – VIPROC, relativo à Reforma “ex-officio”, do 3º Sargento PM da Polícia Militar do Ceará, **ALFREDO COSTA FERNANDES**, matrícula funcional nº 016.662-2-3, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/03/1995, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, paragrafo único da lei nº 10.072 DE 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO EM 20/03/1995 (DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.387, de 09/12/1994	55,89
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167/86	16,76
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	22,35
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195 de 11/06/1986	13,97
Indenização de Função Policial – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	44,71
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	27,94
TOTAL	181,62
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	90,81
TOTAL	272,43

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	10,57
TOTAL	754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04157964/2003 – VIPROC, relativo a REFORMA “ex- officio”, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.296-2-4 – **ANTONIO CIPRIANO DE ABREU**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/05/2010, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos 187, 188, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, na quantia de:



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 14.425, de 29/07/2009	109,77
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,93
Gratificação Militar Lei nº 14.423, de 29/07/2009	768,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.425, de 29/07/2009	642,67
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	17,85
TOTAL	1.571,38

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 029, DE 09/02/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07015968/2013 - VIPROC, resolve **reformular**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 187, art. 188, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, **LUIZ ASSUNÇÃO PEIXOTO**, matrícula funcional nº 016.429-1-X, CPF nº 04841441387, no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 06/09/2010, DATA EM QUE COMPLETOU 60 ANOS DE IDADE)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 14.759 de 30/07/2010	230,23
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	69,07
Gratificação Militar Lei nº 14.759 de 30/07/2010	1.936,06
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.759 de 30/07/2010	1.902,08
TOTAL	4.137,44

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 019, de 26 de janeiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01662883/1996 – VIPROC, relativo à Reforma “ex-offício” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 029.794-1-1 – **ROBERTO DE QUEIROZ SOARES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 07/03/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, do art. 93, 94, inciso II, 96, inciso IV e 97, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com o art. 76, inciso IV, da Lei nº 11.167, de 07/01/1986, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	43,48
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	4,35
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	34,78
Indenização de Habilitação Policial Militar – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,87
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	10,87
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	21,74
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,74
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	104,35
TOTAL	252,18

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	45,55
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	4,56
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	266,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	361,00
TOTAL	677,11

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 17.208, DE 09/01/1998. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 04922636/2003 – VIPROC, relativo à reforma “ex officio”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.711-1-0 – **LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/10/1993, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 18/10/1993, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 12.193, de 29/10/1993	6.449,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, 07/01/1986	1.934,70
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, 07/01/1986	2.579,60
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	1.612,25
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167, 07/01/1986	5.159,20
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 10.722, de 15/10/1982	3.224,50
SUBTOTAL	20.959,25
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10.479,63
TOTAL	31.438,88

*Moeda do período: Cruzeiro Real (CR\$), de 01/08/1993 à 30/06/1994

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,56
TOTAL	754,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04929363/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.792-1-4 – **MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais na forma discriminada abaixo, a partir de 17/12/1996, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	55,89
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,46
Gratificação de Risco de vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	34,93
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	34,93
Abono Compensatório – 50% Emenda constitucional nº21/95	78,60
TOTAL	340,57

* Moeda: Real.

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/06/2000, CONFORME A LEI Nº13.035/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,51
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	754,13

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato Governamental publicado no DOE de 14/06/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04644784/2003– VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.112-1-X – **FRANCISCO EYMARD BEZERRA SARAIVA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/09/1995, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 10/09/1995, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	85,40
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,62
Indenização de Habilitação Policial Militar – 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	59,78
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	68,32
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	21,35
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	42,70
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	638,19
Indenização de Representação Lei nº 11.167, de 07/01/1986	836,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	30,28
TOTAL	1.807,82

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 242, DE 20/12/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04537499/2012, relativo à reforma “ex officio”, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.544-1-1, **JOÃO FREITAS DE ALMEIDA**, por atingir a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 04/06/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º da Constituição Federal, e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:



DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	95,12
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	23,78
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	422,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	570,73
TOTAL	1.111,83

Tornando sem efeito, o Ato Governamental publicado no DOE nº 225 de 04 de dezembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02820658/1998, RESOLVE “POST MORTEM” **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, conforme art. 49, parágrafo único, alínea b, art. 88, inciso I e art. 89 da Lei nº 10.072, modificado pela Lei nº 10.186/78, combinado com o art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, o militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ ALVES COSTA**, matrícula funcional nº 02391015, CPF nº 06181201300, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 23/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO – VALORES EM 14/07/1998	VALOR RS
Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998	108,69
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,30
Indenização de Habilitação – 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	76,08
Indenização de Moradia - 25% Lei nº 11.195/86	27,17
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167/86	86,95
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	54,35
TOTAL	369,54

* Moeda do Período : Real

DESCRIÇÃO – VALORES EM 01/07/2000 - CONFORME LEI Nº13.035/2000	VALOR RS
Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,42
Gratificação Militar - Lei nº 13.035, de 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.035, de 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	28,05
TOTAL	1.091,93

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/11/2001 e 09/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/12/2001 e 15/01/2018, que concedeu benefício a **JOSÉ ALVES COSTA**, matrícula nº 02391015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00579829/2002, RESOLVE **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, inciso I e 89 da Lei nº 10.072 de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º da lei complementar nº 021 de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar **FRANCISCO TOMÉ DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 023877-1-9, CPF nº 10495762334, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto a partir de 11/07/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo Lei nº13.250, de 05/08/2002	152,17
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	38,04
Gratificação Militar Lei nº13.250, de 05/08/2002	929,77
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.250, de 05/08/2002	1.257,23
TOTAL	2.377,21

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00870110/2000, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, fundamentado nos dispositivos dos arts. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, o Militar ativo da Polícia Militar, **DAMIÃO RODRIGUES COELHO**, matricula funcional nº 0217071X, CPF nº 11011602334, na atual graduação de 3º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/09/1996, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO EM 08/09/1996 (DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.346-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,95
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	17,46
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	55,88
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	34,93
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	34,93
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	78,60
TOTAL	340,55



SUBTENENTE PM (PROCESSO Nº0640075-92.2020.8.06.0000 – TRANSITADO EM JULGADO) A PARTIR DE 02/02/2007		VALOR R\$
Soldo Lei nº 13.787, de 29/06/2006		129,61
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		38,88
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000		837,50
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000		801,16
TOTAL		1.807,15

*TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 19/08/2015, publicado no DOE em 25/06/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.062699/2024-16, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **LUÍS JOSÉ FERREIRA PITOMBEIRA**, matrícula funcional nº 107.180-1-5, CPF nº 445.765.873-15, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 25/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,70
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	6.625,41
TOTAL	9.051,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP Nº 10061.018171/2024-18, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARCELO RIBEIRO ABREU**, matrícula funcional nº 10810515, CPF nº 48079421315, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 16/04/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	478,76
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,94
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	5.879,97
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	17.303,63
TOTAL	23.686,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.002608/2024-93, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ ROBERTO DE MOURA CORREIA**, matrícula funcional nº 10739411, CPF nº 51080125353, no atual posto de TENENTE CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	430,92
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,55
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	4.711,02
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	13.371,33
TOTAL	18.534,82

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00359796/2001, RESOLVE TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.88, inciso I, e 89, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º da lei complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **EDSON ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 024164-1-7, CPF nº 061836973-20, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 09/05/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,89
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	553,00
TOTAL	1.068,35

Tornando sem efeito o Ato datado de 24/06/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/06/2003, que concedeu benefício a EDSON ALVES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 024164-1-7. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01662190/1996, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 49, inciso II, parágrafo único, alínea “a”, e art. 88, inciso I, da Lei nº 10.072/76, combinado com o art. 74, da Lei nº 11.167, de 07 de janeiro de 1986, o Militar ativo da Polícia Militar, **LAURÊNIO DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula funcional nº 023.050-1-1, CPF nº 048.680.643-04, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Major, de acordo com a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0639455-12.2022.8.06.0000, a partir de 03/06/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo – Lei nº 14.436-A, de 11/05/1995	131,98
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	39,59
Indenização de Habilitação Policial Militar – CHO – 70% – art. 41, da Lei nº 11.167, de 07/01/1986	92,38
Indenização de Moradia – 25% – Lei nº 11.195/96 e Constituição Federal de 1988	32,99
Indenização Função Policial Militar – 80% – Lei nº 11.941, de 25/05/1992	105,58
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% – Lei nº 11.941, de 25/08/1992	65,99
Indenização de Representação – 17,75% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986, em seus arts. 18, 19 e 41, item 3, art. 75, incisos I, II, III e IV (acrescidos pelo art. 4º, da Lei nº 11.195/96, incisos V e VI (acrescidos pelo art. 1º, da Lei nº 11.941/92 e 78, inciso I (alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998; art. 16, da Lei nº 11.601/1986	494,74
Indenização Adicional de Inatividade – 50% - art. 78, da Lei nº 11.167, de 07/01/1986	65,99
TOTAL	1.029,24

TORNANDO SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial do Estado de 30/10/1997. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.058025/2024-17, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ ALVES MOREIRA NETO**, matrícula funcional nº 108.162-1-1, CPF nº 436.591.103-10, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	452,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	22,65
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	4.117,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	11.372,13
TOTAL	15.965,32

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0357912/2001, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 88, inciso I e 89, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ CARLOS DA SILVA CARNEIRO**, matrícula funcional nº 02327317, CPF nº 05985803368, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/11/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 13.145, de 18/09/2001	98,41
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,68
Gratificação Militar – Lei nº 13.145, de 18/09/2001	448,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.145, de 18/09/2001	608,30
TOTAL	1.175,19

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/07/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/2005, que concedeu benefício a LUIZ CARLOS DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 02327317. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00355812/2001 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, do art. 88, inciso II, art. 90, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 74, da Lei Estadual nº 11.167, de 07 de janeiro de 1986, o militar ativo da Polícia Militar do Ceará, **FRANCISCO AVAMAR MARTINS MARREIRO**, matrícula funcional nº 127.735-1-X, CPF nº 051.323.123-49, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/01/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 13.287, de 09/12/1994	39,75
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	11,92
Indenização de Habilitação de 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,91
Indenização de Função Policial Militar de 80% Lei nº 11.941, de 25/09/1992	31,80
Indenização de Moradia de 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	9,93
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 50% Lei nº 11.941, de 25/09/1992	19,87
Indenização Adicional de Inatividade de 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	63,59
TOTAL	190,77

DESCRIÇÃO (VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº13.035 DE 30/06/2000)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,61
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	16,91
TOTAL	735,57

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 10/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº00578687/2002-VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.88 inciso I e 89 da Lei nº10.072 de 20/12/1976, combinado com o art.74 da Lei nº11.167, de 07/01/1986, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO OSMAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº021988-1-9, CPF nº043401083-91, na atual graduação de 3º Sargento, competindo-lhe o soldo relativo a graduação de 2º Sargento, a partir de 12/03/1991, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO – A PARTIR DE 12/03/1991 (3º SARGENTO COM PROVENTOS DE 2º SARGENTO)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº11.792 de 25/02/1991	13.613,78
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	4.084,13
Indenização de Habilitação (CFS) –35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	4.764,82
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195 de 07/01/1986	3.403,45
Gratificação de Representação de Gabinete Lei nº10.722 de 15/10/1982	18.153,41
TOTAL	44.019,59
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	22.009,80
TOTAL	66.029,39

*Moeda do período: Cruzado (Cr\$) vigente de 16/03/1990 a 31/07/1993

VALORES – A PARTIR DE 18/07/1999 SUBTENENTE COM PROVENTOS DE 2ºTENENTE (PROCESSO Nº2000.02.49469-8)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº12.840 de 14/07/1998	113,85
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	34,16
Indenização de Habilitação (CFS) –35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	39,85
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195 de 07/01/1986	28,46
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941 de 25/09/1992	91,08
Indenização de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941 de 25/09/1992	56,93
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.940, de 25/09/1992.	56,93
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 021/95	236,14
Gratificação de Representação de Gabinete Lei nº10.722 de 15/10/1982	332,54
TOTAL	989,93

VALORES – A PARTIR DE 30/06/2000 SUBTENENTE COM PROVENTOS DE 2ºTENENTE (PROCESSO Nº2000.02.49469-8)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº12.840 de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	26,84
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, de 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) 1 Lei nº15.070 de 20/12/2011	332,54
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) 2	31,71
TOTAL	1.441,55

Tornando sem efeito o Ato Governamental Publicado no DOE 222 de 29/11/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº4368/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e



com o objetivo de COORDENAR AS PATRULHAS DO BEPI NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 9 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4368/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CAP FRANCISCO EDILSON BRITO DE SOUSA, M.F.: 11316212	16/09/2025 - 19/09/2025	MARACANAÚ/CE - TIANGUÁ/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SUBTEN REGINALDO COSTA AGUIAR, M.F.: 10848318	16/09/2025 - 19/09/2025	MARACANAÚ/CE - TIANGUÁ/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
3ºSGT JACKSON NUNO DE OLIVEIRA, M.F.: 30170911	16/09/2025 - 19/09/2025	MARACANAÚ/CE - TIANGUÁ/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CB WESCLEY CESAR SANTOS DA COSTA, M.F.: 30062213	16/09/2025 - 19/09/2025	MARACANAÚ/CE - TIANGUÁ/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									R\$ 1.928,92

*** **

PORTARIA Nº4369/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de COORDENAR AS PATRULHAS DO BEPI NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 9 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4369/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CAP DEYBERTH DOS SANTOS COSTA, M.F.: 3084601X	23/09/2025 - 26/09/2025	MARACANAÚ/CE - CRATO/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
3ºSGT LUCIANO FRANCO BEZERRA, M.F.: 30344219	23/09/2025 - 26/09/2025	MARACANAÚ/CE - CRATO/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
3ºSGT LUCIANO MENDES MOURA, M.F.: 30416716	23/09/2025 - 26/09/2025	MARACANAÚ/CE - CRATO/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CB JOSE ISMAEL DE OLIVEIRA FONTELES, M.F.: 58739014	23/09/2025 - 26/09/2025	MARACANAÚ/CE - CRATO/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									R\$ 1.928,92

*** **

PORTARIA Nº4378/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4378/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD HERMESON SALDANHA DA SILVA, M.F.: 30619315	08/09/2025 - 14/09/2025	ITAREMA/CE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - ITAREMA/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
TOTAL									R\$ 895,57

*** **

PORTARIA Nº4379/2025 - 3ºCRPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO O CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - PROGRAMA RAO (CEPM/RAIO/2025 TURMA VII) CONVOCACAO NOTA N 12/2025, CONFORME BOLETIM DO CMD GERAL N 140, DE 30.07.2025., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4379/2025 - 3ºCRPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD GERSON LIVIO ALVES TRINDADE FILHO, M.F.: 30003772	01/09/2025 - 09/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
SD EMILY SARAH DO NASCIMENTO SIEBRA, M.F.: 30025938	01/09/2025 - 16/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	R\$ 137,78	8.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.102,24
SD ANDRE LUCAS SOUZA, M.F.: 30043308	01/09/2025 - 16/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	R\$ 137,78	8.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.102,24
TOTAL									R\$ 2.824,49

*** **

PORTARIA Nº4380/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de EXECUTAR O TRANSPORTE DE VIATURAS BAIXADAS POR PROBLEMAS MECANICOS, DESTACADAS NO INTERIOR DO ESTADO, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4380/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºSGT FRANCISCO JOSE MADEIRO TAVARES, M.F.: 15166517	07/09/2025 - 08/09/2025	MARACANAÚ/CE - BOA VIAGEM/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	1.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 137,78
TOTAL									R\$ 137,78

*** **

PORTARIA Nº4381/2025 - 30ºBPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA EMPREGO OPERACIONAL DE VIATURAS SEMI-BLINDADAS, PUBLICADO NO BCG N 117, DE 27/06/2025., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4381/2025 - 30ºBPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN EDVANDO SILVA DOS SANTOS, M.F.: 11298214	22/09/2025 - 22/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SUBTEN MARDONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, M.F.: 12698119	17/09/2025 - 17/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SUBTEN ARLEUDO WAGNER DA SILVA, M.F.: 12698410	22/09/2025 - 22/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SUBTEN VALDISIO CANDIDO DIONISIO JUNIOR, M.F.: 12698615	19/09/2025 - 19/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
1ºSGT ELDER DE SOUZA ALBUQUERQUE, M.F.: 1361251X	19/09/2025 - 19/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT MARCOS VALERIO DA SILVA NEVES, M.F.: 13504512	18/09/2025 - 18/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT WALTER JOSE SENA DA SILVA, M.F.: 30435214	17/09/2025 - 17/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB ALEXANDRE OLIVEIRA TRAJANO GOMES, M.F.: 30000617	17/09/2025 - 17/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB FRANCISCO WILKER XAVIER DE MELO, M.F.: 30531612	19/09/2025 - 19/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB FRANCISCO GLEIDSON JOSE DA SILVA, M.F.: 30608917	22/09/2025 - 22/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, M.F.: 3061111X	17/09/2025 - 17/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB EVALDO GOMES PESSOA FILHO, M.F.: 30698614	19/09/2025 - 19/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB JOAO FERREIRA DA COSTA, M.F.: 30715012	19/09/2025 - 19/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB ELIOSMAR GOMES DA SILVA, M.F.: 30769716	16/09/2025 - 16/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB HELDER JORGE DE LIMA SALDANHA, M.F.: 30782119	17/09/2025 - 17/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB FABIO DO NASCIMENTO SILVA, M.F.: 30816617	16/09/2025 - 16/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB EVERARDO LEITAO LIMA, M.F.: 30866290	18/09/2025 - 18/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB EDVANIR ARAUJO DE SOUSA, M.F.: 30866622	17/09/2025 - 17/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB JOAO CARLOS DA SILVA PINHEIRO, M.F.: 30868897	22/09/2025 - 22/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, M.F.: 30869486	18/09/2025 - 18/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB APOLO SILVA DE SOUZA, M.F.: 58725714	19/09/2025 - 19/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB CARLOS ROBERTO CLEMENTINO DE MORAIS JUNIOR, M.F.: 58818216	17/09/2025 - 17/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD ISABELLY LIMA FREIRE, M.F.: 30001532	16/09/2025 - 16/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD MARCOS VINICIUS DUARTE, M.F.: 30001931	16/09/2025 - 16/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD TIAGO RODRIGUES VIDAL, M.F.: 30005082	16/09/2025 - 16/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD CAIO IVO BATISTA MOURA, M.F.: 30005651	22/09/2025 - 22/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD IGOR RAVY BRAVO DAMASCENO, M.F.: 30006674	19/09/2025 - 19/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD EDUARDO DAMASIO DA SILVA LIMA, M.F.: 30013379	19/09/2025 - 19/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD ANA CLEICIA FREITAS FREIRE, M.F.: 30023390	22/09/2025 - 22/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD PEDRO FELIX DE LIMA NASCIMENTO, M.F.: 30046854	22/09/2025 - 22/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89



BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD ARLONE SILVA SIQUEIRA, M.F.: 30865111	18/09/2025 - 18/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD JOAO MARCUS DOS SANTOS BARROS PEREIRA, M.F.: 30868943	22/09/2025 - 22/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD LUIZ DIEGO DE CARVALHO BEZERRA, M.F.: 3087210X	16/09/2025 - 16/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD LEANDRO VINICIUS SOARES PEIXOTO, M.F.: 30884418	18/09/2025 - 18/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD LEVI DARCKSON SILVA SAUNDERS LIMA, M.F.: 30884574	16/09/2025 - 16/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD EUCLIDES ARAUJO FAUSTINO, M.F.: 30887484	18/09/2025 - 18/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD ADRIANO RIBEIRO MONTEIRO, M.F.: 30897285	17/09/2025 - 17/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA LIMA FILHO, M.F.: 30906438	18/09/2025 - 18/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD PAULO CASTRO DOS SANTOS, M.F.: 30907469	18/09/2025 - 18/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD ARTHUR AUGUSTO DE QUEIROZ MELO, M.F.: 30908619	19/09/2025 - 19/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD JOAO MARIA PAULO BORGES, M.F.: 30909232	17/09/2025 - 17/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD CAIO DANIEL FERNANDES MENDES, M.F.: 3091502X	22/09/2025 - 22/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD FRANCISCO ADILTON FREITAS DA SILVA, M.F.: 30915534	16/09/2025 - 16/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD JADSON RANIE BARRETO DE ASSIS, M.F.: 58781010	18/09/2025 - 18/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 3.031,16

*** ** *

PORTARIA Nº4383/2025 - 30ºBPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO NIVELAMENTO EM MANUTENCAO DE MATERIAL BELICO, PUBLICADO NO BCG N 153, DE 19/08/2025. , concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4383/2025 - 30ºBPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN RICARDO SILVA DE ANDRADE, M.F.: 12721110	22/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
3ºSGT DENILSON DE SOUSA TEIXEIRA, M.F.: 30362012	22/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SD EVANEUDO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR, M.F.: 30887573	22/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SD JORGE LEANDRO DE SOUSA, M.F.: 30903072	22/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SD BRUNO GOMES DO NASCIMENTO, M.F.: 30914996	22/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TOTAL									R\$ 1.722,25

*** ** *

PORTARIA Nº4385/2025 - 30ºBPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA EMPREGO OPERACIONAL DE VIATURAS SEMI-BLINDADAS, PUBLICADO NO BCG N 117, DE 27/06/2025., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4385/2025 - 30ºBPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºTEN ENES COSTA DE LIMA, M.F.: 10984211	23/09/2025 - 23/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
1ºTEN CLEONALDO PEIXOTO GALDINO, M.F.: 84397334	26/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
2ºTEN MARCUS ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA, M.F.: 12755317	23/09/2025 - 23/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SUBTEN EDILSON BARBOSA DA SILVA, M.F.: 11298117	24/09/2025 - 24/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SUBTEN ROBERIO BARBOSA SOUZA, M.F.: 11883516	29/09/2025 - 29/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SUBTEN RICARDO SILVA DE ANDRADE, M.F.: 12721110	29/09/2025 - 29/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SUBTEN RICCELLI GOMES SIMOES, M.F.: 12744617	23/09/2025 - 23/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
1ºSGT GERSON DE CASTRO COELHO, M.F.: 13449910	26/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºSGT ISMAR LIMA BARBOSA, M.F.: 1357071X	30/09/2025 - 30/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
1ºSGT RONALDO SILVANO DA SILVA, M.F.: 13623511	23/09/2025 - 23/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
1ºSGT JOSE FRANCISCO DA SILVA, M.F.: 15123214	23/09/2025 - 23/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
2ºSGT JOSE ADRILSON FACANHA RAMALHO, M.F.: 13570817	29/09/2025 - 29/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
1ºSGT ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA, M.F.: 30194411	26/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
2ºSGT MANUEL LUIZ DA SILVA, M.F.: 30242815	23/09/2025 - 23/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT GLAUDENIZIO DA SILVA DIEB, M.F.: 30038916	30/09/2025 - 30/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT SAMUEL DE SOUSA VERCOSA, M.F.: 30080416	24/09/2025 - 24/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT GLEUBER OLIVEIRA ROCHA, M.F.: 30215516	26/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT CARLOS RAFAEL DE MENEZES RODRIGUES, M.F.: 30223217	30/09/2025 - 30/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT LUTERO FERREIRA GONCALVES, M.F.: 30358813	29/09/2025 - 29/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT EBAL SUEDE SILVA MENDES, M.F.: 30360613	29/09/2025 - 29/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT ADRIANO FREITAS DE SOUSA, M.F.: 3036211X	24/09/2025 - 24/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT EDIVAN BARROS DE CARVALHO MELO, M.F.: 30363019	30/09/2025 - 30/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT ALAIN CESAR OLIVEIRA HONORATO, M.F.: 30437918	26/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB MARIO WILLIS BARBOZA, M.F.: 30030214	24/09/2025 - 24/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB SAMMYR WESKLEY SOUSA MOREIRA, M.F.: 30436318	30/09/2025 - 30/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB ARACILIO LIBERATO REBOUCAS JUNIOR, M.F.: 30529111	25/09/2025 - 25/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB LEONARDO PEREIRA ARAUJO, M.F.: 30641310	25/09/2025 - 25/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB FABIO DO NASCIMENTO SILVA, M.F.: 30816617	24/09/2025 - 24/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB RENAN DE MORAES MARCAL, M.F.: 30832515	26/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB ROGERIO DE ALMEIDA DA SILVA, M.F.: 30833619	25/09/2025 - 25/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB BLEYDSON DOS SANTOS SANTIAGO, M.F.: 58726117	29/09/2025 - 29/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB FRANCINALDO CONSTANTINO DE ARAUJO, M.F.: 5876261X	26/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB FRANCIVALDO DE LIMA, M.F.: 58763314	25/09/2025 - 25/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS MATOS, M.F.: 58819115	25/09/2025 - 25/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD RAYANE LIMA BARBOSA, M.F.: 30016955	24/09/2025 - 24/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD SAMUEL ABREU DE OLIVEIRA, M.F.: 30026160	24/09/2025 - 24/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD FRANCISCO RAVY DA SILVA SOARES, M.F.: 30043502	29/09/2025 - 29/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD DHIEGO VINICIUS SILVA FURTADO, M.F.: 3086607X	25/09/2025 - 25/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO DO NASCIMENTO, M.F.: 30867351	25/09/2025 - 25/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD VICTOR HUGO SOARES DOS SANTOS, M.F.: 30870867	29/09/2025 - 29/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD ROBERTO GLEIDSON FERREIRA, M.F.: 30871693	25/09/2025 - 25/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD MARCIANO LUCIANO JOSE DA COSTA, M.F.: 30883608	24/09/2025 - 24/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD EVANEUDO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR, M.F.: 30887573	30/09/2025 - 30/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD CAIO VICTOR GURGEL DUARTE, M.F.: 30889878	25/09/2025 - 25/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD DAVID WILLIAN SOUZA CARDOSO DE OLIVEIRA, M.F.: 30890159	26/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD THYAGO AUGUSTO DANTAS DE MIRANDA, M.F.: 30893042	23/09/2025 - 23/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD PAULO NATHANAELE TELES DE MELO, M.F.: 30898206	23/09/2025 - 23/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD JOAO PAULO ALVES MACEDO MELO, M.F.: 3090138X	29/09/2025 - 29/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD JORGE LEANDRO DE SOUSA, M.F.: 30903072	30/09/2025 - 30/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD FELIPE GARCIA DIAS, M.F.: 30905180	23/09/2025 - 23/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD FRANCISCO JOCELIO LIMA DA SILVA, M.F.: 30905830	26/09/2025 - 26/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD LEANDRO BARRETO DAMASCENO, M.F.: 30907736	24/09/2025 - 24/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD BRUNO GOMES DO NASCIMENTO, M.F.: 30914996	30/09/2025 - 30/09/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 3.651,17

PORTARIA Nº4388/2025 - 30ºBPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO CURSO DE METODOLOGIA DE PRODUCAO DO CONHECIMENTO (CMPC) - COIN SSPDS NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, NUP 10061.065384/2025-10, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 4 de novembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4388/2025 - 30ºBPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD WESLEY DA SILVA ANDRADE, M.F.: 30872991	20/10/2025 - 24/10/2025	ARACATI/CE - FORTALEZA/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TOTAL									R\$ 344,45

*** **

PORTARIA Nº4389/2025 - 30ºBPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIAO DE CONTROLE INTERNO FOCALIS DA PMCE, PUBLICADO NO BCG N 198, DE 02/10/2025, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4389/2025 - 30ºBPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CAP CARLOS EDUARDO AMARANTE SCIPAO, M.F.: 30850416	10/11/2025 - 10/11/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
2ºSGT MANUEL LUIZ DA SILVA, M.F.: 30242815	10/11/2025 - 10/11/2025	ARACATI/CE - RUSSAS/CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 137,78

*** **

PORTARIA Nº4409/2025 - 2ªCIA/1ºBPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA EMPREGO OPERACIONAL DE VIATURAS SEMIBLINDADAS, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4409/2025 - 2ªCIA/1ºBPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CB MAX DENIEL LIMA DA SILVA, M.F.: 30697014	19/09/2025 - 19/09/2025	LIMOEIRO DO NORTE/CE - RUSSAS/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD LUAN NERY RODRIGUES, M.F.: 30027469	19/09/2025 - 19/09/2025	LIMOEIRO DO NORTE/CE - RUSSAS/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD RAIMUNDO FELIX DE SOUSA JUNIOR, M.F.: 30902505	19/09/2025 - 19/09/2025	LIMOEIRO DO NORTE/CE - RUSSAS/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 206,67

*** **

PORTARIA Nº4410/2025 - CPRAIO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REGULAR O DESLOCAMENTO DE POLICIAIS MILITARES PERTENCENTES AO EFETIVO DO 1BPRAIO PARA A CIDADE DE SOBRAL A FIM DE PARTICIPAR DA OPERACAO AO COMBATE A CONFLAGRACAO CRIMINAL NA REGIAO NORTE., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4410/2025 - CPRAIO
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE LIMA, M.F.: 12575017	10/09/2025 - 14/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
1ºSGT LUCEMILSON SANTOS DE SOUSA, M.F.: 13539715	10/09/2025 - 14/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
CB JACKSON MARQUES VIANA, M.F.: 58735310	10/09/2025 - 14/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
SD FRANCISCO EVANIO VITAL DA SILVA, M.F.: 30905288	10/09/2025 - 14/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
TOTAL									R\$ 2.480,04

*** **

PORTARIA Nº4411/2025 - COGEPRO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de PROCEDER ACOES DE FINALIZACAO DAS OBRAS DAS OPMS DE PACOTI, CEDRO E SOBRAL, TAL COMO ACOMPANHAR AS MANUTENCOES PREDIAIS EM CRUZ, MORRINHOS E ACARAU, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Francisco Marcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4411/2025 - COGEPRO
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
3ºSGT IGOR DO CARMO COSTA, M.F.: 30203011	09/09/2025 - 12/09/2025	FORTALEZA/CE - PACOTI/CE - SOBRAL/CE - CRUZ/CE - CEDRO/CE - MORRINHOS/CE - ACARAU/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SD DORA KAROLINE MOREIRA CAJAZEIRAS, M.F.: 30890442	09/09/2025 - 12/09/2025	FORTALEZA/CE - PACOTI/CE - SOBRAL/CE - CRUZ/CE - CEDRO/CE - MORRINHOS/CE - ACARAU/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									R\$ 964,46

*** **

PORTARIA Nº4412/2025 - 2ªCIA/1ºBPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS PROGAMA RAI0, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Francisco Marcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4412/2025 - 2ªCIA/1ºBPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CB JOSUE HEDERSON DE LIMA, M.F.: 30869249	01/10/2025 - 13/10/2025	LIMOEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
TOTAL									R\$ 895,57

*** **

PORTARIA Nº016/2026 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **JOSÉ AUREO GARCIA DE SOUSA FILHO** matrícula nº30157419, ocupante do cargo de 2º SGT PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: José Aureo Garcia Rocha de Sousa, conforme Certidão de Nascimento, expedida pelo Cartório João de Deus sob matrícula: 020420 01 55 1982 1 00056 014 006431 86, em 17/12/2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2026 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **OTINIEL OLIVEIRA DA SILVA** matrícula nº30690516, ocupante do cargo de CB PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Otinel Oliveira da Silva Freitas, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Crateús sob matrícula: 020255 01 55 2022 2 00025 098 0009152 41, em 11/11/2022. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com o Artigos 4º e 23, caput e § 10, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 16, caput, e § 6º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 05 de setembro de 2025, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 169, datado de 10 de setembro de 2025, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.007575/2025-25, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de MAJOR do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Capitão QOABM **MARCOS GIOVANNI BEZERRA PONCIANO**, matrícula funcional nº 104.345-1-3, a contar de 05 de setembro de 2025. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo de VIPROC nº 01345810/1996, RESOLVE **reformular PAULO HARNOUDO BARBOSA SILVA**, matrícula funcional nº 109.641-1-3, ocupante da graduação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), no período de 30/10/1996 a 16/12/2024, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMCE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, tendo como base de cálculo as verbas discriminadas no quadro a seguir, nos termos do § 1º do art. 42 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 93, o inciso II do art. 94 e o inciso II do art. 96, todos da Lei Estadual nº 10.072, de 20/12/1976, e com o inciso II do art. 76 da Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986, e revertê-lo ao serviço ativo do CBMCE, na graduação de Soldado do Quadro de Praças Bombeiro Militar, a contar de 17/12/2024, por ter sido julgado apto em inspeção de saúde em grau de revisão, nos termos do art. 174 da Lei Estadual nº 13.729, de 11/01/2006, c/c o art. 194 da mesma Lei Estadual, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 93, de 25/01/2011.



HISTÓRICO	VALOR R\$
SOLDO/PROVENTO (Soldado) - Lei n.º 12.436-A, de 11/05/1995	43,48
INDENIZAÇÃO FUNÇÃO POLICIAL MILITAR (80%) - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	34,78
INDENIZAÇÃO HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR (25%) CFSD - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,87
INDENIZAÇÃO MORADIA (8%) - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 3,48 GRATIFICAÇÃO RISCO VIDA (50%) - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,74
INDENIZAÇÃO ADICIONAL INATIVIDADE (40% do montante) - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	45,74
TOTAL	160,09

Torna sem efeito o ato de reforma “ex officio” do Soldado BM Paulo Harnoudo Barbosa da Silva, matrícula funcional nº 109.641-1-3, publicado no DOE nº 113, de 19/06/2018, página 119. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº062/2026 - CMDO/CBMCE.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, §2º, da Lei no 13.438, de 07 de janeiro de 2004, publicada no DOE de 09/01/2004; CONSIDERANDO o disposto na Lei no 16.717 de 21 de dezembro de 2018, no Decreto no 34.814, de 22 de junho de 2022, e na Portaria no 74/2020-CGE, publicada em 15 de setembro de 2020; e CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento de um ambiente de integridade no âmbito do CBMCE, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Composição do Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), com a composição constante do Anexo Único.

Art. 2º. A presidência do Comitê de Integridade será exercida pelo representante da Gerência Superior, que terá como Secretário Executivo o representante da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria.

Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade:

I – coordenar a implantação do Programa de Integridade no CBMCE;

II – convocar e coordenar as reuniões do Comitê de Integridade;

III – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade;

IV – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade;

V – indicar colaboradores para auxiliar os trabalhos do colegiado, bem como suplentes para suprir eventuais ausências dos membros efetivos; e Estado do Ceará.

Art. 4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade:

I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros;

II – expedir convocação para as reuniões do Comitê de Integridade;

III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade;

IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade;

V – organizar e arquivar a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro às informações; e

VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do CBMCE com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria no 525/2025 - CMDO/CBMCE, transcrita do DOE nº 133 de 18/07/2025.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando Geral, em Fortaleza.

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA REPRESENTADA
Coronel QOBM Manoel HELDER de Miranda	106.528-1-2	Gerência Superior
Coronel QOBM HUMBERTO Rodrigues Dias	103.502-1-2	Operacional
Coronel QOBM José Leandro MARINHO	116.238-1-6	Patrimônio e Logística
Tenente-Coronel QOBM Francisco WEIMA de Melo Filgueira	116.088-1-7	Jurídica
José EDIR Paixão de Sousa	125.970-1-0	Ética Pública

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº062/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Tenente-Coronel QOBM TARSO de Castro Gonçalves Leite	126.656-1-X	Gestão de Pessoal
Tenente-Coronel QOBM Francisco TALLYS Pereira de Lima	133.722-1-7	Administrativo-Financieira
Major QOBM Antônio MARCOS Alves SOUSA	202.355-1-9	Controle Interno e Ouvidoria
Major QOBM SÂMILA de Sousa Ribeiro	.550-1-X	Comunicação
Major QOABM ALANDILSON do Nascimento Forte	108.783-1-4	Desenvolvimento Institucional e Planejamento
Cap QOBM João HUGO Rufino Fernandes	300.367-5-1	Tecnologia da Informação e Comunicação

Em Fortaleza - CE, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

CORRIGENDA

No DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº179 | FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2025, que publicou o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, no corpo do referido aditivo. **Onde se lê:** IX – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal do contrato, em decorrência das Convenções Coletiva de Trabalho 2025/2026 – CE000086/2025 e CE000837/2025, passa de R\$35.915,61 (trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos) para R\$39.931,12 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos) e o valor anual passa de R\$430.987,32 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$479.173,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), necessárias a execução do Contrato, que é única e exclusivamente responsabilidade da CONTRATADA, conforme a seguinte dotação orçamentária: 1020001.1.06.122.196.21078.03.339037.1.7591200070.1. **Leia-se:** IX – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal do contrato, em decorrência das Convenções Coletiva de Trabalho 2025/2026 – CE000086/2025 e CE000837/2025, de 01/01/2025 a 31/05/2025, passa de R\$35.915,61 (trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos) para R\$39.628,48 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e o valor anual passa de R\$430.987,32 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$475.541,76 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), de 01/06/2025 a 31/10/2025, para R\$39.931,12 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos) e o valor anual para R\$479.173,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), de 01/11/2025 a 30/04/2026, para R\$40.045,68 (quarenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual para R\$480.548,16 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), necessários a execução do Contrato, que é única e exclusivamente responsabilidade da CONTRATADA, conforme a seguinte dotação orçamentária: 1020001.1.06.122.196.21078.03.339037.1.7591200070.1. Fortaleza, 19 de janeiro de 2025.

Joilton Moura de Menezes – TC QOBM
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB
Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023_002_1004 – IG 1425907

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2023_002_1004; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDE-REÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: JUDAH SERVIÇOS DE ENGE-NHARIA LTDA. V - ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Bairro Parque Manibura – Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220098, e seus anexos, os preceitos do direito público, artigo 57, inciso II e art. 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, referente a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GERADORES, para atender as necessidades do núcleo de Russas da Perícia Forense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único do Contrato e na proposta da CONTRATADA. IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanecerá de R\$ 18.642,69 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência iniciada no dia 14 de junho de 2026, com término no dia 13 de junho de 2027, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2023_002_1004, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 28/11/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Saulo Bruno Galvão Araújo – Representante Legal da Contratada.

Samuel Luiz Feitosa Cavalcante
RESPONDENDO PELA COORDENAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (COAFI)

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº061/2026 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68 da Lei 4.320 de 1964 e o inciso III do art. 124 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE DESIGNAR**, para atuar no quadro de responsáveis pela aplicação de recursos concedidos sob o regime de Suprimento de Fundos, destinados ao atendimento de despesas de pequeno vulto, eventuais ou urgentes, que não possam subordinar-se ao processo normal de execução da despesa, o servidor **JOSUE DE SOUSA LOPES**, ocupante do cargo de SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula 118.964-1-3, lotado na Prefeitura desta ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº63/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, **CONSIDERANDO** que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.005898/2025-46; **CONSIDERANDO** o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.000164/2026-51 e em conformidade com o inciso II do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; **Resolve desligar o(s) DISCENTES(S) abaixo discriminado(s) do CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - T/XXVII:**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20251007142304	ANDREA MARIA FACANHA VENANCIO
2	20251007202812	CICERO PEREIRA SALDANHA
3	20251010160233	CICERO RODRIGUES FERREIRA
4	20251008155312	DANIELLE MELO SILVINO
5	20251013195257	ELIZANGELA DE GOUVEIA
6	20251013145608	ERLANIA DA SILVA FELISMINO
7	20251006164236	GERFESON ALVES DANTAS
8	20251007070742	GIOVANNI ROMAO PINHEIRO
9	20251008103654	LAURA MARIA BENEVIDES FORTE
10	20251015162553	MARIA DA CONCEICAO FEITOSA DE OLIVEIRA
11	20251010162637	MATHEUS LOPES ALENCAR
12	20251013104851	PRISCILA DA SILVA SANTOS
13	20251010170942	RAQUEL DA SILVA MATEUS
14	20251009165455	WERISLEIK PONTES MATIAS

Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº65/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, **CONSIDERANDO** que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.005900/2025-87; **CONSIDERANDO** o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.000162/2026-62 e em conformidade com o inciso II do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; **Resolve desligar o(s) DISCENTES(S) abaixo discriminado(s) do CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - T/XXVIII:**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20251022173937	ADRIANA MARIA CARNEIRO
2	20251008095307	ALVARO AGMO BEZERRA DE MIRANDA
3	20251009205011	CICERA ROBERTA VENTURA TENORIO GONCALVES
4	20251016115157	DAVID ANTONIUS DA SILVA MARROM
5	20251010075055	EMILLIANY FERREIRA DE LIMA
6	20251013143703	ISABELA HOLANDA BESERRA
7	20251014150945	ISABELE CANDIDO MESQUITA
8	20251009113131	LIDIANE COSTA SANTANA
9	20251013130054	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS
10	20251014170201	MARIA MARILENE DE SOUZA FERREIRA

Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **



PORTARIA Nº66/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.005907/2025-07; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.000185/2026-77 e em conformidade com o inciso II do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - T/XXX:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20251009182906	ANDREZZA DE LIMA SILVA
2	20251015140204	AYLA KARINNE TAVARES GONCALVES
3	20251007172550	CARLA DEBORA VIANA DA SILVA
4	20251013182928	CARLOS CLAYTON TEIXEIRA SILVA
5	20251006173040	DAVI JAKSON FREITAS RABELO
6	20251016102807	ERICA MARIA BENICIO FREIRE
7	20251009154607	FRANCISCA ELISANGELA GOMES DA COSTA
8	20251007092420	HEANNYS FREITAS SILVA JUNIOR
9	20251013180113	JOSE EMANOEL FERREIRA
10	20251007085036	LARISSA HELLEN TEIXEIRA NOBRE
11	20251009084244	MARIA LUCIMEIRE DA COSTA
12	20251009055804	NAIARA LEMOS SOUSA

Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº67/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.005901/2025-21; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.000187/2026-66 e em conformidade com o inciso II do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - T/XXIX:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20251007091257	ANTONIA KARINE COSTA SOARES
2	20251006170532	FRANCISCO EMISSON DA SILVA PEREIRA
3	20251014201603	HEWELANYA DE SOUZA UCHOA
4	20251007133340	JOSEFA GOMES BEZERRA MAIA
5	20251007090739	MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA
6	20251013190232	MARIA VERLANIA MAGALHAES
7	20251007161101	MARTA REGIA DE SOUZA
8	20251015153444	MARY KELLY LOBO
9	20251009094645	NAYANE ALBUQUERQUE BATISTA
10	20251015144939	RAIMUNDO IDEVAN MARTINS DE LIMA

Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 027/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00 CONTRATADA: **INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.217.851/0001-12. OBJETO: Tem por objeto **Aquisição de material de consumo, material de limpeza e produtos de higienização**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará (SET). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2025/32709, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.649,70 sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos pagos em até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.122.421.202 24.03.339030.1.5009100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026 SIGNATÁRIOS: Vladysson da Silva Viana - Secretário do Trabalho e Anderson Sobrinho Paula - Inove Comércio e Serviços LTDA.

Vladysson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº09/2025

PARTÍCIPES: Secretaria do Trabalho- SET, Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT e **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**. OBJETO: O presente termo de cooperação, tem como objeto o **eficaz funcionamento da Unidade de Atendimento do IDT/SINE** no Município de Eusébio, com vistas ao atendimento do trabalhador e das empresas, objetivando o cadastro de trabalhadores para o emprego, inserção do trabalhador no mercado de trabalho, operacionalização do seguro-desemprego, intermediação de mão de obra formal e autônoma, qualificação profissional, orientação para o trabalho e prestação de informações sobre o mercado de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de cooperação técnica é celebrado com fundamento no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Vladysson da Silva Viana - Secretário do Trabalho, Raimundo Nonato Lima Angelo - Presidente do IDT e José Arimatea Lima Barros Junior - Prefeito Municipal de Eusébio. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, aos 19 de janeiro de 2026.

Vladysson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO



SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº004/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a Senhora **KATIANE SILVA DE SOUSA RODRIGUES** - (Matrícula: 300.003.8-2), como Gestora a Senhora **RHÁVENA DE ALMEIDA CAFÉ MARQUES** (Matrícula: 300.007.0-6) como Suplente de Gestor, como Fiscal a senhora **THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ** (Matrícula: 3000094-3) e o Senhor **RAUL SILVA DA COSTA** (Matrícula: 300.008.2-X) como Suplente de Fiscal do Contrato nº 35/2024 – WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2026.

Bruno Gaspar Marques
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO	
Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
35/2024	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Gestor: Katiane Silva de Sousa Rodrigues - (Matrícula: 300.003.8-2)	
Suplente de Gestor: Rhávana de Almeida Café Marques (Matrícula: 300.007.0-6)	
Fiscal: Thiana Ximenes Rolim Tavares Queiroz (Matrícula: 3000094-3)	
Suplente de Fiscal: Raul Silva da Costa (Matrícula: 300.008.2-X)	

*** **

PORTARIA Nº005/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a Senhora **KATIANE SILVA DE SOUSA RODRIGUES** - (Matrícula: 300.003.8-2), como Gestora a Senhora **THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ** (Matrícula: 3000094-3) como Suplente de Gestor do Contrato nº 24/2020 – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2026.

Bruno Gaspar Marques
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO	
Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
0024/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Gestor: Katiane Silva de Sousa Rodrigues - (Matrícula: 300.003.8-2)	
Suplente de Gestor: Thiana Ximenes Rolim Tavares Queiroz (Matrícula: 3000094-3)	

*** **

PORTARIA Nº010/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o Senhor **RAUL SILVA DA COSTA** (Matrícula: 300.008.2-X), como Gestor a Senhora **ROSALY CAVALCANTE MOURA** (Matrícula: 300.001.2-9), como Suplente de Gestor, como Fiscal a senhora **THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ** (Matrícula: 300.009.4-3) e o Senhor **LUIZ CARLOS DA COSTA** (Matrícula: 300.002.9-3), como Suplente de Fiscal do Contrato nº 14/2025 – BIOTEC DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2026.

Bruno Gaspar Marques
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO	
Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
14/2025	BIOTEC DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA
Gestor: Raul Silva da Costa (Matrícula: 300.008.2-X)	
Suplente de Gestor: Rosaly Cavalcante Moura (Matrícula: 300.001.2-9)	
Fiscal: Thiana Ximenes Rolim Tavares Queiroz (Matrícula: 300.009.4-3)	
Suplente de Fiscal: Luiz Carlos da Costa (Matrícula: 300.002.9-3)	

*** **

PORTARIA Nº012/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o Senhor **RAUL SILVA DA COSTA** (Matrícula: 300.008.2-X), como Gestor a Senhora **ROSALY CAVALCANTE MOURA** (Matrícula: 300.001.2-9), como Suplente de Gestor, como Fiscal o senhor **JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS** (Matrícula: 300.009.2-7) e o Senhor **MARCOS CÍCERO ORRICO DE MELO** (Matrícula: 300.007.5-7), como Suplente de Fiscal do Contrato nº 24/2025 – LUMALI ENGENHARIA LTDA, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2026.

Bruno Gaspar Marques
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO	
Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
24/2025	LUMALI ENGENHARIA LTDA
Gestor: Raul Silva da Costa (Matrícula: 300.008.2-X)	
Suplente de Gestor: Rosaly Cavalcante Moura (Matrícula: 300.001.2-9)	
Fiscal: João Leonardi Linhares Falcão Moraes (Matrícula: 300.009.2-7)	
Suplente de Fiscal: Marcos Cicero Orrico de Melo (Matrícula: 300.007.5-7)	

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº143/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **G&C MIDIA DIGITAL E EVENTOS CORPORATIVOS LTDA** OBJETO: autorizar o **uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “**PAPO AO VIVO 2026**”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 20 a 23 de maio de 2026. VALOR: R\$ 36.264,50 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo De Sousa Montenegro (Autorizante), GISELENE LIMA JACAUNA CAMPOS e CARLOS MANUEL DE SOUSA CAMPOS (Autorizatórios).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº144/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA**. OBJETO: autorizar o **uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “**INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE 2026**”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 22 a 30 de abril de 2026. VALOR: R\$ 196.819,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS). DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo De Sousa Montenegro (Autorizante), EDGARD LAUREANO DA CUNHA JÚNIOR e JOSÉ ROBERTO GONÇALVES (Autorizatórios).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PORTARIA Nº80/2026 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **CLAÚDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº 000464, e **DESIGNAR** o Sr. **FENELON MOREIRA CALS JUNIOR**, matrícula nº 009.439, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 09/2024 com a empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Exonerar a servidora: Maria de Fátima Alves da Silva, da fiscalização do referido contrato e designar o Servidor: Amilton Souza de Lima, matrícula 005540, ref. A coleta de resíduos- container. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de janeiro de 2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº81/2026 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **CLAÚDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº 000464, e **DESIGNAR** o Sr. **FENELON MOREIRA CALS JUNIOR**, matrícula nº 009.439, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 07/2025 com a empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME. Exonerar a servidora: Maria de Fátima Alves da Silva, matrícula 001068 da fiscalização do referido contrato e designar o Servidor: Davi Tavares de Souza Facó matrícula 028305, ref. Aquisição de água mineral. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de janeiro de 2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº82/2026 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **CLAÚDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº 000464, e **DESIGNAR** o Sr. **FENELON MOREIRA CALS JUNIOR**, matrícula nº 009.439, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 08/2024 com a empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. A fiscalização permanece a mesma, de acordo com a portaria nº 485/2025 de 01 de abril de 2025. ref. A coleta de resíduos comum e hospitalar. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de janeiro de 2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº83/2026 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **CLAÚDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº 000464, e **DESIGNAR** o Sr. **FENELON MOREIRA CALS JUNIOR**, matrícula nº 009.439, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 08/2025 com a empresa CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIM COMÉRCIO DE ÁGUAS. Exonerar a servidora: Maria de Fátima Alves da Silva, matrícula 001068, da fiscalização do referido contrato e designar o Servidor: Mailton dos Santos Rosa, matrícula 022062. ref. Aquisição de água mineral. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de janeiro de 2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº85/2026 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **CLAÚDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº 000464, e **DESIGNAR** o Sr. **FENELON MOREIRA CALS JUNIOR**, matrícula nº 009.439, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 74/2023 com a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. A fiscalização permanece a mesma, de acordo com a portaria nº 484/2025 de 01 de abril de 2025. ref. prestação de serviços de mão de obra terceirizada. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de janeiro de 2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº86/2026 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **CLAÚDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº 000464 e **DESIGNAR** o Sr. **FENELON MOREIRA CALS JUNIOR**, matrícula nº 009.439, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 99/2025 com a empresa I M PEREIRA. Exonerar a servidora: Maria de Fátima Alves da Silva, matrícula 001068 da fiscalização do referido contrato e designar o Servidor: Francisco Hermano Leandro da Silva matrícula 002934. ref. Manutenção de extintores. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de janeiro de 2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO – RESULTADO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA E ABERTURA DE PRAZO PARA AMOSTRAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025 - SEMED – Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do Ano de 2026 (22.01.2026), às 08h, a Agente de Contratação, a Sra. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito, acompanhada dos Membros da Comissão de Licitação, a Sra. Gilvânia Oliveira Batista e a Sra. Maria Deuzelena de Sousa Chaves, todos, nomeados através da Portaria nº 1.325/2025, de 01 de dezembro de 2025, reuniram-se a fim de proceder a conclusão da análise dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda apresentados pelos participantes da Chamada Pública 010/2025-SEMED. Foi finalizado o Julgamento da Habilitação e o Projeto de Venda da Chamada Pública Nº 010/2025 - SEMED, com fins à Credenciamento visando à Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, nos termos Da Lei Nº 11.947/2009, alterada pela Lei Nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, para atender à alimentação escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar. Como resultado temos os produtores **PRELIMINARMENTE HABILITADOS: JORGE DE SOUSA RODRIGUES / CLAUDIANA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA / MARIA SOLANGE FELIX DA SILVA BRITO / LUIZ ELIAS SOBRINHO / LUCAS MATOSO DA SILVA / ELAIDE FERREIRA DE SOUSA / CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUCAS / MARIA IRENE FELIX DE BRITO / HERIVELTON PENHA ELIAS / JOSE FLAVIO DE LIMA / ANTÔNIO ERILSO LIMA RIBEIRO / CONCELITA DE FREITAS CORDEIRO / FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NETO / DOMINGOS PAZ CORREIA / JOÃO BOSCO ELIAS MIGUEL / MARIA DA PAZ ELIAS PEREIRA / FRANCISCA REGINA DA SILVA / ELIETE FERREIRA DE SOUSA / CARLOS VITAL MENDES FERREIRA / PAULO GERMANO DOS SANTOS / ELINEIDE MENDES LIMA / ELINETE MENDES LIMA / MARIA EURIDÉ DE FREITA ALMEIDA / FRANCISCO MARDIO DE SANTIAGO / JOÃO GOMES DA SILVA / DAIANE CORDEIRO LIMA / ELIS GLEISIA LIMA OLIVEIRA / ELIS KELLY LIMA DE SOUSA / FRANCISCO DE ASSIS MANUEL DE FREITAS / MARIA EDILZA MAIA / ELIZA MENDES OLIVEIRA / MATEUS MATOSO DA SILVA / FRANCISCO JOSÉ MOREIRA / JOAREZ FERREIRA DE SOUSA / CASSIA ALINE MENDES FERREIRA / LUCAS GONZAGA DA SILVA / ELIMAR SOUSA SANTIAGO / RITA MARIA DA SILVA FERREIRA / FRANCISCA HELENA GONZAGA DA SILVA / ARISON SOUZA COSTA / BENEDITO FERREIRA DE SOUSA / JOÃO MAIA DA SILVA / ANTÔNIO MARCOS ARAUJO FERREIRA / FRANCISCA CINARA DE ASSIS ARAUJO / SIMONE CRISTIANE DE CASTRO / ELIEZIO FERREIRA DE SOUSA / ANTONIO CLAUDIO ARAUJO FERREIRA / FATIMA LETICIA SILVA SOUSA. / ADELANGE DE SOUSA COSTA / MARIA ERINALVA SANTIAGO DA SILVA / JOAQUIM XAVIER BRANDÃO / FRANCISCO COELHO DA SILVA / MARIA EDINEUDA SANTIAGO DA SILVA / PEDRO LIMA RIBEIRO / LUIZ PEREIRA DA SILVA / LUCIANA MARIA DE SOUSA LEÃO / LUIZ ALUISIO DE OLIVEIRA / JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA / ADAIRTON LIMA DA SILVA / JOSÉ MAURICIO DE SENA JACO / FRANCISCO ARGEMIRO DE SANTIAGO LIMA JÚNIOR / FRANCISCO WANDERSON DE SOUSA / WANDERSON HUARLESON DOS SANTOS / FRANCISCO LINDEMBERG DE LIMA / ALICE SOUSA SANTIAGO / GEANE NOGUEIRA LIMA / ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA / CESIO RAMALHO DANTAS / JOSE EDILSON DA SILVA COSTA / MARIA ELIELMA MARTINS DE SOUSA / ANA CRISTINA MACIEL / MARIA MARCIONILA MARTINS LEÃO DOS SANTOS / PAULO TASSO CAVALCANTE JUNIOR / ADRIANA DA SILVA PAZ / MARIA LAIS DE SOUSA LUCAS / JOÃO PAULO DA SILVA / DIULIO LUCAS NOGUEIRA, / TEREZINHA ELIAS PITOMBEIRA / FRANCISCA MARLUCIA RIBEIRO / RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO / ALIGUEITON SAYMON SOUSA DA SILVA / MARIA EUZANIRA DE SOUSA LUCAS / ANTONIETA BRANDAO DA SILVA OLIVEIRA / LUIZ ADRIANO DE OLIVERA / ARISLEU REUBE DE OLIVEIRA / JOSE ELANO DE SOUSA OLIVEIRA / JOCELIA NOGUEIRA DOS SANTOS / COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO PROJETO VENCER JUNTOS / COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA / COPAZEL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO / ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES RUSSANO – APIMEL / COOPERVELE – COOPERATIVA DO VALE / ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGRONOVA FAMILIAR / COOSEMCE - COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE / COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ, e INABILITADO: COOPERATIVA RAIZES DO CAMPO, Descumpriu as Cláusulas Do Edital 5.3.B (Não Apresentou Cópia da CAF JURÍDICA); Cláusula Do Edital 5.3.G (Não Apresentou Alvará Sanitário Emitido Pelo Órgão Competente); Cláusula do Edital 5.3.H (Não Apresentou a Declaração de Conformidade Com O SIM, SIE, e SIF Emitida Pelo Órgão Competente) e Cláusula Do Edital 5.3.I (Apresentou O M.A.P.A Incompleto, Não Constando Os Itens Ofertados e o Contrato De Prestação de Serviço entre a Cooperativa e a Empresa que Executa os Serviços de Acordo Com o M.A.P.A). **Fica aberto o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação na imprensa oficial, para a apresentação das Amostras dos itens ofertados, conforme a Cláusula do Edital 8.1, devendo ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Doutor José Ramalho, Nº 1466, Centro, nos horários de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h. Russas-CE, 22 de Janeiro de 2026. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIACU -CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O DIREITOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2025.12.29.06-SAMAE AO TERMO DE CONTRATO N.º 202504070001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.03-SAMAE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA, E PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ. CONTRATADA: FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA TAVARES-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA “B”, COMBINADO COM O ARTIGO 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO, EM REFERÊNCIA AO LOTE 01 DE R\$ 9.147,00 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS); LOTE 02 DE R\$ 41.331,54 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); LOTE 03 DE R\$ 1.830,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS); LOTE 04 DE R\$ 4.778,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS); LOTE 05 DE R\$ 865,50 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 06 DE R\$ 544,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); LOTE 07 DE R\$ 6.181,00 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS); LOTE 08 DE R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS); LOTE 09 DE R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); LOTE 10 DE R\$ 30.020,00 (TRINTA MIL E VINTE REAIS); E DO LOTE 11 DE R\$ 11.042,50 (ONZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 110.650,54 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA TAVARES. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIACU-CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato dos Contratos: Nº 0901.01/2026 - SMS; 0901.02/2026 - SMS; 0901.03/2026 - SMS; 0901.04/2026 - SMS; 0901.05/2026 - SMS; 0901.06/2026 - SMS; 0901.07/2026 - SMS - Referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1002.01/2025 - SMS/SRP/PE. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, permanentes, instrumentais e odontológicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim-CE. Contratados: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.722.296/0001-17, Valor Global: R\$ 2.507,30 (dois mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos); DS Distribuidora de Material Medico LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.572.278/0001-03, Valor Global: R\$ 478.938,69 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos); Nutrientes Med Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.383.079/0001-70, Valor Global: R\$ 578.089,05 (quinhentos e setenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinco centavos); Nuvev Comercio de Produtos Medicos LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.029.483/0001-04, Valor Global: R\$ 23.341,59 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos); Medmaia Comercio de Produtos Medicos LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.576.534/0001-02, Valor Global: R\$ 1.117.791,80 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos); Prohospital Comércio Holanda LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.485.574/0001-71, Valor Global: R\$ 100.116,55 (cem mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); Maxima Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40, Valor Global: R\$ 16.997,76 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2026. Assina Pela Contratante: Katiane Gondim da Costa - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 22 de janeiro de 2026.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250423/01-CP – O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município vem por meio deste informar que está RETIFICANDO o item 03 do Projeto Básico do processo Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 20250423/01-CP, cujo **OBJETO** é a Registro de Preços para Reforma e manutenção de escolas municipais, conforme demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipu-CE, na qual o documento foi inserido no PNCP no dia 28/04/2025 às 20:10:07 constando como ANEXOS DO EDITAL REFORMA III.pdf, o documento que foi publicado consta com erro de digitação onde será retificado através desta publicação:

Onde se lê: Pág. 04:

Item	Descrição	Área construída m²	Rua/logradouro	Bairro/distrito	localidade
03	Emeb Elda Pereira Mota (6 salas FNDE)	920	Rua S.D.O	B a i r r o escondido	Sede

Leia-se: Pág. 04:

Item	Descrição	Área construída m²	Rua/logradouro	Bairro/distrito	localidade
03	Emeb Elda Pereira Mota (6 salas FNDE)	206	Rua S.D.O	B a i r r o escondido	Sede

Esta publicação estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e 14h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp> e <http://www.ipu.ce.gov.br/>. Informações à Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, Ceará, CEP. 62.250-000. Ipu-CE, 21 de Janeiro de 2026. Savio Ribeiro Paulino – Pregoeiro/Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE111001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE. CONSIDERANDO ALGUMAS SITUAÇÕES QUE, VERIFICOU-SE A OCORRÊNCIA DE ERRO/INCONSISTÊNCIA NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, O QUE OCASIONOU O CADASTRO DE VALORES INCORRETOS NA PLATAFORMA, IMPOSSIBILITANDO A ADEQUADA MANUTENÇÃO DO CERTAME, HAJA VISTA QUE O LICITANTE NÃO CONSEGUIU PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DOS VALORES OFERTADOS POR LIMITAÇÃO TÉCNICA DO PRÓPRIO SISTEMA. TAL CIRCUNSTÂNCIA COMPROMETEU A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, VIOLANDO OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE E DO JULGAMENTO OBJETIVO, CONFIGURANDO VÍCIO INSANÁVEL DE LEGALIDADE. DIANTE DISSO, NOS TERMOS DO ART. 147 DA LEI Nº 14.133/2021, IMPÕE-SE A ANULAÇÃO DO CERTAME, COM EFEITOS RETROATIVOS, COMO MEDIDA NECESSÁRIA À PRESERVAÇÃO DA LEGALIDADE E DA SEGURANÇA JURÍDICA. FICA **DETERMINADA A ANULAÇÃO**, COM FUNDAMENTO NO “CAPUT” DO ARTIGO 71, INCISO III, E § 3º E DO ARTIGO 165 INCISO I, ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, O PROCESSO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA, E NAS INFORMAÇÕES ACIMA EXPOSTAS, PARA UMA MELHOR ADEQUAÇÃO DO EDITAL. FICA ABERTO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. INCORPORA-SE AOS AUTOS. SABOIEIRO – CE, 22 DE JANEIRO DE 2026. NADILA SANTOS OLINDA AMORIM - ORDENADOR(A) DE DESPESAS

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1411.01/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, PODA, ROÇO E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 07.727.109/0001-74. VALOR GLOBAL: R\$ 2.554.944,12 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, CONTADO DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ART. 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, ADMITINDO-SE A PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEREM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021. SENADOR SÁ-CE, 11 DE JANEIRO DE 2026. ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DE SENADOR SÁ

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO Nº 2025.12.29.07-CM AO CONTRATO Nº 2022.04.01.01-CM DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.08.01-CM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: ASP AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RODRIGO NOGUEIRA MACIEL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDCARLOS VITURIANO ANDRADE. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. EDCARLOS VITURIANO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512.02/2025. ORIGEM DA LICITAÇÃO: DIVERSAS SECRETARIAS. **DO TIPO:** JULGAMENTO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DEMAIS BENS IMÓVEIS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS ATUALIZADA DA SEINFRA/CE, ACRESCIDA DO BDI DE 29,67%, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 23/01/2026 NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/02/2026 ÀS 10 HS NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. **DA SESSÃO:** 06/02/2026 ÀS 10 HS NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: [HTTPS://WWW.FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php), NO LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR, E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: PNC.POV.BR. A ABERTURA E CONDUÇÃO DO CERTAME SERÁ REALIZADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: [LICITACAO@FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR](mailto:licitacao@frecheirinha.ce.gov.br). FRECHEIRINHA/CE, 21 DE JANEIRO DE 2026. JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** **



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO N.º 2025.12.29.06-CM AO CONTRATO N.º 2022.02.25.01-CM DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.02.08.01-CM, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DESTINADOS A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: JOÃO PAULO FARIAS LOPES-EPP. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 01 DE MAIO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PAULO FARIAS LOPES. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDCARLOS VITURIANO ANDRADE. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. EDCARLOS VITURIANO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO N.º 2025.12.29.01-CM AO CONTRATO N.º 2021.04.15.01-CM DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.22.01-CM, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE A 90 (NOVENTA) DIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 01 DE ABRIL DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDCARLOS VITURIANO ANDRADE. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. EDCARLOS VITURIANO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO N.º 2025.12.29.08-CM AO CONTRATO N.º 2022.03.01.01-CM DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.19.01-CM, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FELIPE AMÂNCIO FERREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDCARLOS VITURIANO ANDRADE. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. EDCARLOS VITURIANO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO N.º 2025.12.29.05-SAMAE AO CONTRATO N.º 2021.05.28.01-SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.29.01-SAMAE, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ORGÃOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, FATURAMENTO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO). CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE A 118 (CENTO E DEZOITO) DIAS. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO IV, § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ANDRÉ BEZERRA ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIACU-CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 16.01.01/2026 - A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ, ÀS 08:00, DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026, SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 16.01.01/2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR](https://compras.m2atecnologia.com.br). OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO CARANGUEJO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. A PRÉ-QUALIFICAÇÃO TEM COMO OBJETIVO SELETIVO ESPECÍFICO APTOS A PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES RELACIONADAS AO OBJETO, CONFORME CONDIÇÕES E CRITÉRIOS NO EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODEM SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR](https://compras.m2atecnologia.com.br) E . INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS PELO TELEFONE (88) 9809-1433 OU NO ENDEREÇO: AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, CEP: 63.475-000, JAGUARIBE/CE-- JAGUARIBE/CE, 23 DE JANEIRO DE 2026 FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO N.º 2025.12.29.01-SAMAE AO CONTRATO N.º 2022.07.04.02-SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.26.01-SAMAE, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO). CONTRATADA: JUSCELINO VIEIRA BEZERRA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: JUSCELINO VIEIRA BEZERRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIACU-CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.**



ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU -CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO N.º 2025.12.29.02-SAMAE AO CONTRATO N.º 2022.07.04.01-SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.05.18.01-SAMAE, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**, DESTES MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO). **CONTRATADA:** JOÃO PAULO FARIAS LOPES-EPP. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO PAULO FARIAS LOPES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. **CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU -CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO N.º 2025.12.29.04-SAMAE AO CONTRATO N.º 2020.03.27.01-SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.02.20.01-SAMAE, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTOS AOS EQUIPAMENTOS (MOTORES) PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**, DESTES MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO). **CONTRATADA:** J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA - ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE A 85 (OITENTA E CINCO) DIAS. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 26 DE MARÇO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA SOCORRO BARBOSA RODRIGUES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. **CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2025.12.29.04-CM AO CONTRATO N.º 202404010001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0703.01.2024-PE, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE PLATAFORMA WEB TIPO SAAS E APLICAÇÃO MOBILE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. **CONTRATADA:** INTGEST INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO OS ART'S. 106 E 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDCARLOS VITURIANO ANDRADE. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025. **EDCARLOS VITURIANO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260070. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 2026011201-IN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.542.612/0001-90. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÓRIOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS VISANDO À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS, À REVISÃO DA ALÍQUOTA DO RAT E À RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** FORMA DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS: R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) EFETIVAMENTE RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS CONDICIONADOS AO ÊXITO. PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE: 1201.041220114.2.117 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA 33903500: SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2026 A 21 DE JANEIRO DE 2027. **MARIA SILVA SENA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 09.001/2025-PERP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, torna público que até às 08:59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de fevereiro de 2026, receberá as propostas de preços no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" do Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Lote, tombada sob o nº 09.001/2025-PERP, que versa acerca do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender às necessidades do Município de Pacatuba, junto a Secretaria de Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 09 de fevereiro de 2026 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00h (onze) horas, horário de Brasília, do dia 09 de fevereiro de 2026. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, bem como no site do TCE no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site da Prefeitura Municipal de Pacatuba: www.pacatuba.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.pncp.gov.br). Quaisquer informações serão prestadas na sede do Setor de Licitações durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: licitacao@pacatuba.ce.gov.br. **Paula Vasconcelos Monte Cardoso - Pregoeira. Pacatuba, Ceará, em 22 de janeiro de 2026.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo autuado como **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2025.11.14.03-PMI/SME**, cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de conclusão da construção de creche pro-infância tipo 1, localizada no bairro Fomento, Iguatu/CE, referente ao CONVÊNIO: PAC 2 5775/2013 - TERMO DE COMPROMISSO Nº. 16846 - FNDE - Operado pelo sistema SIMEC – PAR 2, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital, parte integrante deste processo, e com base no inciso IV, do art. 71, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **NX EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Norte do Loteamento Cajazeiras I, nº 22, Q-1, L-9, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-265, inscrita no CNPJ sob o nº 33.782.002/0001-39. Valor Total: R\$ 2.398.741,05 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos). A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. Em 21 de janeiro de 2026, Iguatu-Ce. Signatária: **Natalia Bastos Ferreira Tavares - Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce.** Fone: (88) 3581-6563. E-mail: seces@iguatu.ce.gov.br. *Publique-se.*

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE003/2026-SDET – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a Retificação do Aviso de Licitação que circulou dia 21/01/2026 referente ao Pregão Nº PE003/2026-SDET cujo **OBJETO** é: Aquisição de estruturas e equipamentos necessários à organização e execução das feiras do empreendedor, promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho de Crateús – CE. **ONDE SE LÊ:** “as 08h30min, do dia 29 de Janeiro de 2026”. **LEIA-SE:** “as 08h30min, do dia 05 de Fevereiro de 2026” as demais informações permanecem inalteradas. **Crateús-CE, 22 de Janeiro de 2026. Diogo Americo de Sousa – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.08.01-PMI-SEINFRA – A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.09.02.02-PMI/SEINFRA**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Capitão Aragão, nº. 422, Alto da Balança, Fortaleza/CE, CEP.: 60.851-150, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.994.850/0001-13 - **CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, entulho e poda, serviços de varrição, capinação, poda, roço, pintura de meios-fios e limpeza de áreas verdes no município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo deste Edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.601.400,40 (oitenta e um milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos. **DATA DE INICIO DA VIGÊNCIA:** 08 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2026. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 1303.18.541.0039.2.115 e o Elemento de Despesa: Nº 3.3.90.39.00. Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE - **CONTRATANTE**. IGUATU-CE, 08 de janeiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.01.22.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.01.22.1. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (eletrodomésticos, móveis e utensílios diversos), destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 26 de janeiro de 2026 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 10 de fevereiro de 2026 às 08:00; Início da abertura da sessão: 10 de fevereiro de 2026 às 08:30 horas, através do site (www.licitapotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: (licitacaopotengi@gmail.com). **Potengi/CE, 22 de janeiro de 2026. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuocua - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.01.26.01 - PE - FMAS. O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuocua, torna público nova data para abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2026.01.26.01 - PE - FMAS, cujo objeto é aquisição de pão e peixe para Semana Santa de 2026 de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Tejuocua/CE. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 04 de fevereiro de 2026 às 08 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 23 de janeiro de 2026 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data do fim de recebimento da Proposta de Preços: 04 de fevereiro de 2026 às 07h59, Data da Disputa de Preços: 04 de fevereiro de 2026 às 08 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. **Tejuocua/CE, 22 de janeiro de 2026. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Pré-Qualificação - Pré-Qualificação Nº PRE 0001/2026 - SEIN. A Sec. Mun. do Desenv. Urb. M. Ambiente e Infr, através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 08:00, do dia 09 de fevereiro de 2026, sessão pública do processo de pré-qualificação nº PRE 0001/2026 - SEIN, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Pré-qualificação parcial, restrito à análise da habilitação técnica, a avaliação prévia de empresas interessadas em participar de futuras licitações promovidas pela Administração Pública Municipal, destinadas à execução de serviços de engenharia voltados à abertura, pavimentação, drenagem e repactuação asfáltica em vias e logradouros públicos do Município de Quixeré. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no Edital. O Edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.quixere.ce.gov.br/>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (85) 40405520 ou no endereço: Prefeitura Municipal de Quixeré - Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro-Quixeré/CE, CEP: 62920-000. **Quixeré/CE, 23 de janeiro de 2026. Assinado Eletronicamente. Luciana De Santiago Gomes - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Reabertura Chamada Pública - Processo Administrativo 00010511/25 - Chamamento Qualificação Nº 004/2025. Órgão: Secretaria de Educação. O Município de Milhã/CE, através da Secretaria de Educação, torna público que a partir do dia 23 de janeiro de 2026, no horário de 08h00min às 16h00min (horário de Brasília-DF), estará realizando Chamada Pública, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades das escolas municipais do Município de Milhã. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Educação situada à Av Prefeito Azimiro de Oliveira, S/N, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 1901.01/26-SRPPM. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 23 de janeiro de 2026 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 1901.01/26-SRPPM, cujo objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos para a rede de educação infantil, destinados a atender as necessidades da secretaria de educação do município de Milhã-Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 09 de fevereiro de 2026 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará - 23 de janeiro de 2026 - Flávia Leite de Medeiros - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Julgamento de Documentos de Habilitação - Chamada Pública Nº 05.001/2025 - CHP. A Presidente da Comissão de Licitação de Guaiúba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o Exercício do ano 2026, de interesse da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiúba-Ce, chegando ao seguinte resultado: Participantes Habilitados: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Guaiúba e Território Metropolitano, CNPJ Nº 36.446.105/0001-16; Cooperativa de Produtores Rurais Agroecológicos de Pacatuba, CNPJ Nº 35.854.648/0001-00; Cooperativa de Produção Agropecuária de Chorozinho e Adjacências, CNPJ Nº 50.865.973/0001-61, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo de Chamada Pública, estando os mesmos a disposição para vistas. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal. **Ingrid Gomes Moreira - Presidente da Comissão de Licitação. Guaiúba - CE - 21 de janeiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 12.01.2026.01PE. O(A) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 09 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 12.01.2026.01PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em Tecnologia da Informação, com foco na implantação, adequação e melhoria dos mecanismos de transparência ativa e passiva, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), utilizando como referência as diretrizes e boas práticas da Cartilha da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>; www.opovo.com.br; <https://cmsga.ce.gov.br/acessoainformacao>. Informações pelo telefone: (85) 3315-4482 ou no endereço: licitacaocamarasga@gmail.com. **São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de janeiro de 2026. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 3125PE-SS, em decorrência da Rescisão do Contrato nº 3125PE1SS. Considerando a convocação das empresas remanescentes do certame. Adjudica-se e homologa-se em 18/12/2025, em favor das licitantes vencedoras: Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.607.801/0001-80, valor: R\$27.280,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais) e a empresa: Distribuidora Martins LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.805.886/0001-09, valor: R\$1.244,62 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Conforme Emenda Parlamentar SAB Nº 20830018 - Proposta Nº 11924674000124003 - Ano: 2024. - Valor Total: R\$ 28.524,62 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Ipaporanga-CE, 15 de janeiro de 2026. Hellen Maria Melo Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 0001/2026. O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 05 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 0001/2026. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos médicos, materiais hospitalares, produtos de higienização e gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de demandas administrativas e judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixeré. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (85) 4042-5536 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. **Quixeré/CE, 23 de janeiro de 2026. Luciana de Santiago Gomes - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 052/2025-PERP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, de Interesse da Secretaria de Saúde de Pacajus/CE. Adjudicado e Homologado em favor das empresas: DMED Comercial Farmacêutico e Hospitalar LTDA, CNPJ: 37.576.802/0001-54, pelo percentual de: Lote 1 por 16%, Lote 3 por 54%, Lote 4 por 16% e Lote 5 por 54%. A empresa Natuplen Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 34.652.691/0001-20, ao percentual no Lote 2 de 66%. Aos 21 dias do mês de janeiro de 2026, pela Secretária Municipal de Saúde, a sra. Mariana Elba Costa.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Contrato Nº 013.2025.01CP. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE, torna público o Extrato do Contrato de Nº 013.2025.01CP, decorrente da Concorrência Pública, Nº 013/2025-CP, objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da pavimentação em intertravado da entrada da cidade - Trecho Br-116 à Rua Quinquim Nogueira no Município de Pacajus - CE. Contratada: Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: Nº 00.611.868/0001-28. Valor Global R\$ 17.467.988,20 (dezesete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Data da Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2026. Dotação: 1001.13.451.0007.1.006, fontes: 1500000000; 1700000000; 1701000000; 1706000000; 1720000000; 1748000000 e 1750000000, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Vigência: 360 dias a partir de sua assinatura. Assina Pelo (a) Contratado (a): Renata Almeida Feitosa - Assina Pela (a) Contratante (A): Elizeu Bastos Lira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Contrato Nº 3125PE7SS - Processo Administrativo Nº 00010.20250729/0001-66 - Contrato Nº 3125PE7SS - Origem: Pregão Nº 3125PE. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: Distribuidora Martins LTDA - CNPJ: 24.805.886/0001-09. Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Conforme Emenda Parlamentar SAB Nº 20830018 - Proposta Nº 11924674000124003 - Ano: 2024. - Valor Total: R\$ 1.244,62 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) - Programa de Trabalho: 1002.10.301.0181.2.072 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde, no Elemento de Despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente. Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026. **Hellen Maria Melo Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Contrato Nº 3125PE8SS - Processo Administrativo Nº 00010.20250729/0001-66 - Contrato Nº 3125PE8SS - Origem: Pregão Nº 3125PE. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80. Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Conforme Emenda Parlamentar SAB Nº 20830018 - Proposta Nº 11924674000124003 - Ano: 2024. - Valor Total: R\$ 27.280,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais) - Programa de Trabalho: 1002.10.301.0181.2.072 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde, no Elemento de Despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente. Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026. **Hellen Maria Melo Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Contrato Nº 0225CE - Processo Administrativo Nº 00009.20250520/0002-62 - Contrato Nº 0225CE.SE - Origem: Concorrência pública Nº 0225CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga-CE, através do Fundo Municipal de Educação - Contratada: GTM Engenharia LTDA - CNPJ: 42.340.181/0001-45. Objeto: Necessidade da contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obra que visa a construção de uma Creche no Município de Ipaporanga/CE, conforme Projeto Básico. -Valor Total: R\$ 5.239.986,90 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) - Programa de Trabalho: 0902.12.365.0221.1.017 - Construção, Ref, Ampl e Equip de Unid de Educ infantil, no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações. Vigência: de 10 meses - Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Termo de Adjudicação e Homologação - Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 2025.09.12.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo junto ao Município de Horizonte/CE. Vencedora: TECHPROJ Consultoria e Projetos LTDA. Valor Total: R\$ 6.329.936,06 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos). Data: 22 de Janeiro de 2026. Observação: O descritivo dos itens, valores unitários e totais constam da Plataforma compras.gov.br, do Portal de Licitações do TCE/CE, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial: www.horizonte.ce.gov.br. Ordenadores de Despesas: Ricardo Dantas Sampaio, Ana Cláudia de França Moraes, Margarida Ravenna Guimaraes Chaves, Itaciana Carneiro Andrade, Gezenira Rodrigues da Silva, Carlos Eloy Cavalcante Lima.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Pregão Eletrônico Nº 01.003/2026-PE. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 08:30, do dia 05 de Fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 01.003/2026-PE. Objeto: Aquisição de livros paradidáticos com temática étnico-racial, alinhados à Lei Nº 10.639/2003 e às diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais, destinados a subsidiar o trabalho pedagógico dos professores e atender às demandas dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Carnaubal/CE. O referido Edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Carnaubal/CE, 22 de janeiro de 2026. Adriana Passos de Lima - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 15.01.2025.001-SEB – Objeto: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Santa Quitéria/CE. – Data de Abertura: 05/02/2026 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira-Carla Maria Oliveira Timbó.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 13.01.2026.01PE. O(A) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00, do dia 09 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 13.01.2026.01PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de locação, desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de painéis gerenciais interativos em Power BI, destinados ao apoio à gestão, transparência, controle interno, acompanhamento orçamentário, financeiro, contábil, administrativo e legislativo da Câmara Municipal, com integração às bases de dados institucionais, conforme especificações. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doiPesquisa/>; www.opovo.com.br; <https://cmsga.ce.gov.br/acessoinformacao>. Informações pelo telefone: (85) 3315-4482 ou no endereço: licitacaoamarasga@gmail.com. **São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de janeiro de 2026. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Diversas Secretarias - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 01/2026 - DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do(a) Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 01/2026-DIV, que tem como objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento do Site Oficial do Município de Tianguá - CE, destinado ao uso das diversas Secretarias Municipais. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 05/02/2026. Abertura das Propostas: 05/02/2026 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 05/02/2026 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Fone: 88 99355-5810. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 21 de janeiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 06.002/2026. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 26 de janeiro de 2026, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes a Concorrência Eletrônica Nº 06.002/2025, tipo Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da CEI modular - tipo 1 padrão FNDE (10 salas + 01 sala multiuso) no Bairro Olho D'Água do Município de Eusébio/CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 05 de março de 2026, às 09h (Horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 13h do mesmo dia (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes PNCP: www.pncp.gov.br. **Rafaelle Jeronimo Lima - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.01.05.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de materiais médico-hospitais destinados às necessidades da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 26 de janeiro de 2026 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 09 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 09 de fevereiro de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 22 de janeiro de 2026. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Nº 0226PE. A Prefeitura de Iraporanga, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio do seu Pregoeiro, tornar público que realizará às 09:00, do dia 04 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 0226PE. Objeto: O Município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> - <https://www.ipaporanga.ce.gov.br/>. Informações pelo email: licitacao@ipaporanga.ce.gov.br ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 12 - Ap A, Centro, Iraporanga, Ceará. **Iraporanga/CE, 22 de janeiro de 2026. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato do Contrato - Contrato Nº: 01-90049/2025, Origem: Concorrência Nº 90049/2025-CP-FME. Contratante: Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana/CE. Contratada: Engercon Construtora E Serviços LTDA. Valor Total: R\$ 6.368.695,14 (seis milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 1001 Fundo Municipal de Educação: 10.01.12.361.0604.1.020 Construção, AMP, Reforma e Req de escola ensino fundamental e unidade de apoio a educação. Elemento de Despesas 44.90.51.91 - Obras em andamento - Pessoa Jurídica, fonte de recursos 1540000000 transferência do FUNDEB - impostos.1001 Fundo Municipal de Educação: 10.01.12.365.0604.1.017 Construção, Ampliação, reforma e Req de escolas de educação infantil. Elemento de Despesas 44.90.51.91 - Obras em andamento - Pessoa Jurídica, fonte de recursos 1540000000 transferência do FUNDEB - impostos. Vigência Data da Assinatura: de 02 de Dezembro de 2025, válido por 18 (dezoito) meses.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Adjucação e Homologação. A Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, Sra. Maria do Socorro Barreto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, Processo Administrativo de Licitação nº 90049/2025-CP-FME, modalidade Concorrência nº 90049/2025-CP-FME, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de construção de um CEI e uma escola com uma quadra coberta na localidade de Córrego do Machado para atender as necessidades da Educação do Município de Jaguaruana - CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico, faz saber, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjuicado e Homologado em favor da Empresa Licitante, vencedora em 1º lugar: Engercon Construtora e Serviços LTDA - CNPJ Nº 44.997.219/0001-82, sediada na Rua Monsenhor Antero, 726, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, tendo como Representante Legal: Everton Gomes Veras, com valor de R\$ 6.368.695,14 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) conforme Ata da Concorrência nº 90043/2025-CP-FMAS e Proposta de Preço acostada aos autos, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste, nos termos do presente processo.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - O Pregoeiro, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 21.001/2026-PE, cujo objeto: Aquisição de produtos químicos. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 05/02/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 05/02/2026 às 09h, horário de Brasília, no site www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Petrus Barbosa de Lima.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/PE - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos destinado ao transporte escolar de alunos (universitário, ensino médio, fundamental e ensino infantil) da rede pública de ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Tamboril - CE, comunica aos interessados a ALTERAÇÃO NO EDITAL citado via adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação, no site do TCE - CE: www.tce.ce.gov.br no link portal de licitações, no sistema eletrônico: bll.org.br. Ressaltamos que a presente modificação impacta diretamente na formulação das propostas. Informamos que o Início da Sessão será às 08h01min do dia 09 de Fevereiro de 2026. **Tamboril-CE, 21 de Janeiro de 2026. Maiara Soares de Souza - Pregoeira.**



Prefeitura Municipal de Icó - O Pregoeiro, torna público, a Licitação de Pregão Eletrônico Nº 15.001/2026-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor com base na listagem de "a" a "z" da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA para atender as necessidades da secretaria de saúde de Icó/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 23/01/2026 às 10h. Encerramento de acolhimento das propostas: 05/02/2026 às 13h. Início da abertura da sessão: 05/02/2026 às 14h, através do site (www.novobmmet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, s/n, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos sites: www.novobmmet.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.ico.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: licitacao@ico.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão de contratação, localizada na Rua Juscelino Kubitschek 87 centro, Parambu/CE, torna público que realizará, às 09h, do dia 06/02/2026, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 2026.01.23.001-SEDUC, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Lei 11.947/2009, regulamentada atualmente pela resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, bem como na resolução CD/FNDE nº 3, de 4/02/2025, destinado a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a secretaria de educação do município. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos sites: www.compras.m2atecnologia.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.parambu.ce.gov.br. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna pública o Pregão Eletrônico SRP 1201007-2026 do Processo Administrativo nº 1509001-2025-SMS, cujo objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material permanente, oriundo de emenda parlamentar, proposta de nº 10366.729000/1240-01, junto a Secretaria de Saúde do Município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 17h do dia 23/01/2026 até às 13:30h do dia 05/02/2026. A sessão pública ocorrerá às 14h do dia 05/02/2026, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (085) 3338-1234. Rosana Claudia Soares.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2511.01/2025. O Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú torna público o julgamento do processo (empresas cadastradas na Plataforma do dia 06/01/2026 até o dia 19/01/2026), cujo objeto é o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2511.01/2025, cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO TIPO SUBJETIVA E TOTAL DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. **EMPRESAS APROVADAS (PRÉ-QUALIFICADAS):** CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA; V E V EMPREENDIMENTOS LTDA; AL LOCAÇÕES LTDA; e ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Os autos que justificam a decisão serão divulgados na Plataforma eletrônica Licita Mais Brasil, no PNCP, no Portal de Licitações do TCE-CE e no Site do Município. Fica concedido o prazo recursal com fulcro no art. 165, inc. I, da Lei 14.133. Carlos José Arcanjo - Agente de Contratação. Santana do Acaraú/CE, 20 de janeiro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116.01/2026 - PESRP - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia 05 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116.01/2026 - PESRP. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS E PACIENTES QUE APRESENTAM CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.** Maiores informações via Plataformas: <https://bllcompras.com/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <http://licitacao@itapuna.ce.gov.br>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Itapiúna - CE, 22 de janeiro de 2026. Renan Ferreira Brito - Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - A SECRETARIA DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas/Secretário Municipal, o Sr. GRIJALVA PARENTE DA COSTA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 23 DE JANEIRO DE 2026 (a partir das 08:00), estará aberto CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.004/2026-CP, para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 22 de janeiro de 2026. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001 2026 - A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Pública Eletrônica Nº 001 2026, que tem como Objeto a **Contratação para execução dos serviços de piçarramento da estrada vicinal da Localidade de Oitis, zona rural do Município de Granja/Ceará, conforme projeto em Anexo.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Abertura das Propostas: **09h do dia 06 de Fevereiro de 2026.** Início da Disputa de Lances às **09h15min do dia 06 de Fevereiro de 2026** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de e-mail: licitacaogranja@gmail.com. Granja-CE, 23 de Janeiro de 2026. William Rocha Costa - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.26-PE-DIV - A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 23 de Janeiro de 2026, estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 002.26-PE-DIV, cujo Objeto é: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.** Início da Sessão: **dia 04 de Fevereiro de 2026 às 08h.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 21 de Janeiro de 2026. Francisco César Farias de Aquino - Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 03.09.2025.001-SEB - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, abrangendo as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, no Município de Santa Quitéria/CE. - Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - EMPRESA VENCEDORA: AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 08.703.014/0001-83, com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 16.158.419,31 (dezesseis milhões e cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 21/01/2026 - Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. - Secretária Municipal de Educação Básica: Maria Eliane Maciel Albuquerque.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Resultado de Julgamento dos Recursos e Prosseguimento - Concorrência Nº 13.026/2025 CRP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que os recursos apresentados pelas licitantes Sollar Engenharia e Serviços LTDA - EPP e Sim Engenharia e Energias Renováveis LTDA, referentes a esta Concorrência Nº 13.026/2025 CRP, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para construção de sistemas padronizados de geração de energia solar fotovoltaica, do tipo on grid de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz/CE, tudo conforme Edital, foram julgados improcedentes. A sessão de prosseguimento para os demais trâmites processuais dar-se-á em 26 de janeiro de 2026, às 13h30 (treze horas e trinta minutos), na Rua Virgílio Coelho, 112, Centro, Aquiraz, Ce - Auditório da Secretaria de Administração e Planejamento. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **Marília Moreira de Freitas - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.22.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica nº 2026.01.22.001 cujo objeto é a implantação de sistema de abastecimento de água nas Localidades Piedade e Belo Horizonte, zona rural do Município de Boa Viagem/CE. Conforme C.R. Nº 930742, junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2026 (10/02/2026), às 09:00hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 22 de Janeiro de 2026. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Adendo ao Edital. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados o Adendo de modificação ao edital do Pregão Eletrônico nº 09.01.001/2026-GM, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia qr code ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto as Unidades Administrativas do Município de Tauá/CE. E informa a nova data de Abertura das Propostas para o dia 09 de fevereiro de 2026, às 08h00min. O Termo de Adendo poderá ser acessado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 21 de janeiro de 2026. Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguarétama - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2026012201 PE. O(A) Câmara Municipal de Jaguarétama, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 06 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2026012201 PE. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo tipo popular, sem condutor, para uso nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jaguarétama. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://camarajagaretama.ce.gov.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações no email: licitacao@camarajagaretama.ce.gov.br ou no endereço: Avenida Marilândia, 81, centro. **Jagaretama/CE, 22 de janeiro de 2026. Luiz Segundo Costa Diógenes - Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO PE079/2025-SESA – A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a Retificação de Extrato de Contrato que circulou dia 22/01/2026 referente ao Pregão Eletrônico PE079/2025-SESA cujo **OBJETO** é Aquisição de 09 (nove) veículos tipo ambulância, conforme previsto no Convênio MAPP 5537, celebrado entre o Município de Crateús e a Secretaria de Saúde do Ceará (CESA/CE); Contrato Nº 202601200001. **ONDE SE LÊ:** “DOTAÇÃO: Nº 09.09.10.302.0176.2.045 - Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar Média e Alta Complexidade”. **LEIA-SE:** “DOTAÇÃO: Nº 09.02.10.302.0176.2.077 - Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar Média e Alta Complexidade” as demais informações permanecem inalteradas. **Crateús-CE, 22 de Janeiro de 2026. Jose Edvaldir Lopes Marques – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.23.01-CE – O(A) Secretaria de Infraestrutura, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 10h, do dia 24 de Fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 26.23.01-CE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de qualificação da infraestrutura viária no perímetro urbano do Município de Itapipoca/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE. **Itapipoca-CE, 22 de Janeiro de 2026. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.06.06-PE – A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público a Revogação do Lote 07 (TÊNIS VULCANIZADO) do Pregão Eletrônico Nº 25.06.06-PE, cujo **OBJETO** é “Registro de Preços para Aquisição de kits escolares e fardamentos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itapipoca/CE, através da Secretaria de Educação Básica”. A presente Revogação se dá por motivos de conveniência e oportunidade no exercício do poder discricionário e fundamenta-se no Art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e decorre da necessidade de revisão do descritivo item único do lote (Tênis Vulcanizado), a fim de melhor adequá-lo às necessidades da Administração e ao interesse público. Informa-se que a Decisão Administrativa de revogação está devidamente juntada aos autos do processo supramencionado. Fica aberto, com base no art. 165, da Lei 14133/21, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados data de publicação deste aviso, para eventual manifestação das partes interessadas, que poderá ser feita no portal onde transcorre o certame (M2A TENOLOGIA) ou através do E-mail: licitacao@itapipoca.ce.gov.br. **Itapipoca-CE, 22 de Janeiro de 2026. José Rinaldo Alves Mesquita – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.PE.DIV/2025 – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 11 de Fevereiro de 2026 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 06.PE.DIV/2025 com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Cariré-CE,** conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 22 de Janeiro de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão - Eletrônico Nº 00.001/2026-PERP. A Prefeitura Municipal de Tururu - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão - Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por lote, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material copa, cozinha e gêneros alimentícios para diversas Secretarias do Município de Tururu - CE. A sessão será realizada pelo endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>, com data de abertura agendada para 05 de fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.tururu.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Tururu - CE, 23 de janeiro de 2026 - Lourdes Daniele Pires Bernardo Santos - Pregoeira.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2026.01.20.01PE, tipo menor preço por item, cujo Objeto é aquisição de botijões vasilhames (vazios) e fornecimento de Recarga de Gás (GLP), para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 26 de janeiro de 2026 as 12h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 13 de fevereiro de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 22 de janeiro de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.01.20.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2026.01.20.001, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 06 de fevereiro de 2026 (06/02/2026), às 09:00hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobmmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 22 de janeiro de 2026. Ruth Mara Martins Alcântara - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Aditivo de Prazo aos Contratos Nº 0605.02/2025 - SMAP - 01º Aditivo; Contratual Nº 0605.01/2025 - SMAP - 01º Aditivo Contratual - Referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 0404.01/2025-SMAP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Agricultura e Pesca; Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o Município de Fortim, Estado do Ceará, conforme Proposta/Convênio Nº 032243/2021, junto a Secretaria de Agricultura e Pesca; Contratados: Vincita Comercio de Implementos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.461.961/0001-92; Puma Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.655.349/0001-67; Data da Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025; Vigência: De 01 de Janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026. Unidade Administrativa: Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca. Fortim/CE, 22 de janeiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato dos Contratos: Nº 1301.01/2026-SME; 1301.02/2026-SME - Referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 3110.01/2024-SME/SRP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Fortim - CE. Contratado: S W de Lima Cardoso - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.375.092/0001-00; Valor Global: R\$ 1.589.560,50 (Um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); F.F. Neto Mercaria, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.353.718/0001-81; Valor Global: R\$ 779.693,00 (Setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais); Vigência: até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. Assina Pela Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação. Fortim/CE, 22 de Janeiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº 00.002/2026. A Secretaria de Educação, comunica aos interessados que estará recebendo os documentos habilitatórios, no período de 26/01/2026 a 26/01/2027, a fim de realização de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Física, mediante documentação e carta proposta para atendimento a prestação de serviços conforme demanda das Unidades Administrativas do Município de Independência/CE, na sala de reuniões do Setor de Licitação, sítio à Rua do Cruzeiro, nº244, Centro, CEP:63640-000, Independência/CE. O Edital poderá ser obtido junto à ao setor, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sítios: <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.independencia.ce.gov.br/>. **Independência, 23 de janeiro de 2026. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos torna público o extrato do 1º termo de aditivo da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão nº 12.001/2024-PERP: ATA Nº 202411130003 – **Contratada: PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME**, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. **Objeto:** registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos do Município de Quixadá-CE. **Prazo de vigência:** por 12 meses, a partir de 13 de novembro de 2025. **Assina pela contratante:** Secretário, o Sr. Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura: 11 de novembro de 2025.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2026. A Secretaria de Infraestrutura e urbanismo, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP001/2026. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 959308/2024 E PLANO DE TRABALHO Nº 1093206-59. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 21 de janeiro de 2026. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAIRES-AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012026CESDUI-Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apuiarés torna público para conhecimento de todos a Concorrência Eletrônica Nº 0012026CESDUI, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE APUAIRES/CE. Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2026 - Horário: 09:00:00h - (horário de Brasília) sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> <https://Apuiarés.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Apuiarés - Ce, 22 de janeiro de 2026. Francisco Josemar Pereira Peres. Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.01.22.2. O(A) Secretário(a) de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.01.22.2**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar referente ao período de 2026, destinadas as escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de fevereiro de 2026, a partir das 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sítio na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 22 de janeiro de 2026. Márcia Pereira da Silva Franca – Secretária Municipal de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 1601.01/2026-PE – O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 03 de Fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 1601.01/2026-PE. Objeto: Aquisição de material permanente para atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Acarau/Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acarau/CE. **Acarau-CE, 21 de Janeiro de 2026. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE220101/2025
O MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE, ATRAVÉS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021, DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O NÚMERO PE220101/2025, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE. A DATA DA SESSÃO PÚBLICA FICA MARCADA PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10:00HS. O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DO MUNICÍPIO, NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NA PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, ALÉM DE PRESENCIALMENTE. SABOIEIRO-CE, 22 DE JANEIRO DE 2026. NÁDILA SANTOS OLINDA AMORIM - ORDENADORA DE DESPESAS.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.11.28.1. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000007/2026- Edital nº 91281/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.11.28.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretarias Diversas. OBJETO: Seleção de melhor proposta para Registro de preços visando futura e eventual aquisição material de consumo, expediente e limpeza, para atender as demandas de diversas secretarias pertencentes ao Município do Crato/CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 06/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 22 de janeiro de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu - Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 00.030/2025. A Secretaria de Infraestrutura qualificada como Órgão Gerenciador, comunica aos interessados que na publicação que circulou no dia 08/01/2026, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços, retifica-se o que segue, onde lê-se, “valor global de R\$ 2.654.783,98 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)”, leia-se “valor global de R\$ 2.654.993,48 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)”. Ratifica-se as demais informações publicadas. **Tururu - CE, 23 de janeiro de 2026. Sávio Lucas Barbosa de Castro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 01/2026-SESA. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licita mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico Nº 01/2026-SESA - Serviços de confecção de próteses dentárias. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2026. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 21 de janeiro de 2026. Amanda Albuquerque Nascimento - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº012026 - Processo Administrativo Nº 00010.20250716/0001-66 - ARP Nº 012026 - Origem: Pregão Nº 3325PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Detentor da ARP: Lucas Diogo Rosa - CNPJ Nº 34.042.443/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, realizando procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Iraporanga - CE. - Valor Total: R\$ 292.780,90 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2026. Hellen Maria Melo Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal Secretaria de Saúde.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Termo de Homologação da Adjudicação - Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 2025.10.20.1. Objeto: Contratação de empresa pré-qualificada para execução dos serviços de pavimentação pedra tosca em diversas ruas do Município de Horizonte/CE. Órgão: Secretaria de Infraestrutura. Vencedora: MAV Engenharia e Empreendimentos LTDA. Valor: Valor Total de R\$ 1.325.418,34 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Data: 20 de Janeiro de 2026. Observação: O descritivo dos itens, valores unitários e totais constam da Plataforma compras.gov.br, do Portal de Licitações do TCE/CE, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial: www.horizonte.ce.gov.br. **Ordenador de Despesa: Ricardo Dantas Sampaio.**

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim - SAAE - Aviso de Licitação - Pregão Nº 0801.03/2026. O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 06 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 0801.03/2026. Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Camocim/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.saaecam-ce.org/>. Informações pelo telefone: (88) 2123-0011 ou no endereço: Rua Dr. João Thome 1103 Centro Camocim/CE. **Camocim/CE, 23 de janeiro de 2026. Aline Eduardo dos Santos - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Pública nº 013/2025-CP. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção da pavimentação em intertravado da Entrada da Cidade - Trecho BR-116 à Rua Quinquim Nogueira no Município de Pacajus - CE,. Adjudicado e Homologado em favor da empresa Construtora Impacto Comércio e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ: | 00.611.868/0001-28, vencedora do lote 01, pelo valor de R\$ 17.467.988,20 (Dezesseis milhões quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), Aos 21 dias do mês de janeiro de 2026, pela Sra. Renata Almeida Feitosa, Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (21/01/2026).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. O Município de Tauá, através da Superintendência do Meio Ambiente, torna público aos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de implantação de subestação elétrica, construção de guarita e execução de adutora, destinados à infraestrutura do Parque Jardins Zoológico da Caatinga, no Município de Tauá/CE. Abertura das Propostas para o dia 03 de março de 2026, às 07h30min. O Edital completo está disponibilizado em: www.novobbmnet.com.br, <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tauá/CE, 19 de janeiro de 2026. José Elson Gomes Bezerra - Ordenador de Despesas.**

*** **

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. 5º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº: 2024.03.22-0001. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.12.01/2023 – SEOSP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA(O): CONSTRUTORA BEIJAFLORES LTDA, CNPJ Nº. 09.586.891/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2025 a 24 de Junho de 2026. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2025.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Revogação. A Prefeitura do Município de Pedra Branca/CE torna público para conhecimento dos interessados a Revogação da Concorrência Pública Nº 013/2025-CP. Objeto: Construção de um centro de treinamento educacional de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca-CE. A presente revogação decorre da necessidade de necessidade de alteração do Modo de Disputa. Novo aviso poderá ser publicado após a conclusão e regularização dos trâmites administrativos pertinentes. **Pedra Branca - CE, 22 de janeiro de 2026 - Francisco Luciano Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2026.01.16.01/PE/SMPAF/PMC - Objeto: Aquisição de motocicletas zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 05/02/2026 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Juscilê Pereira da Silva.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ADIAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – Motivo: não publicação no sistema eletrônico – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Regente: Comissão de Licitação –** Processo Originário: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PQ/01/121125/SEINFRAURB – Objeto: Pré-qualificação de interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de construção de areninha de pequeno porte com grama sintética de 988m² no município de Reriutaba –CE – Data de Reabertura: 23/01/2026 – Horário: 08H00M –** Presidente da Comissão de Licitação: **Maria Fernanda Azevedo Peres.**

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - A Agente de Contratação, vem realizar Chamada Pública nº 13.001/2026 - CHP, cujo o objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar, Lei Nº 11.947/2009, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados as necessidades da secretaria de educação de Icó, para o Exercício de 2026, com data de abertura marcada para apresentação da habilitação e projeto de venda de 23 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2026, no Horário de 8:30h às 11:30h, na Sala da Comissão de Licitação. O Edital estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Michelle Roque Guedes.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº0225CE. Adjudicado e Homologado em 22/10/2025, em favor da licitante vencedora: GTM Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 42.340.181/000145. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obra que visa a construção de uma Creche no Município de Ipaporanga/CE, conforme projeto básico - Valor Total: R\$ 5.239.986,90 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). **Ipaporanga-CE, 22 de outubro de 2025. Acleriana Mota Ferreira. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal Educação.**

*** **

TAM LINHAS AÉREAS S/A. – TAM, CNPJ: 02.012.862/0220-58, torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU, a Regularização de Licença de Operação nº 190/2025, com validade até 31/12/2028 para a atividade de manutenção de aeronaves na pista, localizada na Av. Governador Virgílio Távora, nº 4000, CEP: 63.020-735 – Aeroporto, Juazeiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

*** **

LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Prefeitura Municipal de Assaré/CE - Edital de Leilão 001/2026. Torna público que levará a leilão online através do site www.mgl.com.br, em 12/02/2026 a partir das 14h (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos diversos e máquina. Inf: 0800 242 2218.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (Benfica)
3466-4025 / 3466-4911 (Casa Civil)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 25,19

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.354,07
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.983,87
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.708,14
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.936,25
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 5.195,85
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 7.305,68

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>

DESTINADO(A)

--